



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 18 de Agosto de 2011.
DECRETO Nº 29147

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 802/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400151.018.02.500003.449051	Implantação, Ampliação e Melhorias da Rede de Proteção Social Básica	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição Da Ação	Reduz R\$
1692.0824300162.044.02.500003.339093	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29148

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 802/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1692.0824300162.044.02.500003.339039	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	2.000,00	-
1692.0824300162.044.02.500003.339093	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	-	2.000,00
TOTAL		2.000,00	2.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29149

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.425,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 758/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 12.425,00 (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0212200352.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	12.425,00
TOTAL		12.425,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133400482.103.01.110000.339036	O Jovem no Mercado de Trabalho	12.425,00
TOTAL		12.425,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29150

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 773/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2110.1648200541.053.01.110000.4490xx	39

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29151

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 773/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1648200541.053.01.110000.449039	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas	170.000,00
TOTAL		170.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1648200541.053.01.110000.339039	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas	170.000,00
TOTAL		170.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29152

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 756/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do

Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412600452.095.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	238.000,00
TOTAL		238.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2710.0812200192.071.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	9.900,00
2710.0824400191.021.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	64.315,00
2710.0824400192.050.01.110000.449051	Transferência de Renda	9.900,00
2710.0824400192.050.01.110000.449052	Transferência de Renda	9.900,00
2710.0824400192.051.01.110000.449052	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	45.000,00
2710.0824400192.052.01.110000.449052	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	98.985,00
TOTAL		238.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29153

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 301.344,84.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 777/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 301.344,84 (trezentos e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100372.081.01.110000.339039	Manutenção do Sistema Viário Urbano	301.344,84
TOTAL		301.344,84

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1545200592.123.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	9.836,47
3110.1545200592.123.01.110000.339032	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	70.000,00
3110.1545200592.123.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	7.268,60
3110.1545200592.144.01.110000.339030	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	2.075,10
3110.1545200592.144.01.110000.449052	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	1.465,01
0910.1512200391.037.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	107.293,93
0910.1512200402.084.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	4.260,00
0910.1545100371.032.01.110000.449092	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	99.145,73
TOTAL		301.344,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29154

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 759/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200462.097.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1512200402.084.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	100.000,00
1410.2781100502.106.01.110000.339039	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	3.250,00
1410.2781200501.050.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	96.750,00
2191.1648200541.054.01.110000.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	300.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29155

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 260.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 775/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1545200371.034.01.110000.449052	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação e Energia	260.000,00	-
0910.1545200371.034.01.110000.449030	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação e Energia	-	260.000,00
TOTAL		260.000,00	260.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29156

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.145.146,40.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 775/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.145.146,40 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545200372.082.01.110000.339039	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	1.145.146,40
TOTAL		1.145.146,40

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

PORTARIA Nº 335/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 27.964/2009,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 03.08.2011, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **Eliana Vieira dos Santos** (código 16075), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-99), lotada na SS03, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

PORTARIA Nº 336/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Reduzir a pedido, a contar de 25.08.2011, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Professor de Educação Física III** (5635-148), lotada na Secretaria de Esportes, com sua respectiva titular **Fabiola de Azevedo** (código 42853).

PORTARIA Nº 337/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 169/2011-SAM01.06.01,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1 – 110/2011-GP, para fazer constar que sua admissão deu-se em vaga decorrente da dispensa de Waldemar da Costa (635), lotado na SO04,

2 – 1.695 e 1.791/2011-GP, para fazer constar que seu enquadramento correto é Tabela I-A, Grau A, ref. 5,

3 – 1.794/2011-GP, para fazer constar que seu nome correto é Luiz Fábio do Nascimento, e

4 – 1.739/2011-GP, referente à servidora Claudete Vieira dos Santos (código 38636), para fazer constar que a data de sua dispensa se deu a contar de 15.08.2011.

PORTARIA Nº 338/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 1.795/2011-GP, para fazer constar que seu nome correto é Juliana Schneider de Almeida e que, a contar de 12.08.2011, fica exonerada do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 339/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a contar de 06.08.2011, de 24 (vinte e quatro) para 40 (quarenta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Médico (Socorrista) Clínico Geral** (5500-1158), lotado na Secretaria da Saúde, com seu respectivo titular o servidor **Henrique José Rodrigues** (código 52265).

PORTARIA Nº 497/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 25.08.2011, os efeitos da Portaria nº 64/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Sandro José de Lara** (código 43482), para exercer as funções de **Gerência II** (276-152), lotado na SG01.06.02.

PORTARIA Nº 498/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 71/2011-SF03,

DESIGNA

Servidor (a): Noemia Lopes de Menezes (código 21713) (14);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-35), lotada na SF03.06;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Márcia Calvino, sustentando-se a Portaria nº 63/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 499/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 753 e 755/2011-SE02,

DESIGNA a partir de 19.08.2011, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes da função de **Professor de Educação Básica** (5874), para desempenharem atividades de **Coordenação de Programas Educacionais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

1 - **Nome:** ROSELI FERREIRA DE SOUZA ARAÚJO (CÓDIGO 32822) (2256)

Enquadramento: Tabela III-B, Grau D, ref. 01

2- **Nome:** CLEONICE MOINO XIMENES (CÓDIGO 32819) (2479)

Enquadramento: Tabela III-B, Grau D, ref. 10

PORTARIA Nº 500/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 004/2011-SF03,

DESIGNA

Servidor (a): Genilson da Silva (código 19751) (5822);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-126), lotado na SF03.05.04.02;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Andréa Mosqueti Meschel Carvalho.

TELEFONES ÚTEIS**SAÚDE****Hospitais Públicos Municipais****HMU**

Hospital Municipal de Urgência
Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.**(11) 2475-7422****HMPB**

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial Pimentas

Tel.**(11) 2489-6610****HMC**

Hospital Municipal da Criança
R. José Maurício, 185 - Centro

Tel.**(11) 2475-9688****Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br**

ERRATAS

Retificação do Decreto nº. 29.132 - de 11/08/11, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 61/2011 – GP, DE 12/08/2011, conforme segue:
Em, 11 de agosto de 2011.
DECRETO Nº 29132

Onde se lê:
“...
0810.1236100062.018.02.261000.319008 Gestão Dos Profissionais Da Educação - Fundamental93.933,85
”

Leia-se:
“...
0810.1236100062.018.02.261000.319008 Gestão Dos Profissionais Da Educação - Fundamental54.169,48
0810.1236500052.012.02.261000.319008 Gestão Dos Profissionais Da Educação - Infantil 39.764,37
”

Retificação do Decreto nº. 29.140 - de 15/08/11, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 62/2011 – GP, DE 16/08/2011, conforme segue:
Em, 15 de agosto de 2011.
DECRETO Nº 29140

Onde se lê:
“...
1091.1545100411.040.01.400001.339030 Análise E Implantação Viárias 4.200.000,00
”

Leia-se:
“...
1091.1545100411.040.01.400001.339039 Análise E Implantação Viárias 4.200.000,00
”

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO
LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: LIDIA YASSUE KAWANO
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Centenário, nº 367, Jardim Centenário, Guarulhos – SP
FINALIDADE: Instalação do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social do Centenário – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
CONTRATO Nº: 003905/2.011-CL
PROCESSO Nº: 02.685/2.011
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2.011
VALOR: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)
PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 15/07/2.011

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
(1093)-1610.0824400152.041.01.110000.339036
RESUMO DE CONTRATO
LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: MAAMOUN MOHAMAD EL SAIFI/ OMAR SAID SAIFI
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Joaquim Miranda, 354, fundos, Vila Augusta, Guarulhos/SP
FINALIDADE: Instalação do Estacionamento do Departamento de Controle Urbano – Secretaria de Desenvolvimento Urbano
CONTRATO Nº: 004305/2.011-CL
PROCESSO Nº: 05.946/1.997
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2.011
VALOR: R\$ 3.445,80 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
PRAZO: (06) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
0213.0410.0412500302.072.01.110000.339036

RESUMO DE CONTRATO
LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: JOSÉ ROBERTO FELICIO/ OLIVEIRA & NAMI S/C LTDA
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Gilberto Dini, nº 41, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP
FINALIDADE: Instalação das Unidades Operacionais da Secretaria de Transportes e Trânsito
CONTRATO Nº: 04005/2.011-CL
PROCESSO Nº: 10.223/1.993
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2.011
VALOR: O preço do aluguel mensal é de R\$

26.000,00 (vinte e seis mil reais).
PRAZO: 18 meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
774.1091.1512500410.041.01.400001.339036 – R\$ 124.967,50 e
756.1010.1512200412.071.01.110000.339036 – R\$ 25.432,50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 28/ 2011-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **EDUCADOR FÍSICO, ESPECIALISTA EM SAÚDE – BIÓLOGO, ESP. EM SAÚDE – EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA, ESP. EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL, MÉDICO-ANESTESISTA, MÉDICO-CARDIOLOGISTA, MÉDICO-CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, MÉDICO-CLÍNICO GERAL, MÉDICO-CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, MÉDICO-ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO-GASTROENTEROLOGISTA (PEDIATRA), MÉDICO-GERIATRIA, MÉDICO-GINECOLOGISTA, MÉDICO-HEMATOLOGISTA, MÉDICO-INFECTOLOGISTA, MÉDICO-INFECTOLOGISTA (ATUAÇÃO PEDIATRIA), MÉDICO-NEUROLOGISTA, MÉDICO-NEUROPEDIATRA, MÉDICO-NUTRÓLOGO, MÉDICO-PEDIATRA, MÉDICO-PEDIATRA INTENSIVISTA, MÉDICO-PNEUMOLOGISTA, MÉDICO-PSIQUIATRA, MÉDICO-REUMATOLOGISTA, MÉDICO-REUMATOLOGISTA (ATUAÇÃO PEDIATRIA), MÉDICO-SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, MÉDICO-SOCORRISTA ORTOPEDISTA, MÉDICO-SOCORRISTA PEDIATRA, MÉDICO-SOCORRISTA PSIQUIATRA, MÉDICO-ULTRASSONOGRAFISTA E MÉDICO DE FAMÍLIA**, aberto através do Edital nº 04/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**

1 – A decisão proferida nos recursos interpostos referentes às notas dos títulos, para as funções supracitadas, conforme segue:

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 10/2011-SAM01

Relação de Candidatos por Ordem de Classificação
Função: 1536-EDUCADOR FÍSICO

Lista Especial (Portadores de Necessidades Especiais Habilitados)

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	RG
1º	061149	ANTONIO PEREIRA BASTOS PROENÇA BECO	320982257

Lista Geral (Todos os candidatos)

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	RG
1º	060611	DANIELE DE SOUZA OLIVEIRA	343586320
2º	060624	FERNANDO MAZOTA	441699728
3º	060001	JOÃO FERNANDO BRINKMANN DOS SANTOS	287483137
4º	060744	FAGNER VIEIRA DA SILVA	320471986
5º	060042	RUBENS TOPAL DE CARVALHO BASTOS	16535876
6º	060860	FELIPE ALVES SOARES	MG11896200
7º	060217	JONAS MENDONCA SANTANA	537150936
8º	060073	LUCIANO JOAQUIM VIEIRA DE FREITAS	233762784
9º	061638	GABRIELA CHAGAS AUTRAN RIBEIRO	21234260
10º	060584	RAFAEL BRANDÃO MOURA	261736668
11º	060372	CAMILA FELIX WASSER	215981315
12º	061159	MARCELO VIEIRA	203669034
13º	061636	LUDMILA TAIS YAZBEK GOMIEIRO	211433160
14º	060512	PRISCILA GOMES DE MELLO	266900182
15º	061008	GUILHERME SALVADOR	351678165
16º	060171	DEIVIS ELTON SCHLICKMANN FRAINER	35592311
17º	061234	PAULO EDSON RESENDE DOS ANJOS	271945746
18º	060071	PRISCILA DA SILVA	455557056
19º	061093	RICARDO EGUCHI	274569759
20º	061349	DANILO LUQUE RIBIEIRO	217532883
21º	061433	SIMONE ADRIANA GUARALDO	265205888
22º	060132	JOZIELLE SANTOS NERY	441315318
23º	061514	PEDRO BEVILAQUA PUPO FERREIRA ALVES	331950145
24º	060363	DARCIO FERREIRA DOS SANTOS	221871196
25º	061345	FLAVIO AUGUSTO HONORATO	235867846
26º	060044	FELIPE ADRIANO DE COUTO	447688182
27º	061442	HUGO EDGAR SZCZERBOWSKI	251092434
28º	060961	ALEX RONEY RIBEIRO DE OLIVEIRA	349760366
29º	061533	EMANUEL SOUSA CAVALCANTE	348696887
30º	061082	LUIZ CARLOS DOS SANTOS MONTENARIO	320072526
31º	060024	MARCELO MARTINS KALYTCAK	320841583
32º	060612	BRUNO GIUSTI	440279926
33º	060016	CAMILO ANDRE PIMENTEL GONÇALVES	283543565
34º	060020	JORGE MARCOS RAMOS	233975378
35º	060009	ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	294735604
36º	060729	JOSÉ FERNANDO VARÃO SILVA	354489860
37º	061238	FLÁVIO GARCIA NEVES	272358253
38º	061290	DIMAS ALMEIDA SILVA	494290249
39º	060692	JOÃO FERNANDO BRÁS LUIZ	267987328
40º	061578	FLORIO JOAQUIM SILVA FILHO	433286787
41º	061097	CARLOS HENRIQUE TAPETTI	340952118
42º	060539	LUANA AVELAR DA SILVA SOUZA	407762061
43º	060453	HENRY TOSHIO UEDA	435111498
44º	060921	MARTA LOPES DUARTE	466805779
45º	061600	LUCIANA SQUASSINA STIGLIANO	34275841X
46º	060831	KALVIN WALKER NOGUEIRA SANTANA	424276057
47º	060179	CLÁUDIA KANASHIRO	288864232
48º	060605	CLEONICE DE JESUS SANTOS	330200434
49º	060302	ROGERIO FELIPE BELLO	232332290
50º	061014	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	434689580
51º	060114	FAGNER PEREIRA MENDES	413355731
52º	060271	RAFAEL ALBUQUERQUE SANTOS	16182081
53º	061675	JEAN PIERRE CROUZILLARD	439790116
54º	060896	SILVANETE MARIA DE OLIVEIRA	354552867
55º	060011	THIAGO ZAMITH FONSECA	305851482
56º	061617	CATARINA FONSECA DOS SANTOS	451834823
57º	060353	CARLOS FERREIRA BRANDÃO	185310795
58º	060913	BRUNO DE OLIVEIRA PINHEIRO	366284411
59º	061420	BRUNO LUIZ DELGADO	289674177
60º	061742	EWERTON COSTA DA SILVA	257445456
61º	060055	RENATA FONSECA INACIO	443524373
62º	060169	PRISCILA RUSSIANO TOLEDO CASARI	436077061
63º	060321	ANTONIO CARLOS BONNA JUNIOR	304884881
64º	060431	EMILIO SCIAMMARELLA JUNIOR	295970893
65º	060223	LEANDRO DE MORAES MARINHEIRO	161538186
66º	061416	ANDRÉ TOMÉ SANTOS HORÁCIO	413873985
67º	060728	JULIANA MANSAN BARDELLI	450218090
68º	060822	FERNANDO ALVES DA SILVA	181137021
69º	060880	TIAGO CÉSAR FUZARO	341864705
70º	061415	DIEGO RODRIGUES CARDOSO	326202353
71º	061707	FABIO CESARINI DA SILVA	411751220
72º	060077	LUIZ ADALBERTO DOS REIS	460360243
73º	061078	ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA PINTO	195300324
74º	060734	ROSIANE ANDREOZI	448430666
75º	061215	MARCOS MASSATOSHI ITO	309984348
76º	061166	KARINA BIANCHI LOPES	327346693
77º	061387	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	421136790
78º	060227	THIAGO MARIANO	251098023
79º	060754	TAINA RODRIGUES ALVES	424129644
80º	001004	LUCAS SCARONE SILVA	33188406
81º	060464	JULIANA FRANCO DE ALMEIDA	458421303
82º	060394	MARTA SOARES ARAUJO	346159647
83º	061335	RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA	24919057
84º	060034	ESTELA DALVA MARTINS	18838438
85º	061384	RAFAEL VELOZO FURTADO	529428684
86º	060185	GABRIELA DE MELO MINELI	455161926
87º	060998	ALECSANDRA RIBEIRO	326198891
88º	060221	PAULO BOANERGES DE CARVALHO OLIVEIRA	25229029x
89º	061489	EMANUELA APARECIDA SANTANA COITO	279233504
90º	060659	GUILHERME AGOTE MEDEIROS	401576826
91º	060143	RENAN THIAGO RIBEIRO MIGUEL	459932421
92º	061406	MARCIO RODRIGUES DE MATOS	249189641
93º	060766	VICTOR RICARDO GOMES FIGUEIRÔA	442013826
94º	061088	THIAGO HENRIQUE OSHIRO KAKAZU	436938327
95º	060922	MÁRCIO ROBERTO SOARES	295251876
96º	060682	CHRISTIANE SECCOMANDI BISPO TEIXEIRA	321684217
97º	061276	THIAGO TADEU MACEDO MAGALHÃES	320530139
98º	061319	MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	8261421
99º	061151	MARCEL OCAMPOS DE CARVALHO	349254394
100º	060999	GIBRAN BUOSI FERREIRA	438202144
101º	060133	CAIO RENE DE SOUZA	000720771
102º	061164	RODRIGO INACIO CENZI	105493061
103º	061685	MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA CAMPOS	352185090
104º	060076	ANTONIO EDUARDO GOMES GERMINO	41043275
105º	061192	DIEGO FELLIPE VASCONCELOS NUNES	302868112
106º	061410	RAFAEL FERREIRA DA ROCHA	268915477
107º	060714	MARCIA M. B. GOBBI FORTUNATO	16601451
108º	060856	MÁRCIA DE ÁVILA E LARA	MG12923147
109º	061118	REGIANI APARECIDA SAITO AUTUORI LEME	241296377
110º	061660	RAFAEL DOMINGUES RODRIGUES	424269405
111º	060609	WILLIE LUIZ DOS SANTOS	344266552
112º	061657	PAULO HENRIQUE CORREIA PINEDA	198279085
113º	060460	ANDRE FEITOSA FREITAS	35255907
114º	061506	FABIANA DE ALMEIDA GOUVEIA	229000873

Nome do Candidato	Funções	Despacho Final
Antonio Carlos Bonna Junior	Educador Físico	Indeferido
Flaubert José Serra de Farias	Médico Infectologista – área de atuação Pediatria	Indeferido
Gisele Mendes de Souza	Educador Físico	Indeferido
Thais Gonçalves da Rocha Souza	Educador Físico	Indeferido
Vanessa Miranda Lima	Educador Físico	Indeferido

2 – As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para consulta junto à Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **23 e 24/08/2011**, no horário das 8h às 16h30.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 10/ 2011-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **EDUCADOR FÍSICO, ESPECIALISTA EM SAÚDE – BIÓLOGO, ESPECIALISTA EM SAÚDE – EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA, ESPECIALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL, MÉDICO-ANESTESISTA, MÉDICO-CARDIOLOGISTA, MÉDICO-CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, MÉDICO-CLÍNICO GERAL, MÉDICO-CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, MÉDICO-ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO-FISIATRA, MÉDICO-GASTROENTEROLOGISTA (ATUAÇÃO PEDIATRIA), MÉDICO-GERIATRIA, MÉDICO-GINECOLOGISTA, MÉDICO-HEMATOLOGISTA, MÉDICO-INFECTOLOGISTA, MÉDICO-INFECTOLOGISTA (ATUAÇÃO PEDIATRIA),**

MÉDICO-NEUROLOGISTA, MÉDICO-NEUROPEDIATRA, MÉDICO-NUTRÓLOGO, MÉDICO-PEDIATRA, MÉDICO-PEDIATRA INTENSIVISTA, MÉDICO-PNEUMOLOGISTA, MÉDICO-PSIQUIATRA, MÉDICO-REUMATOLOGISTA, MÉDICO-REUMATOLOGISTA (ATUAÇÃO PEDIATRIA), MÉDICO-SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, MÉDICO-SOCORRISTA ORTOPEDISTA, MÉDICO-SOCORRISTA PEDIATRA, MÉDICO-SOCORRISTA PSIQUIATRA, MÉDICO-ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO DE FAMÍLIA e MÉDICO- DO ADOLESCENTE, aberto através do Edital nº 04/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO
1 – A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos às funções supracitadas, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos, nos dias **19, 22 e 23/08/ 2011**, no horário das 9h às 16h.

acesse o site da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUARULHOS
www.guarulhos.sp.gov.br



Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	RG
1º	061467	MAYSA BONFLEUR ALVES	45190747
2º	060415	CINTHYA MAYUMI OZAWA	295213048
3º	060425	RENATA OLIVEIRA SIVELLI	325867811
4º	061330	DANIELA O. RABENSCHLAG PELLEGRINO	2360385
5º	061436	PRISCILA CANET ROCHA	282119516
6º	061219	LUIZ TAVEIRA DOS SANTOS	54512878X

Função: 1559-MÉDICO - INFECTOLOGISTA-(ATUAÇÃO PEDIATRIA)

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	RG
1º	061697	ANDRESSA SIMOES AGUIAR	350350711
2º	060555	FLÁUBERT JOSÉ SERRA DE FARIAS	1685319
3º	061698	JOSE ANTONIO KOURY ALVES JUNIOR	3285195

Função: 1560-MÉDICO - NEUROLOGISTA

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	RG
1º	060934	ANA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	118286202
2º	060927	SOFIA BARROS CECILIO	10683560
3º	061064	WERNER GARCIA DE SOUZA	970032
4º	060447	NELSON SANT'ANA GOMES JUNIOR	246199477
5º	061032	ADRIANA CARDOSO LIMA	1012666
6º	061682	GRACE MARY SANTOS LYDIA	356188929

Função: 1561-MÉDICO - NEUROPEDIATRIA

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	RG
1º	060981	MARCELO FABIAN GANDRA PAIVA	m9231248
2º	061236	JULIANA LEITE SANTOS LACERDA	55115472X

Função: 1562-MÉDICO - NUTRÓLOGO

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	RG
1º	061521	FLAVIA NAKAJIMA	281802361
2º	060495	JULIO CESAR ACOSTA NAVARRO	374724428

Função: 1563-MÉDICO - PEDIATRIA

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	RG
1º	061049	ANDREZZA CARVALHO DE MELLO	333768516
2º	061683	MILENA VILARINHO GONÇALVES	287444818
3º	060199	CARLA QUINTANILHA	086932688
4º	061628	MANOELA SUZANE DE ALENCAR RODRIGUES	47057415x
5º	060664	CHRISTIANE MARIA DA SILVA PINTO	282325268
6º	061734	KELLY MARIA ZANINI	11352604
7º	060909	ARMANDO SÉRGIO DA SILVA FURQUIM	80515538
8º	061631	TATIANA FILOMENA PRESCINOTTO	254324101
9º	060931	CRISTINA VALENTE LEAL	237238056
10º	060003	ROSANA DE OLIVEIRA SOUZA NOCIOLINI	936319
11º	060941	IARA RAQUEL RIBEIRO MELO STANZANI	359851757
12º	061552	THALITA FONSECA LIMA	200317618
13º	060324	DANIEL CARLOS DA ROCHA GEMENTI	122995566
14º	061411	SUZANNE CRISTINA SUGIMOTO	243318480
15º	060676	MARIA DAS GRAÇAS REDMERSHI	41927941
16º	060993	PATRICIA CARLA HINOJOSA SARDAN	V315372X
17º	061325	GLAUCE FREITAS DE LARA	241529566
18º	060562	MARIA DEL CARMEN GUERADO DE DANIELE	9632376
19º	061039	RENATA MEDEIROS DE OLIVEIRA	093964344
20º	061650	THAIS GOPFERT WESELOWSKI	18686686
21º	060812	LÍGIA CARLOS TREVINE	325857763
22º	060173	PATRICIA ALBA GARCIA DE MIRANDA SALLES	205604493
23º	060936	GRACIE RIBEIRO TORRES	286429111
24º	061516	ANIBAL AUGUSTO PENEIRAS JUNIOR	96734978

Função: 1564-MÉDICO - PEDIATRA INTENSIVISTA

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	RG
1º	061719	GUSTAVO SILVEIRA DE SOUZA	2004699
2º	060267	FRANCISCO APARECIDO MOREIRA SILVA	197438398
3º	061700	JOSELIA TRAMONTIN DE LIMA ALVES	398279433

Função: 1565-MÉDICO - PNEUMOLOGISTA

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	RG
1º	060868	ROSELIANE DE SOUZA ARAUJO ALVES	364744200

Função: 1566-MÉDICO - PSQUIATRA

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	RG
1º	061590	CAROLINE COLEMBERGUE MANTOVANI	350283527
2º	061247	LENON MAZETTO	293230821
3º	060929	LELIA LAGE TOTO	38130208
4º	060368	ROBERTA CARNEIRO DE MENDONÇA SANCHES	79468150
5º	061431	KATIA KAORI YOZA	213889997

Função: 1568-MÉDICO - REUMATOLOGISTA - (ATUAÇÃO PEDIATRIA)

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	RG
1º	061468	GLEICE CLEMENTE SOUZA SILVA	5255777

Função: 1569-MÉDICO - SOCORRISTA CLÍNICO GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	RG
1º	061671	NATALIA XAVIER GUIMARAES SILVA	350935646
2º	061178	ULISSES AUGUSTO CORREIA ROSALINO	304021398
3º	061502	HÉLIO DE PAULA CARVALHO	10496051
4º	061312	DEBORA KATIA MAIDA	192632462
5º	061067	ELLEM TATIANI DE SOUZA WEIMANN	174965
6º	061644	VALÉRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2253804
7º	060247	JACI PERES LAVRADA	272515310
8º	060947	RENATA TAEKO OERAS KOMATSU	349133578
9º	061286	CARLOS ALBERTO F.MIRANDA	062666813
10º	060395	LUIS GUSTAVO DUARTE PERIM	207596347
11º	061440	HELDER DIAS DA COSTA TOMÉ JUNIOR	118248863
12º	061197	GEORGE KALIL FERREIRA	10120411
13º	061089	HENVER CARAM	442246705
14º	061368	PEDRO RIOJI HIRANO	96985963
15º	061604	FLAVIO ANDREY SANTOS DA SILVA	53815176
16º	061074	ADELMIS ISRAEL CURVELO CHOLÉS	377726643
17º	061661	MARCELLE BERINGER	282370651
18º	061560	MARIA DANIELA FRUET LEME	335581304
19º	061239	MELISSA CAPATTO GOMES FERREIRA	264306661
20º	060906	CARLOS LOPEZ Y LOPEZ	2350763

Função: 1570-MÉDICO - SOCORRISTA ORTOPEDISTA

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	RG
1º	061321	MARTINS BACK NETTO	3733079
2º	061493	CARLOS WLADEMIRO LEITE ZANANDREA	534467970
3º	060703	SÉRGIO MÁRCIO ABRAHÃO	143804819
4º	060778	ARNALDO PAPAVERO	4963536
5º	061195	VICENTE FURQUIM DE OLIVEIRA	758151
6º	061194	GLEY JOAQUIM FONSECA DOS SANTOS	00919073
7º	060510	MICHAL ALEXANDER DANIN KOSSOBUDZKI	1660458
8º	060452	DAVID LUIZ INACIO NADLER	33590970x
9º	060615	JOÃO PAULO FREIRE MARTINS DE MOURA	268298008
10º	061022	FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA AURICH	200439545
11º	060569	MARCUS GUILHERME DE OLIVEIRA	19993194X
12º	060944	ANTONIO JORGE KRUG DE SOUSA MACHADO	W653099J

Função: 1571-MÉDICO - SOCORRISTA PEDIATRA

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	RG
1º	061347	CRISTIANE BOÉ	302831393
2º	060375	ROGERIO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	207138631

Função: 1572-MÉDICO - SOCORRISTA PSQUIATRA

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	RG
1º	061460	ROBERTA KICUE HONDA	34402216X
2º	061633	JOSÉ ALFREDO FONTENELE FEIJÓ	377932826

Função: 1573-MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	RG
1º	060904	JOEL RODRIGO BEAL LUSA	000914230
2º	061512	CILENE OTAVIANO PINTO	345843344
3º	061739	ALEXANDRE CARNEIRO BRAGA	358065161

4º	061421	MARIA ELIZABETH POZO IBAÑEZ	RNEv5170975
5º	061376	VERA MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO	686261
6º	061409	MARTHA PEREGRINA FERREL ANTELO	RNEw184014s
7º	061131	SIMONE DE ABREU	068358092

Função: 1574-MÉDICO DE FAMÍLIA

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	RG
1º	061199	ANA CAROLINA REBOUÇAS LAUTON	323520637
2º	061182	RICARDO SABRIANO	263327425
3º	061327	SANDRO MENDES CAÇÃO DO CARMO	193791572
4º	061704	ARNALDO VAZ DA COSTA	219434
5º	060509	VILCEMAR JOSE DOS SANTOS	23819307X
6º	061674	THIAGO DE VASCONCELOS TEIXEIRA	6303422
7º	061744	VANESSA CASTRO RAMOS	12626396
8º	060318	PAULA REGINA DE SOUSA RIBEIRO MIAGUI	188367019
9º	060370	FERNANDA VASSOLER SANCHES	283832629
10º	060975	GUILHERME DEL GRANDE OLIVEIRA	329517090
11º	061213	CAIO CESAR DORNELLAS DO NASCIMENTO	333254004
12º	061620	MISAEEL ARTEMIS BASSO BLANCO	16841684
13º	061201	WILLIAM ALVES DOS SANTOS PECANHA	361738146
14º	061720	IGOR DOS SANTOS LIMA	329128516
15º	060184	MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA	3779108
16º	061608	CARLOS EDUARDO NUNES DIAS	2094058
17º	061077	GUSTAVO SIQUEIRA PRIES DE OLIVEIRA	128364296
18º	060104	FELIPE DE OLIVEIRA FLORES	263786560
19º	060254	MICHELE PEREIRA BATISTA	339467095
20º	061529	FERNANDA PURIFICACAO DE OLIVEIRA	CRM80705
21º	060048	SAMIRA RODRIGUES	17586823
22º	060893	DANIEL VARKALA LANUEZ	196117318
23º	060099	AUSTIN WU	4889991
24º	061537	MARLEIDE CORRÊA DA SILVA	11310092
25º	061309	SERGIO BONANNO	10501019
26º	061412	CRISTIANE DANIELA DIAS	253003052
27º	061363	LUCIANA RIBELO LOSSURDO DE ARAUJO	295268050
28º	060674	CARMEN MORA LUNAR	97936303
29º	060340	CARLA MOURA WEINSTEIN	344527761
30º	061385	ELIANE LOPES MIRANDA COSSON	528999217
31º	060661	ANA PAULA BONANNO	434690351
32º	060325	CRISTIANE MOREIRA DE CARVALHO	209605893
33º	061328	GIOVANNI BONANNO JUNIOR	19456280
34º	060660	HENRIQUE RAMOS GRIGIO	222136650
35º	001001	AMADO RAMON TOLEDO OQUENDO	365489554
36º	061344	MAURO ROBERTO SBANO	13736623
37º	060621	FERNANDO AMADEU MENDES SANTOS	325018169
38º	061107	ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	214782025
39º	061496	RODRIGO MANOEL GARCIA	264510513
40º	061705	MARIA DALVA MARIANO DE FARIA	1290144

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 20/2011-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto através do Edital nº 06/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO
1 – RETIFICA o item 1.1 do Edital de Abertura nº 06/2011-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 12 e 16/08/2011, no que diz respeito ao **Auxílio Alimentação**, para fazer constar o correto:

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (item 1.7 do edital de abertura nº 06/2011-SAM01)	R\$ 286,00 mensal, em agosto de 2011, descontado do servidor o percentual a seguir: 30% do valor total dos vales do auxílio alimentação , para as funções de Arquiteto(a) III e Engenheiro(a)s III, e 5% do valor total dos vales do auxílio alimentação , para a função de Repórter Fotográfico III
---------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2 - Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura nº. 06/2011-SAM01.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 21/2011-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto através do Edital nº 07/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

Município em 12 e 16/08/2011, para fazer constar o correto:

a) Concurso nº 1600 para Professor ou Professora de Educação Básica – **EDUCAÇÃO FÍSICA, com atuação no Ensino Fundamental** ;
 b) Concurso nº 1602 para Professor ou Professora de Educação Básica – **LINGUA E CULTURA INGLESA, com atuação no Ensino Fundamental** , e
 c) O desconto do Auxílio Alimentação incidirá conforme segue:

TORNA PÚBLICO
1 – RETIFICA o item 1.1 do Edital de Abertura nº 07/2011-SAM01, publicado no Diário Oficial do

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (item 1.10 do edital de abertura nº 07/2011-SAM01)	R\$ 286,00 mensal, em agosto de 2011, descontado do servidor o percentual a seguir: 1% do valor total dos vales do auxílio alimentação, para a função de Cozinheiro(a)III, e 10% do valor total dos vales do auxílio alimentação, para a função de Professor de Educação Básica (25h)
----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2 - Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura nº. 07/2011-SAM01.

REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2011-SAM 01

(por conter alterações – item 1.1.)
 A Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a

realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Lei Municipal n.º 4.772/96 e Lei Municipal nº 6.745/10, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs. 11.739/2010, 5.040, 5.042, 5.041 e 36.293/2011.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso/ código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa inscrição
1594	ARQUITETO ou ARQUITETA III	05	Ensino Superior completo na área e Registro no CREA / 40 horas	4.126,95	70,00
1595	ENGENHEIRO ou ENGENHEIRA AGRONOMO III	01	Ensino Superior completo na área e Registro no CREA / 40 horas	4.126,95	70,00
1596	ENGENHEIRO ou ENGENHEIRA CIVIL III	10	Ensino Superior completo na área e Registro no CREA / 40 horas	4.126,95	70,00
1597	ENGENHEIRO ou ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO III	01	Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Registro no CREA/ 40 horas	4.126,95	70,00
1598	REPÓRTER FOTOGRAFICO	01	Ensino Médio Completo e Registro no MTB / 30 horas	1.404,07	45,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (item 1.7)	R\$ 286,00 mensal, descontado do servidor, o percentual a seguir: 30% do valor total dos vales do auxílio alimentação , para as funções de Arquiteto(a) III e Engenheiro(a)s III, e 5% do valor total dos vales do auxílio alimentação , para a função de Repórter Fotográfico III
------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.19.14. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.19.15. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será eliminado do concurso.

2.19.16. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a

perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.19.17. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso para Repórter Fotográfico III terá fase única e o concurso para Arquiteto(a) III, Engenheiro(a) Agrônomo III, Engenheiro(a) Civil III e Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho III constará de duas fases:

1ª fase – Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório.

2ª fase – Produção de Títulos: de caráter classificatório.

3.2. As fases estão descritas na tabela seguinte:

Funções	Provas	Temas	Nº de questões
Arquiteto(a) III Engenheiro(a) Civil III	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa	05
	2ª FASE Títulos	Conhecimentos Específicos Conhecimentos de Informática	25 10
Engenheiro(a) Agrônomo III Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho III	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
	2ª FASE Títulos	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Básicos de Informática	25 05
Repórter Fotográfico III	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15
		Matemática Conhecimentos Específicos	05 20

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **02 DE OUTUBRO DE 2011** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. As provas serão realizadas no mesmo horário.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **23 DE SETEMBRO DE 2011** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.10. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.11. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.12. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **29 DE SETEMBRO DE 2011**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que

ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.20. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.21. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.22. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.23. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.24. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.25. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.26. O candidato deverá comparecer ao local com uma hora de antecedência ao início da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.27. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.28. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.29. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.30. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.36. A inclusão de que trata o item 4.33 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o

intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.37. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.33 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.39.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.40. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.41. O prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.42. Para todas as funções cada questão valerá 2,5 (dois pontos e meio) e será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5 - DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

5.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.40, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (**02/09/2011**).

5.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

5.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Especialização na área que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	03	3,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 02/09/2011.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.3. No que diz respeito à publicação da classificação, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

6.4. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Informática, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso, e

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.6. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito, resultados (solicitação de isenção de taxa e nota das provas) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões

5.6. A informação quanto às datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas

5.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

5.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

5.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

5.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

TABELA DE TÍTULOS

Arquiteto(a) III, Engenheiro(a) Agrônomo III, Engenheiro(a) Civil III e Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho III

que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.9. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; **recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.**

7.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá haver a desclassificação do mesmo.

7.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

7.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.3. Em conformidade com os artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 28.939/2011, publicado em 10

de junho de 2011, os candidatos que integram o quadro de servidores da Prefeitura de Guarulhos e forem aprovados neste concurso público, serão investidos na nova vaga mediante a comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada, sendo vedada a transferência de função. O ingresso na Prefeitura de Guarulhos não acarretará o acréscimo de quaisquer vantagens salariais dos vínculos anteriores à remuneração do novo emprego público, considerando que da interrupção do vínculo anterior resulta a quitação ampla e geral mediante o pagamento das verbas de desligamento ou rescisão contratual.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

9.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

9.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.8. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão

expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES EDITAL Nº 06/2011-SAM01

ARQUITETO(A) III

Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras, elaborar, executar e acompanhar a implantação de projetos viários e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionadas à sua área de atuação.

ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO III

Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais; elaborar cenários e planos ambientais regionais, planos de gestão de unidades de conservação; desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica; desenvolver indicadores ambientais; elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental com ênfase para o Zoneamento Ecológico – Econômico; elaborar, relatórios, pareceres técnicos; observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais; analisar as demais políticas públicas vigentes ou em elaboração para identificar os seus impactos ambientais no âmbito local e setorial; elaboração, avaliação, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando manejo integrado da paisagem e incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento de vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão; acompanhamento e avaliação de tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais; proposição e avaliação de instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos e a elaboração, avaliação e monitoramento de projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais; proposição de normas, elaboração, avaliação e monitoramento de projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora;

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilviculturais e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilviculturais e elaborar documentação técnica e científica. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

ENGENHEIRO(A) CIVIL III

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos; elaborar, executar e acompanhar a implantação de projetos viários e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO III

Aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, com

vistas à redução e até a eliminar dos riscos, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento ali existentes à saúde do trabalhador. Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como ruídos, calor e radiação em geral, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos. Colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas, aplicando os conhecimentos de engenharia de segurança do trabalho. Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pelos estabelecimentos. Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente.

REPORTER FOTOGRÁFICO III

Fotografar com câmeras digitais, operando a câmera fotográfica para atender a objetivos diversos, tais como, ilustrações, confecções de banners, outdoors, jornais, revistas etc.; preparar o ambiente adequado ao objeto a ser fotografado, dispondo refletores e fundos apropriados, para assegurar um efeito harmonioso nas fotografias; instalar e ajustar a câmera fotográfica, regulando a objetiva e o obturador para obter fotografias dentro dos padrões desejados; verificar a quantidade de lúmen, utilizando um fotômetro e ajustando os demais dispositivos ou acessórios da máquina para regular a câmera de forma conveniente; fazer funcionar o obturador, pressionando o disparador. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

PROGRAMAS DAS PROVAS

EDITAL Nº 06/2011-SAM01

LINGUA PORTUGUESA

(Observação: respeitado o Artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008): Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

ARQUITETO(A) III

Sistemas de Informação: noções gerais de informática (banco de dados, representação gráfica, planilhas de cálculo); técnicas de levantamento, coleta, armazenamento, referenciamento e codificação de dados; noções básicas de Sistema de Informação Geográfica (SIG).

ENGENHEIRO(A) CIVIL III

Sistemas de Informação: noções gerais de informática (representação gráfica, planilhas de cálculo) e Autocad.

ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO III e ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO III

Conhecimento sobre informática e habilidades para a aplicação de Word, Excel, Power Point.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO(A) III

Cartografia: noções de aerofotogrametria e fotointerpretação; cartas gráficas (sistemas analógico e digital). Escalas, dimensões e formas de representação do espaço urbano. Planejamento Urbano: conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano; noção de planejamento físico-territorial; condições físicas e ambientais: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal, áreas de preservação por excepcionalidade ou qualidade ambiental; noções de parcelamento do solo (de gleba, quadra, lote, logradouro público); desmembramento, desdobro, remembramento, planos integrados de parcelamento com projeto de edificação; circulação e transportes: sistema viário, circulação e tráfego urbano, sistemas de transportes urbanos; planejamento da infraestrutura urbana; equipamentos públicos e mobiliário urbano; noções de planejamento do uso e ocupação do solo urbano: zoneamento e áreas de uso segregado, ocupação do lote (lotes, recuos, subsolo, permeabilização), categorias de uso, densidades (de ocupação, construtiva, de população), parâmetros físicos, índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de impermeabilização do terreno), gabaritos de altura das edificações; macro áreas e zonas urbanas: sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não-edificáveis, áreas de preservação e proteção; zona urbana e zona rural; instrumentos de gestão do desenvolvimento urbano (Estatuto da Cidade); plano urbanístico e desenho urbano; planejamento setorial e planejamento integrado; planejamento estratégico; planejamento participativo (conceitos e práticas); conceitos de governança e gestão urbana. Patrimônio Histórico-Cultural Urbano: conhecimento geral sobre o patrimônio histórico, cultural e arquitetônico; noções de preservação e restauro; conceitos, técnicas e práticas de renovação e requalificação urbana. Meio Ambiente e Paisagem: noções de preservação ambiental; instrumentos de gestão ambiental: EIA - estudos de impacto ambiental, RIMA - relatórios de impacto ambiental, RIV - relatórios de impacto de vizinhança, transferência de potencial construtivo; planejamento ambiental; planejamento da paisagem urbana. Projeto de Edificação: noções das normas aplicáveis ao projeto de edificações em geral, particularmente: implantação; conforto das habitações: aeração, insolação, acústica e iluminação artificial; permeabilidade do solo; orientação e dimensionamento mínimo dos compartimentos; acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida; espaços de circulação horizontal (corredores) e vertical (escadas, rampas); sanitários coletivos; espaços e vagas para estacionamento de veículos de carga e

descarga; instalações prediais; equipamentos mecânicos (elevadores de passageiros e de veículos, esteiras, escadas rolantes); segurança de uso (disposições construtivas e instalações dos sistemas básico e especial de segurança). Acompanhamento, controle e fiscalização de obras e serviços: licitações e contratos, editais e orçamentos; aferição da precisão da execução de obras e serviços em relação a contratos, projetos, memoriais e cronogramas; execução de medições; noções básicas de gerenciamento de obras: cronogramas, PERT, COM; recebimento das obras. Habitação: habitação de interesse social (HIS); habitação do mercado popular (HMP); programas de intervenção em áreas de assentamento precário: urbanização de favelas, construção em mutirão, requalificação e regularização de cortiços; provisão habitacional: planos e programas habitacionais; gerenciamento de riscos ambientais em áreas de ocupação precária; políticas de regularização fundiária. Tecnologia Urbana: drenagem urbana: bacias de drenagem, sistemas de canais, córregos e rios urbanos; saneamento básico: redes de água e esgotos; obras estruturais: obras de arte, projetos de pontes e passarelas, pavimentação viária. Processo de Urbanização e Desenvolvimento Urbano: urbanização e industrialização no Brasil; o processo de produção e consumo do espaço urbano; desenvolvimento metropolitano e globalização. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO III

Elaboração de Laudo pericial; Conhecimentos de: Propagação de Plantas Cultivadas: Métodos de Propagação Viveiros, Instalações, Formações de Canteiros. Doenças e Pragas de Plantas Cultivadas. Nutrição e Adubação Química e Orgânica das Plantas. Arborização Urbana. Parques e Jardins. Meio Ambiente: Educação Ambiental, Lixo Urbano. Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Nacional 6938/1981), Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e Sistema Nacional de Informações Sobre Meio Ambiente - SINIMA, Lei Nacional de Crimes Ambientais (Lei Nacional 6905/1998) e Decreto Regulamentador, Código Florestal (Lei Nacional 4771/1965) e Dispositivos que o regulamentam. Resoluções CONAMA 01/1994, 237/1997, 302/2002, 303/2002, 307/2002, 369/2006, Resoluções SMA 018/2007, 08/2008, 031/2009, 086/2009, 13/2010, 056/2010, Lei Nacional 11.428/2006, Leis Municipais 4566/1994, 6046/2004, 6253/2007, 6126/2006 e Decretos Municipais Regulamentadores.

Conhecimento de Agroecologia: As bases formativas da agricultura contemporânea. Conceitos e princípios de agroecologia. O conceito de agroecossistema: estrutura e funcionamento. Fatores associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente. Manejo ecológico dos solos. Princípios básicos de ecologia da população vegetal. Fluxos de energia e nutrientes na agricultura. Interações, diversidade e estabilidade em agroecossistemas. A transição da agricultura convencional à agricultura ecológica.

Área de Solos/Poluição dos Solos: Gênese, morfologia e classificação do solo: principais características dos horizontes diagnósticos superficiais e sub-superficiais; definições e conceitos referentes às classes de 1º nível (ordens); classificação interpretativa do solo para uso agrícola e outros fins. Erosão e conservação do solo: mecanismos e fatores que afetam a erosão hídrica e a erosão eólica; impactos ambientais e econômicos da erosão do solo; práticas de controle da erosão. Química e fertilidade do solo: fase sólida e líquida, conceitos, composição e estrutura; dinâmica dos nutrientes e correção das deficiências pela adubação mineral e ou orgânica; recomendação de adubação e calagem. Biologia do solo: decomposição de compostos orgânicos; interações microbianas; ciclagem de nutrientes; dinâmica da matéria orgânica. Resíduos urbanos, agrícolas e industriais: caracterização, tratamento e manejo de resíduos; alternativas de descarte e ou reaproveitamento no solo; critérios para descarte; avaliação de impactos ambientais e medidas mitigatórias; parâmetros para monitoramento do solo e águas. Poluição do solo: o solo como meio de inativação e ou transformação de poluentes; biodegradação de princípios ativos poluentes; biorremediação de solos contaminados.

Agrotóxicos: Conceito e características dos produtos. Classificação toxicológica. Procedimentos e cuidados no registro, produção, embalagem, rotulagem, comercialização e armazenamento. Avaliação da periculosidade ambiental. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente.

Controle Biológico: Conceito. Principais agentes – grupos e características. Métodos de controle biológico. Planejamento e implantação de programas de controle biológico. Controle de Qualidade de agentes de controle biológico. Importação, exportação e regulamentação de agentes de controle biológico.

Métodos Culturais: Conceito e princípios básicos. Métodos e/ou práticas.

Métodos de irrigação: vantagens e desvantagens, critérios para seleção do método mais adequado; Evapotranspiração de referência e evapotranspiração real; Necessidades de irrigação; Cálculo das principais variáveis em projetos de irrigação por aspersão, sulcos e inundação.

Métodos de drenagem: Drenagem de baixo custo (métodos alternativos); Avaliação da necessidade de drenagem; Cálculo das principais variáveis em projetos de drenagem superficial e subsuperficial.

Preservação: Hidrologia das encostas. Impacto das atividades agrícolas na qualidade da água. Planejamento ambiental em microbacias hidrográficas. Legislação estadual de recursos hídricos.

Criações: Conceitos de espécie e indivíduo. Conceitos de aptidão, função e produto. Grupos raciais. Índices zootécnicos. Sistemas de produção e seu impacto ao meio ambiente. Introdução de espécies exóticas.

Nichos ecológicos. Perspectivas da aquacultura. Anatomia, fisiologia e biologia de espécies nativas e exóticas. Qualidade e manejo da água e da alimentação

de peixes. Instalações e equipamentos. Larvicultura, Alevinagem, Recria e Engorda. Aspectos econômicos da criação de animais. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

ENGENHEIRO(A) CIVIL III

Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos motobomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infraestrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO III

Conhecimento sobre projeto de instalações, equipamentos de proteção e de combate de incêndio. Organização e capacitação de grupos para controle de emergências – NR-23/Decreto Estadual nº 56.819/2011. Identificação, Avaliação de riscos ambientais, utilização de instrumentos de medição e elaboração de laudos técnicos NR-09. Conhecimento, desenvolvimento e aplicação de equipamentos de proteção individual NR-06. Organização, coordenação e funcionamento de CIPA NR-05. Planejamento, organização e implementação de SIPAT NR-05. Conhecimento sobre avaliações ergonômicas de locais e postos de trabalho e elaboração de relatórios e laudos técnicos NR-17. Comunicação, investigação e análise de acidentes e incidentes. Avaliação de riscos de processos, operações e atividades com aplicação de métodos como: árvore de falhas, falha, modo e efeito e implementação de programa de prevenção de perdas. Conhecimento e aplicação das normas regulamentadoras, normas técnicas e demais regulamentações oficiais sobre segurança, higiene e meio ambiente. Análise preliminar de riscos em atividades e locais de trabalho e emissão de ordens de serviço NR-01. Conhecimento sobre avaliação e classificação de atividades insalubres e perigosas NR-15 e NR-16 e Decreto nº 93.412/1986-Ministério do Trabalho e Emprego e Elaboração de Laudos Técnicos. Conhecimento sobre elaboração e implementação de normas e procedimentos de segurança. Noções básicas sobre primeiros socorros. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde – NR 32, Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados – NR 33 e demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

REPÓRTER FOTOGRÁFICO

Língua Portuguesa:

(Observação: respeitado o Artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008): Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas

(comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos

Tecnologia fotográfica: a luz e os princípios de ótica, tipos de máquinas, acessórios. Técnicas criativas: reforço e atenuação, desfocagem, contraste, iluminação, transferência de imagem. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 06/2011-SAM01

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) (PREENCHER ESSE CAMPO)

Embasamento: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Data: ____/____/____

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 06/2011-SAM01

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) ao cargo/função de _____, venho requerer nos termos do Decreto nº 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2011-SAM 01

(por conter alterações – item 1.1.)

A Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs. 36.299 e 36.348/2011.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº do Concurso	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa inscrição
1599	COZINHEIRO ou COZINHEIRA III	20	Ensino Fundamental Completo / 40 horas	1.105,43	30,00
1600	Professor ou Professora de Educação Básica – EDUCAÇÃO FÍSICA, com atuação no Ensino Fundamental	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena com habilitação específica na área indicada;	1.894,58	70,00
1601	Professor ou Professora de Educação Básica – GEOGRAFIA, com atuação no Ensino Fundamental II	Cadastro Reserva	Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 com habilitação específica na área indicada / 25 horas	1.894,58	70,00
1602	Professor ou Professora de Educação Básica – LÍNGUA E CULTURA INGLESA, com atuação no Ensino Fundamental	Cadastro Reserva		1.894,58	70,00
1603	Professor ou Professora de Educação Básica – MATEMÁTICA, com atuação no Ensino Fundamental II	Cadastro Reserva		1.894,58	70,00

GRATIFICAÇÃO	VALOR%	FUNÇÕES
Para os servidores em exercício da função de Cozinheiro(a) III e que tenham como atribuição o preparo de alimentos para serem servidos nas escolas da rede municipal de ensino, nos abrigos e nos albergues municipais, bem como nos restaurantes populares mantidos pela Prefeitura (Item 1.5)	11% calculada sobre a referência salarial inicial	COZINHEIRO(A) III
ESTÍMULO À PERMANÊNCIA (Item 1.8) – Professor (a) de Educação Básica em efetivo exercício em unidades escolares de difícil acesso	20% calculada sobre o valor do padrão remuneratório em que estiver enquadrado	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Item 1.10)	R\$ 286,00 mensal, em agosto de 2011, descontado do servidor o percentual a seguir: 1% do valor total dos vales do auxílio alimentação, para a função de Cozinheiro(a) III, e 10% do valor total dos vales do auxílio alimentação, para a função de Professor de Educação Básica (25h)	COZINHEIRO(A) III PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1 e, a critério da Administração, as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de agosto de 2011 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Em conformidade com a Lei Municipal nº6864, de 15 de junho de 2011, os servidores em exercício de suas funções originais de Cozinheiro(a) III e que tenham como atribuição o preparo de alimentos para

serem servidos nas escolas da rede municipal de ensino, nos abrigos e nos albergues municipais, bem como nos restaurantes populares mantidos pela Prefeitura fazem jus ao recebimento de Gratificação de 11% calculada sobre a referência salarial inicial. A Gratificação passará para 18% calculada sobre a mesma base salarial a contar de 1º de maio de 2012, para 24% a contar de 1º de maio de 2013 e para 30% a contar de 1º de maio de 2014.

1.6. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho;

1.7. O contrato de trabalho inicial do Professor de Educação Básica com atuação no Ensino Fundamental II é de 25h semanais. Se observada a necessidade do serviço e a disponibilidade de classes ou aulas, assim

como a expressa anuência do servidor, pode haver a extensão para a jornada de 30h semanais, com salário inicial de R\$ 2.202,92.

1.8. Em conformidade com a Lei Municipal nº6058, de 04 de março de 2005, o Professor de Educação Básica em efetivo exercício em unidades escolares situadas em locais de difícil acesso fará jus a Gratificação Adicional de 20% de estímulo à permanência, calculada sobre o valor do padrão remuneratório em que estiver enquadrado.

1.9. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº29086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.10. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. Em agosto de 2011 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R\$286,00 (duzentos e oitenta e seis) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.11. Tendo em vista que se encontra em validade os concursos regidos pelo Edital nº 01/2007-SE (PEB-Educação Física e PEB-Matemática), Edital nº 04/2008-SAM01 (PEB-Geografia), Edital nº 12/2009-SAM01 (PEB-Língua e Cultura Inglesa) e Edital nº05/2010-SAM01 (Cozinheira(o) III) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda dispõem de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 16 DE AGOSTO DE 2011 até 01 DE SETEMBRO DE 2011, e

- no Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 30 e 31 DE AGOSTO, 01 e 02 DE SETEMBRO DE 2011 (das 9 às 16 horas).

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em 02 DE SETEMBRO DE 2011, disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no **BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, nos dias 30 e 31 DE AGOSTO, 01 e 02 DE SETEMBRO DE 2011, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.**

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Tendo em vista o disposto no item 2.12, ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas que poderão ocorrer no mesmo horário.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, nos dias 30 e 31 DE AGOSTO, 01 e 02 DE SETEMBRO DE 2011, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizada Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das

100(cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5(dois pontos e meio).

4.41.1. Será considerado habilitado o candidato que obter nota mínima igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim e que estiver na margem estabelecida na Tabela do item 5.1 sendo emitidas 02 (duas) listas, uma

geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

5.1. Haverá correção da prova de produção textual somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.41.1 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a correção da prova de Produção Textual
Professor ou Professora de Educação Básica – EDUCAÇÃO FÍSICA	300
Professor ou Professora de Educação Básica – GEOGRAFIA	100
Professor ou Professora de Educação Básica – LÍNGUA E CULTURA INGLESA	150
Professor ou Professora de Educação Básica – MATEMÁTICA	100

5.2. A realização da prova de produção textual ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em **02/10/2011**.

5.3. A prova de produção textual será composta de uma dissertação com o mínimo de 25 linhas e máximo de 30 linhas e versará sobre o tema indicado em conhecimentos gerais e pedagógicos, constante do Anexo II deste edital.

5.4. Na prova de produção textual, além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.5. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.6. O candidato deficiente visual poderá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.7. A produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

5.8. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

5.9. A prova de produção textual de caráter classificatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos.

5.10. A nota obtida na prova de produção textual será somada à nota obtida na prova objetiva, para efeito de classificação.

6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

6.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.41.1 e tabela do item 5.1., sendo os demais eliminados do Concurso Público.

6.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função

pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (**02/09/2011**).

6.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

6.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.5. Não será computado como título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

6.6. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas.

6.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar formulário, constante do Anexo V deste edital, preenchido e assinado, no qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com o formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

6.9. Será entregue ao candidato após conferência protocolo com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos.

6.10. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

6.11. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

6.12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.13. Entregue o formulário com a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.14. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

6.16. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá haver a desclassificação do mesmo.

8.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

8.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9.3. Em conformidade com os artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 28.939/2011, publicado em 10 de junho de 2011, os candidatos que integram o quadro de servidores da Prefeitura de Guarulhos e forem aprovados neste concurso público, serão investidos na nova vaga mediante a comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada, sendo vedada a transferência de função. O reingresso na Prefeitura de Guarulhos não acarretará o acréscimo de quaisquer vantagens salariais dos vínculos anteriores à remuneração do novo emprego público, considerando que da interrupção do vínculo anterior resulta a quitação ampla e geral mediante o pagamento das verbas de desligamento ou rescisão contratual.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

10.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

10.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores

auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I EDITAL Nº 07 /2011-SAM01 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES COZINHEIRO ou COZINHEIRA III

Preparar refeições conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas, zelando pelo registro diário do número de refeições servidas e aceitação do cardápio pelos alunos. Orientar as auxiliares quanto ao pré-preparo dos gêneros alimentícios. Responsabilizar-se pelo recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, observando suas quantidades, qualidade e prazos de validade. Garantir a limpeza e higienização geral de cozinhas, despensas, utensílios e equipamentos em geral. Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios em conjunto com a chefia imediata. Zelar pelo armazenamento e guarda adequados dos utensílios e equipamentos de trabalho. Manter a chefia imediata informada de qualquer acontecimento ou situação inadequada que impeça o

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área que concorre.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	8,0	1,0	8,0
Pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área que concorre.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	6,0	1,0	6,0
Pós-graduação "lato sensu", em nível de Especialização na área da Educação e na área que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão de curso contendo carga horária e Histórico Escolar.	2,0	3,0	6,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os títulos obtidos até o último dia de inscrição **02/09/2011**

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. No que diz respeito à publicação da classificação, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

7.4. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de

Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Pedagógicos, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;

f) obtiver maior pontuação na prova de produção textual, quando for o caso, e

g) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.6. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito, resultados (solicitação de isenção de taxa e nota das provas) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 14311/2010.
EMPENHO: 13645/2011.
OBJETO: Aquisição de impressoras.
VALOR: R\$ 2.792,00 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais), NF. 873.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2011.
JUSTIFICATIVA: As impressoras são essenciais para atender a demanda de trabalho do Departamento de Informática Telecomunicações.

Ricardo Barreto

CONTRATO/PEDIDO: 142/2011.
EMPENHO: 8464/2011.
OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: Percussão.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Ricardo Guarel Pereira

CONTRATO/PEDIDO: 154/2011.
EMPENHO: 8468/2011.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.
VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Ricardo Molina Sobreira

CONTRATO/PEDIDO: 149/2011.
EMPENHO: 8470/2011.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Roberto Laboratório, Indústria e Comércio de Prótese Dentária Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4102/2010.
EMPENHO: 43695/2009.
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços em laboratório de prótese dentária.
VALOR: R\$ 165.241,80 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), NF. 303.
EXIGIBILIDADE: 08/07/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para a continuidade dos serviços laboratoriais de prótese dentária, sendo que sua falta impossibilitaria a continuidade do atendimento nas unidades de saúde.

Rosana Antunes

CONTRATO/PEDIDO: 147/2011.
EMPENHO: 8459/2011.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Rosângela Gomes de Melo

CONTRATO/PEDIDO: 160/2011.
EMPENHO: 8472/2011.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.
VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

S.A. O Estado de São Paulo

CONTRATO/PEDIDO: 208/2011.
EMPENHO: 9415/2011.
OBJETO: Assinatura do jornal "O Estado de São Paulo".
VALOR: R\$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais), NF. 9019642658.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2011.
JUSTIFICATIVA: Os jornais são indispensáveis para utilização pelo público do Sistema Municipal de Bibliotecas e Gabinete do Secretário, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

S.M Máquinas de Costura Ltda - ME.

CONTRATO/PEDIDO: 21711/2010.
EMPENHOS: 13029/2011 e 13153/2011.
OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas.
VALOR: R\$ 983,20 (novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), NFs. 333 e 353.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2011.
JUSTIFICATIVA: As garrafas são essenciais para utilização na Coordenadoria da Igualdade Racial, Centro de Referência de Cultura Negra Xikelela e Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Sérgio Augusto de Oliveira

CONTRATO/PEDIDO: 145/2011 e 357/2011.
EMPENHOS: 8451/2011 e 13740/2011.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: História da Arte; e realização da exposição "Sal Terrae et Lex Mundi".
VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); e R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
EXIGIBILIDADE: 25/07 e 01/08/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

CONTRATO/PEDIDO: 04/2011.
EMPENHO: 1728/2011.
OBJETO: Certificação Digital para servidor WEB.
VALOR: R\$ 764,80 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), NFs. 7788 e 7825.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2011.
JUSTIFICATIVA: A Certificação Digital é essencial para garantir aos usuários que o site da Prefeitura de Guarulhos é legítimo e seguro.

Símbolo Guarulhos Produtos Alimentícios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 104/2011.
EMPENHO: 11894/2011.
OBJETO: Fornecimento de bolo individual.
VALOR: R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), NF. 76.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2011.
JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial para a alimentação matinal dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente, visando melhorar suas condições de trabalho e saúde.

Stomara Sousa Santos

CONTRATO/PEDIDO: 165/2011.
EMPENHO: 8461/2011.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Capoeira.
VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Solange Aparecida Marques Camargo

CONTRATO/PEDIDO: 141/2011.
EMPENHO: 8463/2011.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança Afro.
VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Starloc Locadora de Máquinas Geradores e Veículos Ltda EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 9111/2011.
EMPENHOS: 13755/2011, 13756/2011 e 13759/2011.
OBJETO: Locação de Grupo Gerador de Energia.
VALOR: R\$ 8.216,69 (oito mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), NFs. 530, 531 e 533.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial para garantir a realização de diversos eventos, visando o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Terrão Comércio e Representações Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 70/2011 e 71/2011.
EMPENHOS: 13602/2011 e 13604/2011.
OBJETO: Fornecimento de luvas de borracha.
VALOR: R\$ 1.862,60 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), NFs. 11554 e 11555.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Thayame Silva Porto Leandro

CONTRATO/PEDIDO: 171/2011.
EMPENHO: 8506/2011.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Contação de Histórias.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

TLS Informática Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 316/2011.
EMPENHO: 12862/2011.
OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tinta e toner para impressoras.
VALOR: R\$ 4.558,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), NF. 280.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Tok Tok Comércio de Produtos Industriais Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 93/2011.
EMPENHO: 6562/2011.
OBJETO: Fornecimento de lâmpadas e cabos de segurança.
VALOR: R\$ 4.244,40 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), NFs. 122 e 124.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para suprir as necessidades dos teatros, viando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Trela Comercial de Material de Limpeza e Higiene Ltda - EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 65/2011 e 66/2011.
EMPENHOS: 13156/2011 e 13157/2011.
OBJETO: Aquisição de chás.
VALOR: R\$ 8.614,80 (oito mil, seiscentos e catorze reais e oitenta centavos), NFs. 49 e 50.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2011.
JUSTIFICATIVA: O chá é essencial para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Triluz Materiais Elétricos Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 111/2011.
EMPENHO: 13078/2011.
OBJETO: Aquisição de reatores.
VALOR: R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), NF. 190.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para instalação ou reposição dos danificados existentes em praças, parques e áreas verdes, a fim de proporcionar maior segurança aos frequentadores.

Tulio Mendes Silveira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30657/2011.
EMPENHO: 13167/2011.
OBJETO: Participação no concerto da Orquestra Jovem Municipal.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/07/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Ubiratan Teodoro da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 358/2011.
EMPENHO: 13736/2011.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: B.Boy/B.Girl.
VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

União Cultural e Esportiva Guarulhense - UCEG

CONTRATO/PEDIDO: 337/2011.
EMPENHO: 13255/2011.
OBJETO: Apresentação de grupo de artistas tradicionais da cultura japonesa no Festival da Amizade Brasil-Japão.
VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), NF. 2149.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Unidade de Serviço Móvel Super Truck Ltda - ME.

CONTRATO/PEDIDO: 12011/2010.
EMPENHOS: 3550/2011 e 13370/2011.
OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da frota municipal.
VALOR: R\$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais), NFs. 724, 725, 758, 759, 760, 761, 762 e 763.
EXIGIBILIDADE: 10/07 e 25/07/2011.
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial ao Departamento de Transportes Internos para manutenção de diversos veículos da frota municipal, que executam atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Valor Econômico S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23289/2011.
EMPENHO: 11461/2011.
OBJETO: Assinatura anual do jornal Valor Econômico.
VALOR: R\$ 548,90 (quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), NF. 566.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2011.
JUSTIFICATIVA: A assinatura do jornal Valor Econômico é indispensável para o bom desenvolvimento das atividades do Departamento de Relações Industriais e Comerciais.

Valquíria Santos Rocha Silva Água ME.

CONTRATO/PEDIDO: 5411/2011
EMPENHO: 13181/2011.
OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R\$ 151,60 (cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos), NF. 220.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2011.
JUSTIFICATIVA: A água é indispensável para o consumo dos servidores e frequentadores do Departamento de Controle Urbano.

Vanpec Peças e Serviços Automotivos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 17811/2010.
EMPENHOS: 3539/2011 e 3540/2011.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em veículos com fornecimento de peças.
VALOR: R\$ 1.039,26 (um mil, trinta e nove reais e vinte e seis centavos), NFs. 3277 e 3899.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2011.
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços com fornecimento de peças é indispensável ao Departamento de Transportes Internos por se tratar de manutenção executada em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

White Martins Gases Industriais Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 35/2006.
EMPENHOS: 576/2011.
OBJETO: Fornecimento de oxigênio e locação de cilindros.
VALOR: R\$ 44.392,59 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).
EXIGIBILIDADE: 02/06, 03/06, 04/06, 05/06, 06/06, 08/06, 09/06, 10/06, 11/06, 12/06, 13/06, 15/06, 16/06, 17/06, 18/06, 19/06, 20/06, 21/06, 22/06, 23/06, 24/06, 25/06, 26/06, 28/06, 29/06 e 30/06/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável, pois se trata de empresa especializada em abastecimento de gases medicinais e locação de cilindros, instalados em hospitais e unidades básicas do município.

Work Vix Comércio de Informática Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 273/2011 e 315/2011.
EMPENHOS: 10957/2011 e 12871/2011.
OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tinta e toner para impressora.
VALOR: R\$ 2.106,40 (dois mil, cento e seis reais e quarenta centavos), NFs. 39 e 47.
EXIGIBILIDADE: 10/07 e 25/07/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é indispensável para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom desenvolvimento de suas atividades.

Y R Iglesias ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17438/2011.
EMPENHO: 11495/2011.
OBJETO: Aquisição de detergente e agente secante para máquinas de lavar louças.
VALOR: R\$ 6.699,96 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), NF. 02.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é indispensável para a adequada higienização das bandejas e demais utensílios utilizados pelos restaurantes populares.

Yara Cristiane Ciconi Costa

CONTRATO/PEDIDO: 163/2011.
EMPENHO: 8466/2011.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: Balé.
VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 19/07/2011**
Conta Corrente 006.00647037-7 (PMG/Urbanização Integrada de Favelas)
R\$ 1.542.104,54 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 11/08/2011**
Conta Corrente 006.00647036-9 (PMG/Urbanização Int. de Favelas no entorno da Cid. Sat. Industrial)
R\$ 954.127,04 (novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/08/2011**
Conta Corrente 5030-X (PMG/FMAS - PVMC)
R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/08/2011**
Conta Corrente 50819-5 (PMG/Piso Fixo de Média Complexidade)
R\$ 13.000,00 (treze mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/08/2011**
Conta Corrente 50820-9 (PMG/Piso De Transição De Média Complexidade)
R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 15/08/2011**
Conta Corrente 006.0000158-8 (PMG/Programa Pró Moradia Des. Institucional)
R\$ 7.747,80 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/08/2011**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 2.585.927,76 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/08/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 17.817,72 (dezesete mil, oitocentos e dezesseite reais e setenta e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/08/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 23.990,47 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/08/2011**
Conta Corrente 5102-0 (PMG/FNS BLATB)
R\$ 1.948.924,50 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 17/08/2011**
Conta Corrente 006.0000057-3 (PMG/ Programa Saneamento Para Todos – Esgot. Sanit.)
R\$ 56.482,32 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos);
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 17/08/2011**
Conta Corrente 006.0000059-0 (PMG/ Programa Saneamento Para Todos – Esgot. Sanit.)
R\$ 451.048,57 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/08/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 27.341,17 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e dezesseite centavos)."

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

01 a 15 de agosto de 2011
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 01.08.11
41.784/04 Ana Batista Neves
33.981/05 Julio Brandão Alves
49.620/05 Vanderlei Ângelo da Silva
1.342/08 Daniel Bispo dos Santos
58.493/09 Benedita do Carmo Reis
25.852/10 Conceição Aparecida Ferreira
32.215/10 Rita Maria Souza Costa de Jesus
38.404/10 Maria Cecília Ciuccio
38.526/10 Carlos Alberto Lianhos Medrano
38.819/10 Cícero dos Santos
38.915/10 Expedito José da Silva
39.129/10 Maria Aparecida de Oliveira
39.168/10 Valeria Aparecida Rosa de Aquino
39.375/10 Rubens Sanches
39.400/10 Maria do Socorro Guedes Gama da Silveira
39.435/10 José Coelho de Figueiredo
39.442/10 Cicera Maria da Silva
39.531/10 Maria Helena da Silva Rodrigues
45.492/10 Amélia Pinto de Souza
45.511/10 Luiza Oliveira Barbosa
45.521/10 Genilson Eugenio da Silva
45.552/10 Sebastião Lemes Sobrinho
45.583/10 Ilce Gili de Bruyn
45.615/10 Eli Paulo Guimarães
45.718/10 José Pires da Silva
45.729/10 Carmelita Costa Dantas
45.741/10 Zulmira Bandeira Neto
45.979/10 Aparecida Lafretta
46.802/10 Gilberto Guarizo
47.432/10 João Matias de Oliveira
47.714/10 Maria dos Anjos Costa
48.166/10 Nilza Pereira Santos
48.195/10 Francisco das Chagas de Oliveira Almeida
48.256/10 Ivan Padilha
48.343/10 Walter de Andrade
48.416/10 Delmira Marta Barbosa
48.641/10 Ivone Corvino da Paixão
49.037/10 Fernando Chikasawa
49.584/10 Maria Helena Mendes de Almeida
49.983/10 Marlene Aguiar
50.155/10 Márcia Regina Lucateli Santiago
52.761/10 Paulo César Lopes
53.755/10 Luzia Silva Brito dos Santos
54.136/10 Sonia Sueli dos Santos
54.661/10 Luzia Fernandes Vicente
54.801/10 Maria Luiza Maciel
54.806/10 Hosana de Moraes Capelatti
55.078/10 Raimunda das Graças Reis da Silva
55.324/10 Marrize Nadies de Lima
55.392/10 Maria Edina Leite Trajano
55.650/10 Amabile Anunciata Ferrarini Gajaça
55.669/10 Carlos Alberto Gonçalves
55.775/10 Tereza Maria Paulino
55.955/10 Jalves Mendes Batista
56.012/10 Maria José dos Santos
56.155/10 Genaro de Barros
56.189/10 Maria José Palácio de Cerqueira
63.750/10 Aranildes de Carvalho Soeiro
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 04.08.11
17.227/02 Antonio Coelho
28.282/04 Antonio José Bernardes
1.564/05 Idaty Rosa
29.769/05 João Alves de Carvalho
50.741/05 Tereza dos Santos Ferreira Reis
39.817/06 José Américo de Melo
2.386/07 Arnaldo Rodrigues da Paixão
13.062/09 Marinalva Rodrigues de Queiroz
1.932/10 Janete Claudete do Amaral

29.607/11 Açovisa Indústria e Comércio de Aços Especiais Ltda	43.564/10 Sonia Regina de Méo	38.869/11 Benedicto Yoshita	PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 08.08.11
30.025/11 Ilda Pereira dos Santos	43.584/10 José Roberto Ladeira	PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 01.08.11	
40.674/11 Fix Implementos Rodoviários Comércio e Serviços Ltda EPP	43.597/10 José Luiz de Almeida	25.215/03 Aberaldo da Silva Santos	PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 12.08.11
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 05.08.11	43.644/10 Floraci Leite Alves de Oliveira	10.728/11 Adilson Carlos Robes	
53.202/03 Maria Gonçalves Caldas	43.734/10 Alda Maria de Novais	38.240/11 Daniela José da Silva	PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 12.08.11
53.342/03 Arnaldo Rodrigues	43.807/10 Eva Alves de Oliveira	PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 11.08.11	
9.100/04 Maria Leite Machado	6.753/08 Josenice da Silva Souza	7.259/08 Alcides Trevelim	
13.334/04 Edson Vieira dos Santos	7.634/08 Bruno Nardone	8.659/08 Antonio Lopes Amora	
20.389/04 Hisashi Aki	8.659/08 Antonio Lopes Amora	10.041/08 Maria Inês da Silva Sant'anna	
23.133/04 Luzinete Delmrio Galdino	10.041/08 Maria Inês da Silva Sant'anna	11.039/08 Terezinha Rufino de Santana	
23.246/04 Josefa Maria da Conceição Silva	11.039/08 Terezinha Rufino de Santana	11.330/08 Josenil Batista dos Santos	
32.461/04 Luiza Miyoko Arake	11.330/08 Josenil Batista dos Santos	11.533/08 João Gonçalves	
3.111/05 Joao Sales Barboza	11.533/08 João Gonçalves	11.766/08 Toyoka Matsuo Noda	
3.819/05 Antonio Carlos da Silva	11.766/08 Toyoka Matsuo Noda	11.877/08 Rui Jorge Lopes Araújo	
5.414/05 João Roberto de Sousa Giordano	11.877/08 Rui Jorge Lopes Araújo	11.918/08 Reinaldo Aparecido Cardoso	
26.894/09 Valmiro Tavares Pereira	11.918/08 Reinaldo Aparecido Cardoso	11.919/08 Orílio Rossi	
50.931/09 Alberto Folheto	11.919/08 Orílio Rossi	11.971/08 José Furtado	
2.735/10 Pedro Batista de Santana	11.971/08 José Furtado	12.090/08 Ildefonso Germano da Silva	
6.411/10 Tânia Cristina Moreno Caparros	12.090/08 Ildefonso Germano da Silva	12.262/08 Idalina Cardoso Bitencourt	
8.784/10 Maria José Barretos	12.262/08 Idalina Cardoso Bitencourt	12.559/08 Antonio Belisario Sobrinho	
14.174/10 Mario Célio da Silva	12.559/08 Antonio Belisario Sobrinho	9.329/11 Alfredo Yasusada Goto	
16.631/10 Jesuína Alvares	9.329/11 Alfredo Yasusada Goto	24.550/11 Masakazu Nagao	
17.614/10 José de Oliveira de Souza	24.550/11 Masakazu Nagao	25.385/11 Itsuo Ito	
17.631/10 João Carlos de Moraes	25.385/11 Itsuo Ito	PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 12.08.11	
19.728/10 Fernanda Aparecida de Carvalho Oliveira	PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 12.08.11	1.996/05 Santo Rodrigues Pereira	
21.042/10 Nilzete Xavier Santos da Silva	1.996/05 Santo Rodrigues Pereira	12.110/08 Everaldo Roberto Rillo	
21.370/10 Irene Reine	12.110/08 Everaldo Roberto Rillo	12.389/08 Luiz Ribeiro	
21.981/10 Edmilson Moreira Carneiro	12.389/08 Luiz Ribeiro	12.707/08 José Antonio de Toledo	
28.741/10 Teresa Ayako Igarashi da Cruz	12.707/08 José Antonio de Toledo	13.063/08 João Augusto Pires	
29.672/10 Maria Madalena Ricardo dos Santos	13.063/08 João Augusto Pires	13.830/08 Alice Ribeiro Viana	
29.715/10 José Luiz de França	13.830/08 Alice Ribeiro Viana	13.899/08 Oscar Brito	
29.914/10 Alice Josefa de Azevedo	13.899/08 Oscar Brito	14.155/08 Cláudio Ferreira	
29.933/10 Maria de Oliveira	14.155/08 Cláudio Ferreira	14.497/08 José Florêncio Neto	
31.000/10 Clara José da Conceição Zago	14.497/08 José Florêncio Neto	14.901/08 José Felinto Fernandes	
31.132/10 Romilda de Jesus dos Santos	14.901/08 José Felinto Fernandes	22.289/08 Caetano de Sousa	
31.251/10 Valdete Costa de Oliveira	22.289/08 Caetano de Sousa	28.119/09 Valdemar Pereira	
31.484/10 Adelaide da Silva	28.119/09 Valdemar Pereira	32.953/09 Jorge Barbosa	
31.551/10 Josefa Borges dos Santos	32.953/09 Jorge Barbosa	34.898/10 Maria Francisca de Jesus Cantuarua	
31.561/10 Roberto Lemos Martins	34.898/10 Maria Francisca de Jesus Cantuarua	35.079/10 Alcides Garcia Garcia	
31.691/10 Maria de Souza Matheus	35.079/10 Alcides Garcia Garcia	35.235/10 Mario Salvador	
32.160/10 Antonio Edson Gomes de Santana	35.235/10 Mario Salvador	35.773/10 Sebastião Pedro do Couto	
32.201/10 Ana Segura Martins	35.773/10 Sebastião Pedro do Couto	36.086/10 José Roque Caraça	
32.469/10 Maria Diva da Rocha Moreira	36.086/10 José Roque Caraça	36.098/10 Izabel Fernandes de Sousa	
32.900/10 Salvador Soares Ramalho	36.098/10 Izabel Fernandes de Sousa	36.112/10 Maria da Conceição Pereira Neves	
33.080/10 Inemezio Rodrigues de Oliveira	36.112/10 Maria da Conceição Pereira Neves	36.151/10 João Simões	
33.200/10 Guilherme José Mendes	36.151/10 João Simões	36.178/10 Manoel Milani	
33.928/10 Maria Santana Pereira de Oliveira	36.178/10 Manoel Milani	45.699/10 Joselinda Correia dos Santos	
33.390/10 Dulce Hilda de Sá Boldrim	45.699/10 Joselinda Correia dos Santos	45.861/10 Maria Nazaré Barbosa da Silva	
34.226/10 Helena Mendes Macedo	45.861/10 Maria Nazaré Barbosa da Silva	45.866/10 José Pereira Ramos	
34.391/10 Antenor Paulo	45.866/10 José Pereira Ramos	45.914/10 Sonia Maria de Souza	
35.089/10 Elsa Silvino	45.914/10 Sonia Maria de Souza	46.034/10 João Cavalcante de Souza	
35.219/10 Maria Vicentina de Jesus	46.034/10 João Cavalcante de Souza	46.945/10 Expedita Ferreira de Lima	
36.014/10 Kazuyoshi Nakamura	46.945/10 Expedita Ferreira de Lima	47.067/10 Odette Martins do Nascimento	
36.111/10 Jozualdo Medeiros Brandão	47.067/10 Odette Martins do Nascimento	48.132/10 Maria Teresinha dos Santos Meneses	
36.538/10 Benedito Custodio Teixeira	48.132/10 Maria Teresinha dos Santos Meneses	49.125/10 Helena Kimie Tuzokazi	
36.680/10 Diva Alves Marques	49.125/10 Helena Kimie Tuzokazi	49.197/10 Aduato Ballini Rosa	
37.169/10 Altino Rodrigues de Freitas	49.197/10 Aduato Ballini Rosa	50.157/10 Anna Taurisano	
37.219/10 Anelita Moreira dos Santos	50.157/10 Anna Taurisano	50.367/10 Nadir Pires dos Santos	
37.376/10 Jozelinda Lopes de Farias	50.367/10 Nadir Pires dos Santos	50.544/10 Andréa Cristina Candido dos Santos	
39.500/10 Maria Julio Rizzutti	50.544/10 Andréa Cristina Candido dos Santos	50.828/10 Clemente Rodrigues dos Santos	
39.705/10 João Manoel da Silva	50.828/10 Clemente Rodrigues dos Santos	50.949/10 Carlos Celada Gutierrez	
40.183/10 Maria de Lourdes de Moura	50.949/10 Carlos Celada Gutierrez	51.044/10 Maria Cristina Aparecida da Silva	
40.870/10 Luiz Roberto da Silva	51.044/10 Maria Cristina Aparecida da Silva	51.068/10 Waldir Cano Bizon	
43.743/10 Antonio do Carmo	51.068/10 Waldir Cano Bizon	51.330/10 João da Silva Bueno	
44.733/10 Manoel Antonio de Souza	51.330/10 João da Silva Bueno	51.610/10 Mercedes Pereira Toro	
44.971/10 Arnaldo Pereira Machado	51.610/10 Mercedes Pereira Toro	51.630/10 Maria da Conceição Costa Mendes	
45.102/10 Generosa Pereira da Silva	51.630/10 Maria da Conceição Costa Mendes	52.186/10 Dirce Carres Forlin	
47.075/10 Karin dos Santos Fernandes	52.186/10 Dirce Carres Forlin	52.339/10 Acritiquino Barroso de Amorim	
48.423/10 Claudete Tridico Gaiano	52.339/10 Acritiquino Barroso de Amorim	52.610/10 Miriam Jossemi Lima Correia	
52.476/10 Etiene Alexandre de Macedo	52.610/10 Miriam Jossemi Lima Correia	52.719/10 Marina Maria Batista da Cruz	
55.922/10 Zezival Sabino da Silva Filho	52.719/10 Marina Maria Batista da Cruz	53.081/10 Eurides Nogueira dos Santos	
64.161/10 Associação Desportiva Classista dos Funcionários da Cummins	53.081/10 Eurides Nogueira dos Santos	54.346/10 Elyade Xavier Santos	
4.037/11 Antonio de Oliveira Gonçalves	54.346/10 Elyade Xavier Santos	54.544/10 Clodoaldo Clementino da Silva	
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 08.08.11	54.544/10 Clodoaldo Clementino da Silva	54.550/10 Mario Lourenço Barbosa	
42.402/04 Arivaldo Bispo Calasso	54.550/10 Mario Lourenço Barbosa	54.553/10 Jorge Barbosa	
5.487/08 Osvaldo da Silva Jacondino	54.553/10 Jorge Barbosa	54.628/10 Vilma Catarina Cisca Constantino	
5.968/08 Juraci Lopes Siqueira	54.628/10 Vilma Catarina Cisca Constantino	64.271/10 Luis Roberto Mesquita	
6.072/08 Virginia de Jesus Portella	64.271/10 Luis Roberto Mesquita	14.085/11 Nelson Furtado de Mendonça	
7.853/08 Cícero Odilon do Vale	14.085/11 Nelson Furtado de Mendonça	14.931/11 Manuel Furtado de Mendonça	
8.276/08 João Batista Alves	14.931/11 Manuel Furtado de Mendonça	PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 01.08.11	
8.561/08 Luiz Gonzaga Plácido do Nascimento	PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 01.08.11	33.883/05 Grimar Bevilacqua Bezerra	
8.906/08 João Manoel Panta	33.883/05 Grimar Bevilacqua Bezerra	21.261/11 Francisco Pedro da Silva	
8.912/08 Carlos Amaral de Oliveira	21.261/11 Francisco Pedro da Silva	PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 03.08.11	
9.525/08 Marlene Ciossani	PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 03.08.11	22.336/05 Jairo Elias	
9.556/08 Antonio Pires Santiago	22.336/05 Jairo Elias	49.317/05 Geralda Gonçalves Pires	
10.205/08 José Alzenir Mota	49.317/05 Geralda Gonçalves Pires	13.599/10 Euclides Joaquim Alves	
10.476/08 Antonio Luiz Gonçalves	13.599/10 Euclides Joaquim Alves	32.599/10 Francisco de Lima	
10.638/08 Maria José Barboza Guimarães	32.599/10 Francisco de Lima	33.922/10 Manoel Inácio da Silva	
10.706/08 Mathilde Pavarini de Azevedo	33.922/10 Manoel Inácio da Silva	35.016/10 Raimundo Amaro de Souza	
10.732/08 Maria Auxiliadora Gonçalves da Crus	35.016/10 Raimundo Amaro de Souza	38.910/10 Irene de Campos	
10.743/08 Ginez Atanzio Sanches	38.910/10 Irene de Campos	17.147/10 Geralda Gonçalves Pires	
10.819/08 Valdemar Leandro da Silva	17.147/10 Geralda Gonçalves Pires	PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 04.08.11	
39.279/10 Clélia Eunice Chagas Franciulli	PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 04.08.11	44.721/10 Maria do Carmo Alves de Lima	
6.385/11 Camargo Lourenço Empreendimentos Imobiliários Ltda	44.721/10 Maria do Carmo Alves de Lima	4.040/10 Marcelo Rodrigues Gonçalves	
32.911/11 César Augusto Meneguel	4.040/10 Marcelo Rodrigues Gonçalves	6.872/11 Amaro Marques	
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 10.08.11	6.872/11 Amaro Marques	6.992/11 Diniz Augusto Rodrigues	
29.026/04 José Eugenio Ferreira Gonçalves	6.992/11 Diniz Augusto Rodrigues	25.346/11 Yasuko Watanabe	
11.871/08 Maria Nunes Silva	25.346/11 Yasuko Watanabe	PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 05.08.11	
11.871/08 Maria Nunes Silva	PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 05.08.11	669/07 João Felício dos Santos	
12.685/08 Maria Marta Fernandes Daneu	669/07 João Felício dos Santos	26.778/09 Rosemeire Vieira da Silva Bastos	
14.538/08 Maria de Lourdes Mendonça Viana	26.778/09 Rosemeire Vieira da Silva Bastos	28.299/10 Severino Felix Machado	
14.734/08 Luiz Marques dos Santos	28.299/10 Severino Felix Machado	36.606/10 Albertina Gomes de Oliveira	
14.764/08 Nirce de Souza Pitta	36.606/10 Albertina Gomes de Oliveira	39.568/10 Ivonete Andrade Santos	
14.793/08 Maria Aparecida Toffoli	39.568/10 Ivonete Andrade Santos	42.406/10 Valter Joaquim Santana	
14.806/08 Gildo Menezes Rocha	42.406/10 Valter Joaquim Santana	52.516/10 Rozinete Pereira de Souza	
14.917/08 Manoel Antonio da Silva	52.516/10 Rozinete Pereira de Souza	4.874/11 Eizo Kanashiro	
43.025/10 Siuzi Miyahara	4.874/11 Eizo Kanashiro	17.159/11 José da Costa Simões	
43.027/10 Clovis da Silva Braga	17.159/11 José da Costa Simões	22.343/11 Morio Sakamoto	
43.031/10 Beatriz Maria de Jesus	22.343/11 Morio Sakamoto	PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 10.08.11	
43.032/10 João Gasque Perez	PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 10.08.11	16.217/04 Maria de Lourdes dos Santos	
43.112/10 Josefa Lima da Silva	16.217/04 Maria de Lourdes dos Santos	11.676/08 Lindinalva Onofre de Sousa Santos	
43.313/10 Dionidia Valdevino da Silva	11.676/08 Lindinalva Onofre de Sousa Santos	51.752/10 Samuel Saldanha Cabral	
43.331/10 José Genaldo da Silva	51.752/10 Samuel Saldanha Cabral	35.766/11 Fabiana Mariano	
43.357/10 Lourdes Salomão Francoso	35.766/11 Fabiana Mariano	PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 11.08.11	
43.447/10 Damião Sebastião Barbosa	PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 11.08.11	12.603/08 José Quirino Sobrinho	
43.448/10 Aparecida Maria dos Santos	12.603/08 José Quirino Sobrinho	45.480/11 Luiz Rogério Gomes Guimarães	
43.460/10 Jandyra de Oliveira Veridiano	45.480/11 Luiz Rogério Gomes Guimarães	45.482/10 Luiz Rogério Gomes Guimarães	
43.558/10 Iracema Dias Fernandes	45.482/10 Luiz Rogério Gomes Guimarães	PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 12.08.11	
	PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 12.08.11	6.513/11 Carlos Issao Kurashima	

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

EDITAL nº 033 de 10 de agosto de 2011.

A Gestora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:

Contribuinte: **A C CARLOS P VIVA**
 Inscrição Imobiliária: **093.44.05.0199.00.000**
 Intimação Fiscal nº **108927**
 Valor: **605.4261 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **77428**
 Valor: **302,7131 UFG**
 Contribuinte: **A C M GAMA ME**
 Inscrição Mobiliária: **65554**
 Auto de Infração/Multa nº **77518**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **ADEMAR FERREIRA MADALENO**
 Inscrição Mobiliária: **65111**
 Auto de Infração/Multa nº **77814**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **ALEXANDRA SILVA REIS**
 Inscrição Mobiliária: **151817**
 Auto de Infração/Multa nº **77229**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **ALEXANDRA SILVA REIS**
 Inscrição Mobiliária: **151817**
 Auto de Infração/Multa nº **77230**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **A.M.DOS SANTOS RAGOY ME**
 Inscrição Mobiliária: **58392**
 Auto de Infração/Multa nº **77509**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **AM JS ELÉTRICA E HIDRAULICA LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **65284**
 Auto de Infração/Multa nº **77517**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **ANTONIO DE MOURA LIMA**
 Inscrição Mobiliária: **18588**
 Auto de Infração/Multa nº **76318**
 Valor: **299,0184 UFG**
 Contribuinte: **ANTONIO DE MOURA LIMA**
 Inscrição Mobiliária: **18588**
 Auto de Infração/Multa nº **76319**
 Valor: **299,0118 UFG**
 Contribuinte: **ANTONIO DE MOURA LIMA**
 Inscrição Mobiliária: **18588**
 Auto de Infração/Multa nº **76320**
 Valor: **299,0160 UFG**
 Contribuinte: **ANTONIO DE MOURA LIMA**

Inscrição Mobiliária: 33.273
 Auto de Infração/Multa nº 76.797
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: FENIX REFRIGERAÇÃO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 33.273
 Auto de Infração/Multa nº 76.798
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: FENIX REFRIGERAÇÃO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 33.273
 Auto de Infração/Multa nº 76.799
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: FENIX REFRIGERAÇÃO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 33.273
 Auto de Infração/Multa nº 76.800
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: FRAN-PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 51920
 Auto de Infração/Multa nº 76901
 Valor: 526,4790 UFG
 Contribuinte: FRAN-PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 51920
 Auto de Infração/Multa nº 76902
 Valor: 392,5437 UFG
 Contribuinte: FRAN-PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 51920
 Auto de Infração/Multa nº 76903
 Valor: 785,1264 UFG
 Contribuinte: FRAN-PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 51920
 Auto de Infração/Multa nº 76904
 Valor: 785,1288 UFG
 Contribuinte: FRAN-PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 51920
 Auto de Infração/Multa nº 76905
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: FRAN-PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 51920
 Auto de Infração/Multa nº 76906
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: FRAN-PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 51920
 Auto de Infração/Multa nº 76907
 Valor: 600,0000 UFG

EDITAL nº 034 de 10 de agosto de 2011

A Gestora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:

Contribuinte: **GAMAKE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: 129806
 Auto de Infração/Multa nº 77308
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **GENAUDO FRANCISCO DOS SANTOS**
 Inscrição Mobiliária: 19132
 Auto de Infração/Multa nº 77178
 Valor: 246,7369 UFG
 Contribuinte: **GENAUDO FRANCISCO DOS SANTOS**
 Inscrição Mobiliária: 19132
 Auto de Infração/Multa nº 77179
 Valor: 246,5481 UFG
 Contribuinte: **GENAUDO FRANCISCO DOS SANTOS**
 Inscrição Mobiliária: 19132
 Auto de Infração/Multa nº 77180
 Valor: 247,3236 UFG
 Contribuinte: **GENAUDO FRANCISCO DOS SANTOS**
 Inscrição Mobiliária: 19132
 Auto de Infração/Multa nº 77181
 Valor: 247,3386 UFG
 Contribuinte: **GENAUDO FRANCISCO DOS SANTOS**
 Inscrição Mobiliária: 19132
 Auto de Infração/Multa nº 77182
 Valor: 247,3410 UFG
 Contribuinte: **GENAUDO FRANCISCO DOS SANTOS**
 Inscrição Mobiliária: 19132
 Auto de Infração/Multa nº 77183
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **GENAUDO FRANCISCO DOS SANTOS**
 Inscrição Mobiliária: 19132
 Auto de Infração/Multa nº 77184
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **GENAUDO FRANCISCO DOS SANTOS**
 Inscrição Mobiliária: 19132
 Auto de Infração/Multa nº 77185
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **GENAUDO FRANCISCO DOS SANTOS**
 Inscrição Mobiliária: 19132
 Auto de Infração/Multa nº 77186
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **GENAUDO FRANCISCO DOS SANTOS**
 Inscrição Mobiliária: 19132
 Auto de Infração/Multa nº 77187
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **GENAUDO FRANCISCO DOS SANTOS**
 Inscrição Mobiliária: 19132
 Auto de Infração/Multa nº 77188
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **GENAUDO FRANCISCO DOS SANTOS**
 Inscrição Mobiliária: 19132
 Auto de Infração/Multa nº 77189
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **GENAUDO FRANCISCO DOS SANTOS**
 Inscrição Mobiliária: 19132
 Auto de Infração/Multa nº 77190
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **GENAUDO FRANCISCO DOS SANTOS**
 Inscrição Mobiliária: 19132
 Auto de Infração/Multa nº 77191
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **GENAUDO FRANCISCO DOS SANTOS**
 Inscrição Mobiliária: 19132
 Auto de Infração/Multa nº 77192
 Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: **GUTEMBERG SILVA OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: 19558
 Auto de Infração/Multa nº 77208
 Valor: 496,0788 UFG
 Contribuinte: **GUTEMBERG SILVA OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: 19558
 Auto de Infração/Multa nº 77209
 Valor: 496,0638 UFG
 Contribuinte: **GUTEMBERG SILVA OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: 19558
 Auto de Infração/Multa nº 77210
 Valor: 496,0812 UFG
 Contribuinte: **GUTEMBERG SILVA OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: 19558
 Auto de Infração/Multa nº 77211
 Valor: 496,0614 UFG
 Contribuinte: **GUTEMBERG SILVA OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: 19558
 Auto de Infração/Multa nº 77212
 Valor: 496,0710 UFG
 Contribuinte: **GUTEMBERG SILVA OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: 19558
 Auto de Infração/Multa nº 77213
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **GUTEMBERG SILVA OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: 19558
 Auto de Infração/Multa nº 77214
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **GUTEMBERG SILVA OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: 19558
 Auto de Infração/Multa nº 77215
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **GUTEMBERG SILVA OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: 19558
 Auto de Infração/Multa nº 77216
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **GUTEMBERG SILVA OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: 19558
 Auto de Infração/Multa nº 77217
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **GUTEMBERG SILVA OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: 19558
 Auto de Infração/Multa nº 77218
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **GUTEMBERG SILVA OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: 19558
 Auto de Infração/Multa nº 77219
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **GUTEMBERG SILVA OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: 19558
 Auto de Infração/Multa nº 77220
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **GUTEMBERG SILVA OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: 19558
 Auto de Infração/Multa nº 77221
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **GUTEMBERG SILVA OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: 19558
 Auto de Infração/Multa nº 77222
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **HRM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**
 Inscrição Mobiliária: 151773
 Auto de Infração/Multa nº 77334
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **HRM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**
 Inscrição Mobiliária: 151773
 Auto de Infração/Multa nº 77335
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **HUMBERTO HILARIO MARIANO DE OLIVEIRA INFORMÁTICA ME**
 Inscrição Mobiliária: 137989
 Auto de Infração/Multa nº 77305
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **JOSÉ MARTINHO REIS**
 Inscrição Imobiliária: 111.64.11.0088.01.000
 Intimação Fiscal nº 307904
 Valor: 1836,2522 UFG
 Auto de Infração/Multa nº 72409
 Valor: 918,1261 UFG
 Contribuinte: **JJS DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA**
 Inscrição Mobiliária: 56.589
 Auto de Infração/Multa nº 83164
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **JORRY IND.E COM.DE CONFECÇÕES LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: 60184
 Auto de Infração/Multa nº 76424
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **KIMIKO UENO-OTICA**
 Inscrição Mobiliária: 58171
 Auto de Infração/Multa nº 77507
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **L.A.DE FREITAS PAPELARIA ME**
 Inscrição Mobiliária: 58849
 Auto de Infração/Multa nº 77513
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **LAVA RÁPIDO BELMONT'S LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: 18819
 Auto de Infração/Multa nº 77024
 Valor: 123,8145 UFG
 Contribuinte: **LAVA RÁPIDO BELMONT'S LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: 18819
 Auto de Infração/Multa nº 77025
 Valor: 182,2092 UFG
 Contribuinte: **LOPES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: 104775
 Auto de Infração/Multa nº 59240
 Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte: **LOPES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: 104775
 Auto de Infração/Multa nº 59241
 Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte: **LOPES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: 104775
 Auto de Infração/Multa nº 76425
 Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: **LUCENT TECHNOLOGIES NETWORK SYSTEMS DO BRASIL LTDA**
 Inscrição Mobiliária: EVENTUAL
 Auto de Infração/Multa nº 69855
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **LUCIANA DE FIGUEIREDO LOPES ME**
 Inscrição Mobiliária: 151744
 Auto de Infração/Multa nº 72236
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **LUCIANA DE FIGUEIREDO LOPES ME**
 Inscrição Mobiliária: 151744
 Auto de Infração/Multa nº 72237
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **LUIZ CARLOS BATISTA BRITO**
 Inscrição Mobiliária: 84219
 Auto de Infração/Multa nº 77812
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **MARCOS GATTERMAYER ME**
 Inscrição Mobiliária: 59980
 Auto de Infração/Multa nº 76418
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **MARIA JOSÉ DOS SANTOS TOMÉ ME**
 Inscrição Mobiliária: 58669
 Auto de Infração/Multa nº 77512
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.827
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.828
 Valor: 299,0184 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.829
 Valor: 299,0184 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.830
 Valor: 299,0184 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.831
 Valor: 299,0184 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.832
 Valor: 299,0184 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.833
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.834
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.835
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.836
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.837
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.838
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.839
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.840
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.841
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.842
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.843
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.844
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.845
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.846
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.847
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.848
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.849
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 76.850

Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 77076
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: **MAURO ALVES DE ALMEIDA**
 Inscrição Mobiliária: 36.334
 Auto de Infração/Multa nº 77077
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: **MIGUEL ZOGHAIB**
 Inscrição Imobiliária: 094.72.34.0241.01.000
 Intimação Fiscal nº 108771
 Valor: 425,276 UFG
 Auto de Infração/Multa nº 76.199
 Valor: 212,6380 UFG
 Contribuinte: **OFF WORLD MODAS LTDA EPP**
 Inscrição Mobiliária: 58631
 Auto de Infração/Multa nº 77511
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **PRO-SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S/S LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: 79.891-63
 Intimação Fiscal nº 40491
 Valor: 1.480,4928 UFG
 Contribuinte: **RAPIDO TRANSPORTES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: 66161
 Auto de Infração/Multa nº 77522
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **RENATO CEZAR TOMPSON VANINI EPP**
 Inscrição Mobiliária: 135055
 Auto de Infração/Multa nº 76891
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **RICARDO LUIZ DE LIMA**
 Inscrição Mobiliária: 19050
 Auto de Infração/Multa nº 76983
 Valor: 249,5388 UFG
 Contribuinte: **RICARDO LUIZ DE LIMA**
 Inscrição Mobiliária: 19050
 Auto de Infração/Multa nº 76984
 Valor: 249,5580 UFG
 Contribuinte: **RICARDO LUIZ DE LIMA**
 Inscrição Mobiliária: 19050
 Auto de Infração/Multa nº 76985
 Valor: 249,5580 UFG
 Contribuinte: **RICARDO LUIZ DE LIMA**
 Inscrição Mobiliária: 19050
 Auto de Infração/Multa nº 76986
 Valor: 249,5412 UFG
 Contribuinte: **RICARDO LUIZ DE LIMA**
 Inscrição Mobiliária: 19050
 Auto de Infração/Multa nº 76987
 Valor: 249,5748 UFG
 Contribuinte: **RICARDO LUIZ DE LIMA**
 Inscrição Mobiliária: 19050
 Auto de Infração/Multa nº 76988
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **RICARDO LUIZ DE LIMA**
 Inscrição Mobiliária: 19050
 Auto de Infração/Multa nº 76989
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **RICARDO LUIZ DE LIMA**
 Inscrição Mobiliária: 19050
 Auto de Infração/Multa nº 76990
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **RICARDO LUIZ DE LIMA**
 Inscrição Mobiliária: 19050
 Auto de Infração/Multa nº 76991
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **RICARDO LUIZ DE LIMA**
 Inscrição Mobiliária: 19050
 Auto de Infração/Multa nº 76992
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **RICARDO LUIZ DE LIMA**
 Inscrição Mobiliária: 19050
 Auto de Infração/Multa nº 76993
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **RICARDO LUIZ DE LIMA**
 Inscrição Mobiliária: 19050
 Auto de Infração/Multa nº 76994
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **RICARDO LUIZ DE LIMA**
 Inscrição Mobiliária: 19050
 Auto de Infração/Multa nº 76995
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **RICARDO LUIZ DE LIMA**
 Inscrição Mobiliária: 19050
 Auto de Infração/Multa nº 76996
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **RICARDO LUIZ DE LIMA**
 Inscrição Mobiliária: 19050
 Auto de Infração/Multa nº 76997
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: **RICHARDS AISLAN TALMELI SANTOS**
 Inscrição Mobiliária: 151818
 Auto de Infração/Multa nº 77231
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **RICHARDS AISLAN TALMELI SANTOS**
 Inscrição Mobiliária: 151818
 Auto de Infração/Multa nº 77232
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **RONE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA**
 Inscrição Mobiliária: 83575
 Auto de Infração/Multa nº 77228
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **RTN PRESENTES LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: 65709
 Auto de Infração/Multa nº 77519
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **SANTANA & MARREIROS LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: 109250
 Auto de Infração/Multa nº 76123
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **SEBASTIÃO VALERIANO NOLASCO GUARULHOS ME**
 Inscrição Mobiliária: 55429
 Auto de Infração/Multa nº 72905
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: **SERGIO AUGUSTO LOPES ME**

Inscrição Mobiliária: **58484**
 Auto de Infração/Multa nº **77510**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **SILUCLA-REPRESENTAÇÕES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **65200**
 Auto de Infração/Multa nº **77516**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **SOCIMOL INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **54670**
 Auto de Infração/Multa nº **72745**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **SPORT LINE TRANSPORTES LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **65761**
 Auto de Infração/Multa nº **77520**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **SUPERMERCADO ROSSI MONZA LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **66866**
 Auto de Infração/Multa nº **77523**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **SUPERMERCADO ROSSI MONZA LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **66866**
 Auto de Infração/Multa nº **77524**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **SWEET ANIMALS COM.DISTR.PROD.VETERINARIOS LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **61304**
 Auto de Infração/Multa nº **76420**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **TAVOLA CONSTRUTORA EMPRESARIAL LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **109.253**
 Auto de Infração/Multa nº **72977**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **TAVOLA CONSTRUTORA EMPRESARIAL LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **109.253**
 Auto de Infração/Multa nº **72978**
 Valor: **100,0000 UFG**
 Contribuinte: **TAVOLA CONSTRUTORA EMPRESARIAL LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **109.253**
 Auto de Infração/Multa nº **72979**
 Valor: **50,0000 UFG**
 Contribuinte: **TAVOLA CONSTRUTORA EMPRESARIAL LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **109.253**
 Auto de Infração/Multa nº **72980**
 Valor: **50,0000 UFG**
 Contribuinte: **TECNOBRONZE LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **151772**
 Auto de Infração/Multa nº **76694**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **TECNOBRONZE LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **151772**
 Auto de Infração/Multa nº **76695**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **TECDEL COMERCIAL ELETRICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **52638**
 Auto de Infração/Multa nº **76908**
 Valor: **571,2264 UFG**
 Contribuinte: **TECDEL COMERCIAL ELETRICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **52638**
 Auto de Infração/Multa nº **76909**
 Valor: **571,2156 UFG**
 Contribuinte: **TECDEL COMERCIAL ELETRICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **52638**
 Auto de Infração/Multa nº **76910**
 Valor: **380,8128 UFG**
 Contribuinte: **TECDEL COMERCIAL ELETRICA LTDA ME**

Inscrição Mobiliária: **52638**
 Auto de Infração/Multa nº **76911**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **TECDEL COMERCIAL ELETRICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **52638**
 Auto de Infração/Multa nº **76912**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **TECDEL COMERCIAL ELETRICA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **52638**
 Auto de Infração/Multa nº **76913**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **TRANSPORTES E COMERCIO GERMER LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **58983**
 Auto de Infração/Multa nº **77514**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **TUIGUI TOY S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **58262**
 Auto de Infração/Multa nº **77508**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **VAGNER BRUNCO UEHARA ME**
 Inscrição Mobiliária: **60297**
 Auto de Infração/Multa nº **76417**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **VITAL SPORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **157773**
 Auto de Infração/Multa nº **77309**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **WANDERLEY VILLARRUBIA PERES ME**
 Inscrição Mobiliária: **53084**
 Auto de Infração/Multa nº **72153**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **WOLD CAR MECANICA FUNILARIA E PINTURA LTDA ME**
 Inscrição Mobiliária: **60062**
 Auto de Infração/Multa nº **76422**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **YOLE ROSSATO CORREA FANHANI ME**
 Inscrição Mobiliária: **61065**
 Auto de Infração/Multa nº **76423**
 Valor: **300,0000 UFG**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 082/11 -SDU 04.03
 Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a a Licença de Funcionamento MEI nº 1246/10 expedida e a Licença de Funcionamento MEI Especial de antecipação e prorrogação nº 1038/11, razão social: **ROSALVO SANTOS ARAGÃO**, estabelecido à Rua Stenio, 04 – Parque Primavera – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, nos termos dos incisos I e II do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90.

Edital nº 083/2011 – SDU04.03
 Rui Bernardes, Gestor do Departamento de Relações de Abastecimento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que vencem no mês de Agosto de 2011 os Certificados de Conformidade de Equipamentos abaixo relacionados:

PA nº	Razão Social	vencimento
42.738/06	Centro Automotivo Trevo de Bonsucesso Ltda.	04/08/11
33.464/09	Altec Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda.	06/08/11
21.989/02	Guarulhos Comércio de Sucatas Ltda.	07/08/11
39.258/09	Fundação para desenvolvimento da Educação	31/08/11
53.473/06	Auto Posto G5 Ltda.	31/08/11
10.163/06	SHELL SAND Ind. E Com. De Moldes p/Fundição Ltda.	28/08/11
25.678/06	Jomarca Industrial de Parafusos Ltda.	27/08/11
10.682/07	Nord Motoredutores do Brasil Ltda.	26/08/11
14.390/08	Favos D'Mel II Pães e Doceira Ltda. EPP	26/08/11
49.529/05	Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S/A	26/08/11
30.293/02	Ferreira e Gonçalves Empreendimentos Turísticos Ltda.	26/08/11
23.726/04	Orsine Comércio de Gás Ltda.	26/08/11
1.903/00	Auto Posto Ferrari Ltda.	25/08/11
26.076/05	Adesivos Lumar Indústria e Comércio Ltda.	21/08/11
54.701/07	Mobensani Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda.	20/08/11
42.434/06	Transilva – Transportes e Logística Ltda.	17/08/11
16.240/01	Sofape S/A.	14/08/11
16.114/05	Açotubo Indústria e Comércio Ltda.	13/08/11
10.745/09	Brasil Bus Comércio de Carrocerias e Peças Ltda.	13/08/11
10.742/09	Marcopolo S/A.	13/08/11
7.576/06	Interlub Brasil Indústria e Comércio de Óleo Ltda.	12/08/11
40.691/07	Rodowessler Peças e Serviços Ltda.	10/08/11
50.375/08	Multieixo Implementos Rodoviários Ltda.	10/08/11
39.572/07	Associação Cristã de Moços de São Paulo	07/08/11
9.241/98	Prec-Tech Indústria e Comércio de Artefatos de Metais Ltda.	07/08/11

A não renovação até a data de validade implicará na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2011
 O Gestor do DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – Sr. Rui Bernardes, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM todos os PERMISSIONÁRIOS que comercializam PEIXES ORNAMENTAIS E AFINS na CENTRAL DE ABASTECIMENTO – DR. HORÁCIO DE ALMEIDA, Parque Cecap a comparecerem a uma das Unidades do FÁCIL até o

dia 01 de setembro de 2011, para darem atendimento aos termos do OFÍCIO N.º 006/11 - SDU04.

Senhores (as):-
 ADAILTON DONEGA – MATRÍC. Nº 01
 ADEMAR OTSUKA – MATRÍC. Nº 02
 ALIRIO CAMARGO – MATRÍC. Nº 03
 ANTONIO R. DOS SANTOS – MATRÍC. 04
 ASSIS GOMES PEREIRA – MATRÍC. Nº 05
 BENEDITO PINHEIRO – MATRÍC. Nº 06
 BERNARDO A. DA SILVA JÚNIOR – MATRÍC. Nº 07
 CARLOS KAOR KIKUCHI – MATRÍC. Nº 08
 CARMO DOMINGOS DE FARIAS – MATRÍC. Nº 09
 DEBORA PEREIRA GEVAERD – MATRÍC. Nº 10
 FÁBIO FERREIRA DE ALENCAR – MATRÍC. Nº 11

FERNANDO BONONI – MATRÍC. Nº 12
 FRANCISCO CASTREZANA SANCHES – MATRÍC. Nº 13
 GUILHERME DE ARAÚJO FURTADO – MATRÍC. Nº 14
 HENRIQUE HASS NETO – MATRÍCULA Nº 15
 HIROYUKI KOHATA – MATRÍC. Nº 16
 HOBBOY'S AQUARIOS LTDA. – MATRÍC. Nº 17
 ISAAC DIAS – MATRÍC. Nº 18
 IVO BRAGA AFONSO – MATRÍC. Nº 19
 JOÃO ODAIR PAULETTI – MATRÍC. Nº 20
 JOSÉ CARLOS MALOSTE – MATRÍC. Nº 21
 JOSÉ MARIA MIRANDA – MATRÍC. Nº 22
 JOSÉ MAURÍCIO S. GIMENEZ – MATRÍC. Nº 23
 JOSÉ RODRIGUES DE PAULA – MATRÍC. Nº 24
 LEANDRO P. FERREIRA – MATRÍC. Nº 26
 LENI LUZINETE DA RUZ – MATRÍC. Nº 27
 LUÍS HOKI MICHITA – MATRÍC. Nº 28
 MADALENA SAINEN – MATRÍC. Nº 29
 MANOEL RIBEIRO DE SEIXAS – MATRÍC. Nº 30
 MARCELA PALUMBO GERODETTI – MATRÍC. Nº 31
 MARCÍLIO PEREIRA NASCIMENTO – MATRÍC. Nº 32
 MAURICIO KOICHI FUKUYAMA – MATRÍC. Nº 33
 MAURO MASSARO MOTUKUBO – MATRÍC. Nº 34
 OSWALDO COELHO DE ALMEIDA – MATRÍC. Nº 35
 PAULO NILSON DIAS REIS – MATRÍC. Nº 36
 PAULO ROBERTO C. SANTOS – MATRÍC. Nº 37
 PETER ALEXANDER SAUTER – MATRÍC. Nº 38
 RENATO TIKARA OBASE – MATRÍC. Nº 39
 RICARDO BIANCO – MATRÍC. Nº 40
 ROBERTO ANTONIO DE GODOY – MATRÍC. Nº 41
 ROBSON FERNANDO INÁCIO – MATRÍC. Nº 42
 RODRIGO ALVES DA SILVEIRA GATO – MATRÍC. Nº 43
 SÉRGIO PAIXÃO – MATRÍC. Nº 44
 SÉRGIO RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍC. Nº 45
 SÉRGIO YUKISHIGUE SHIBA – MATRÍC. Nº 46
 SÔNIA MARIA DE FREITAS – MATRÍC. Nº 47
 SIDNEY YOSHIMI USSUKI – MATRÍC. Nº 48
 TADAHIRO ADACHI – MATRÍC. Nº 49
 TAKAO NAKAZAWA – MATRÍC. Nº 50
 TARCÍSIO NEVES CERQUEIRA – MATRÍC. Nº 51
 TSUNEO YAMAUCHI – MATRÍC. Nº 52
 VITÓRIO COSTA FREIRE – MATRÍC. Nº 53
 WALDINEI CHICARELLI DE ANDRADE – MATRÍC. Nº 54
 WILSON MORIO SUZUKI – MATRÍC. Nº 55

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital n.º: 037/2011 - JUREL
 Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **24 de agosto de 2011** com início às **8:30h**, os seguintes processos:
Processo n.º: 11.520/2008
 Requerente: HENRYK KLEINER
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 54.823
 Relator: Miguel Francisco Mart ello
Processo n.º: 15.846/2008
 Requerente: REGINA SPAZIANI GARCIA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 5.430
 Relator: Miguel Francisco Martello
Processo n.º: 27.375/2008
 Requerente: PAULO SÉRGIO VARGAS
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.577
 Relator: Rubens Ferreira de Castro
Processo n.º: 32.593/2008
 Requerente: FISIOMED CLINICA MEDICA E FISIOTERAPICA LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 47.776
 Relator: Rubens Ferreira de Castro
Processo n.º: 32.840/2008
 Requerente: MOTEL CONTIGO LTDA EPP
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63.774
 Relator: Miguel Francisco Martello
Processo n.º: 39.206/2008
 Requerente: CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 32.055
 Relator: José Ricardo Augusto
Processo n.º: 42.617/2008
 Requerente: LIGIA ALVES MAIA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 5.359
 Relator: Marcos César Parrula
Processo n.º: 51.414/2008
 Requerente: FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 24.871
 Relator: José Ricardo Augusto
Processo n.º: 7.037/2009
 Requerente: CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 48.406
 Relator: José Ricardo Augusto
Processo n.º: 7.038/2009
 Requerente: CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 28.601
 Relator: José Ricardo Augusto
Processo n.º: 40.379/2009
 Requerente: SYLVIO PEREIRA BARBOSA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 49.194
 Relator: Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos
Processo n.º: 54.128/2009

Requerente: JOÃO NERY DOS SANTOS CASSEMIRO
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 49.023
 Relator: Rubens Ferreira de Castro
Processo n.º: 53.177/2010
 Requerente: MARIA DO CARMO DE ALMEIDA PINTO
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 53.399
 Relator: Marcos César Parrula
 É facultativo ao recorrente ou seu representante legal e à autoridade que praticou o ato ou prolatou a decisão em primeira instância, seu representante ou procurador do Município, sustentação oral do recurso por quinze minutos antes do julgamento.
 Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à Rua Anice, nº 200 – 2º andar - Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP.

SECRETARIA DE OBRAS

REVOGAÇÃO
 TP Nº: 019/2009-SO – PA 43.949/2.009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: ATRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e pavimentação em blocos intertravados e passeio em concreto na Estrada da Parteira – trecho entre a Estrada do Morro Grande até a Rua dos Anjos – Vila Carmela – Bonsucesso – Guarulhos – SP.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 11/2011-STT
ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 6.548 de 20 de agosto de 2009, no Decreto Municipal n.º 26.966 de 05 de novembro de 2009 e, especialmente o contido na Portaria n.º 005/2011-STT de 27 de maio de 2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - O Artigo 5º da Portaria n.º 005/2011-STT de 27 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O estudante portador deste cartão terá direito a aquisição da cota mensal de 54 (cinquenta e quatro) tarifas com desconto no mês de Setembro de 2011.

§ 1º - A partir do mês de Outubro de 2011, o estudante portador deste cartão passará a ter direito a aquisição da cota mensal de 60 (sessenta) tarifas com desconto.

§ 2º - Os benefícios constantes do caput deste artigo, bem como, do § 1º, estão garantidos, desde que, o estudante comprove a sua efetiva frequência em entidade escolar, conforme especificado nesta portaria.

§ 3º - Se eventualmente o estudante deixar de efetuar sua compra no mês, não será permitida a aquisição cumulativa no mês seguinte.”

Artigo 2º - O Artigo 9º da Portaria n.º 005/2011-STT de 27 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º - O calendário de recarga para o Cartão Escolar obedecerá ao seguinte critério:
I – nos meses de Janeiro e Julho não haverá recarga no sistema;

II – nos meses de Fevereiro até Junho e de Agosto a Novembro – recarga normal até 60 (sessenta) tarifas com desconto;

III – no mês de Dezembro – recarga máxima de 30 (trinta) tarifas com desconto.

§ 1º - Excepcionalmente no mês de Setembro de 2011, a recarga normal será de até 54 (cinquenta e quatro) tarifas com desconto.

Parágrafo único – A recarga do Cartão Escolar ocorrerá até o dia 15 de Dezembro de cada ano.”

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 12/2011-STT
ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 6.548 de 20 de agosto de 2009, no Decreto Municipal n.º 26.966 de 05 de novembro de 2009 e, especialmente o contido na Portaria n.º 006/2011-STT de 04 de março de 2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - O Artigo 5º da Portaria n.º 006/2011-STT de 04 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O professor portador deste cartão terá direito a aquisição da cota mensal de 54 (cinquenta e quatro) tarifas com desconto no mês de Setembro de 2011.

§ 1º - A partir do mês de Outubro de 2011, o professor portador deste cartão passará a ter direito a aquisição da cota mensal de 60 (sessenta) tarifas com desconto.

§ 2º - Os benefícios constantes do caput deste artigo, bem como, do § 1º, estão garantidos, desde que, o professor comprove o seu registro funcional em entidade escolar, conforme especificado nesta portaria.

§ 3º – Se eventualmente o professor deixar de efetuar sua compra no mês, não será permitida a aquisição cumulativa no mês seguinte.

§ 4º - O professor deverá optar junto a um dos postos de atendimento, entre o Cartão Escolar ou Cartão Vale Transporte (VT) eventualmente fornecido pelo seu empregador.

Valor: 156,2500UFG
Contribuinte: NOVA JK PAES E DOCES LTDA
Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira, 1525 – B dos Pimentas - Guarulhos
Inscrição Municipal nº 5794469
Nº do Documento: 20090100009639001
Auto de Multa nº 9639
Valor: 4.687,5000UFG
Contribuinte: CL ALVES ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Colônia Leopoldina, 225 – Cumbica - Guarulhos
Inscrição Municipal nº 5747627
Nº do Documento: 20090100009645001
Auto de Multa nº 9645
Valor: 375,0000UFG
Contribuinte: CL ALVES ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Colônia Leopoldina, 225 – Cumbica – Guarulhos - SP
Inscrição Municipal nº 5747627
Nº do Documento: 20090100009646001
Auto de Multa nº 9646
Valor: 375,0000UFG
Contribuinte: MARCELO ALEXANDRE CORREA PORTARI
Endereço: Rua Maria de Castro Mesquita, 149 – Jd. São Paulo – Guarulhos - SP
Inscrição Municipal nº 5819378
Nº do Documento: 20090100009654001
Auto de Multa nº 9654
Valor: 265,6300UFG
Contribuinte: CERES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
Endereço: Rua Rio de Janeiro,62 – Jd. Cidade Brasil – Guarulhos - SP
Inscrição Municipal nº 5639340
Nº do Documento: 20100100000150001
Auto de Multa nº 150
Valor: 265,6300UFG
Contribuinte: AMADEU SAMPAIO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
Endereço: Av. Patos 735 – Cumbica Cidade Industrial - Guarulhos
Inscrição Municipal nº 5586066
Nº do Documento: 20100100000272001
Auto de Multa nº 272
Valor: 937,5000UFG.
Contribuinte: DROGARIA E PERFUMARIA TITULAR LTDA
Endereço: Rua N.S. Mãe dos Homens, 1226 – Gopouva - Guarulhos
Inscrição Municipal nº 5581575
Nº do Documento: 20103050000320001
Auto de Multa nº 320
Valor: 5.625,0000UFG
Contribuinte: STEPHANE VALERE DE SOUZA ME
Endereço: Rua Ribeirão Preto, 180B – Cidade Soberana – Guarulhos - SP
Inscrição Municipal nº 0162700
Nº do Documento: 20100100000345001
Auto de Multa nº 345
Valor: 85,9400UFG
Contribuinte: PAULO BON JUNIOR DROGARIA ME
Endereço: Serra deOuro, 28 – Vila Carmella II – Guarulhos - SP
Inscrição Municipal nº 504567
Nº do Documento: 20100100000364001
Auto de Multa nº 364
Valor: 85,9400UFG
Contribuinte: MANOEL CARLOS JORGE PONTES EPP
Endereço: Rua Flor da Serra, 78 – Vila Carmela I
Inscrição Municipal nº 5744757
Nº do Documento: 2010010000366001
Auto de Multa nº 366
Valor: 85,9400UFG
Contribuinte: DROGARIA Y ISHI LTDA
Endereço: Av. Nova Cumbica, 1641 – Jd. Nova Cumbica
Inscrição Municipal nº 0023342
Nº do Documento: 20100100000370001
Auto de Multa nº 370
Valor: 85,9400UFG
Contribuinte: AVICOLA PILOTO LTDA
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1448 – Cocaia – Guarulhos - SP
Inscrição Municipal nº 5752469
Nº do Documento: 20100100000403001
Auto de Multa nº 403
Valor: 312,5000UFG
Contribuinte: CASA DE CARNES WALLAS MADEIRA LTDA
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1594 – Cocaia – Guarulhos - SP
Inscrição Municipal nº 5611860
Nº do Documento: 20100100000404001
Auto de Multa nº 404
Valor: 250,0000UFG
Contribuinte: DROGARIA E PERFUMARIA TITULAR LTDA
Endereço: Rua N.S. Mãe dos Homens, 1260 – Gopouva - Guarulhos
Inscrição Municipal nº 5581575
Nº do Documento: 20100100000417001
Auto de Multa nº 417
Valor: 250,0000UFG
Contribuinte: MERCADO OLIVEIRA VI LTDA EPP
Endereço: Estrada das Lavras, 88 – Jd. Santo Expedito - Guarulhos
Inscrição Municipal nº 5792987
Nº do Documento: 20100100000481001
Auto de Multa nº 481
Valor: 125,0000UFG
Contribuinte: INDUSTRIA DE PAES IPE LTDA
Endereço: Rua Jose Caldeira, 27 – Vila Barros Guarulhos - SP
Inscrição Municipal nº 5710718
Nº do Documento: 20100100000495001
Auto de Multa nº 495
Valor: 125,0000UFG
Contribuinte: SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES LTDA
Endereço: Av. Emilio Ribas, 2222 – Jd. Vila Galvão –

Guarulhos - SP
Inscrição Municipal nº 5514190
Nº do Documento: 20100100001004001
Auto de Multa nº 1004
Valor: 62,5000UFG
Contribuinte: FARMADEL DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
Endereço: Estrada Pres. Juscelino K de Oliveira, 27ª - Pq. São Miguel – Guarulhos
Inscrição Municipal nº 5934337
Nº do Documento: 20103050001027001
Auto de Multa nº 1027
Valor: 937,5000UFG
Contribuinte: PANIFICADORA AEROPAES MARTINS LTDA
Endereço: Rua Floresta Azul, 630 – Jd. Pres. Dutra - Guarulhos
Inscrição Municipal nº 0057773
Nº do Documento: 20100100001035001
Auto de Multa nº 1035
Valor: 85,9400UFG
Contribuinte: DROGA EX LTDA
Endereço: Av. Papa João Paulo I, 3352 – Jd. Pres. Dutra Guarulhos
Inscrição Municipal nº 0179157
Nº do Documento: 20103050001039001
Auto de Multa nº 1039
Valor: 515,6300UFG
Contribuinte: PANIFICADORA AEROPAES MARTINS LTDA
Endereço: Rua Floresta Azul, 630 – Jardim Pres. Dutra - Guarulhos
Inscrição Municipal nº 0057773
Nº do Documento: 20100100001069001
Auto de Multa nº 1069
Valor: 937,5000UFG
Contribuinte: S. MARTINS FRANCO
Endereço: Rua Dona Margarida Galvão, 297 – Gopouva - Guarulhos
Inscrição Municipal nº 00185318
Nº do Documento: 20100100001056001
Auto de Multa nº 1056
Valor: 106,2500UFG
Contribuinte: CLAUDIO DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Moreno 4C – Jd. Santo Afonso - Guarulhos
Inscrição Municipal nº 5934315
Nº do Documento: 20100100006140001
Auto de Multa nº 6140
Valor: 175,0000UFG
Contribuinte: HELIO CANDIDO FERREIRA ME
Endereço: Rua D, 01 Parque Continental - Guarulhos
Inscrição Municipal nº 5723559
Nº do Documento: 20090100000137001
Auto de Multa nº 137
Valor: 250,0000UFG
Contribuinte: MARCO FREIRE GARCIA
Endereço: Rua Dom Pedro II, 326 Sub solo Centro - Guarulhos
Inscrição Municipal nº 5819347
Nº do Documento: 20093050000162001
Auto de Multa nº 162
Valor: 162,0000UFG
Contribuinte: MARCO FREIRE GARCIA
Endereço: Rua Dom Pedro II, 326 Sub solo Centro - Guarulhos
Inscrição Municipal nº 5819347
Nº do Documento: 20093050000163001
Auto de Multa nº 163
Valor: 163,0000UFG
Contribuinte: TANIA ALMEIDA DE LIMA FEITOZA
Endereço: Rua Vitorina Esperança, 11 Centro - Guarulhos
Inscrição Municipal nº 5575044
Nº do Documento: 20090100000239001
Auto de Multa nº 239
Valor: 125,0000UFG
Contribuinte: EDNA MOREIRA DOS SANTOS PIZZARIA ME
Endereço: Av. Brejinho, 22 – Jd. Cumbica - Guarulhos
Inscrição Municipal nº 5896871
Nº do Documento: 20100100001080001
Auto de Multa nº 1080
Valor: 106,2500UFG
Contribuinte: ARATUIBE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Endereço: Rua Aratuibe, 21 - Jardim Pres. Dutra Guarulhos
Inscrição Municipal nº 0182469
Nº do Documento: 20100100001091001
Auto de Multa nº 1091
Valor: 175,0000UFG's (Trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro de prazo de 10(dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.
Auto de Infração e o Auto de Multa conforme segue:
Nome: VALERIA CRISTINA RODRIGUES FABIANO - RG 28.391.697-7 - CPF 285.745.278-07
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8.102 de 14/07/2011 às 9h31min.
Infrações dos Artigos 14,27,28,29 e 68(III)Lei Municipal 6.033/04, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Residente a Rua Maria Aparecida Barbosa Guimarães, nº 160 – Jardim Ponte Alta – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou apresentar defesa / recorrer ao Srº Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.
Nome: RAQUEL GONÇALVES DO NASCIMENTO - RG 30.384.009-2 - CPF 215.170.218-98
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8.101 de 14/07/2011 às 10h.
Infrações dos Artigos 14,28,29,31 e 68(III)Lei Municipal 6.033/04, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Residente a Rua Araxa, nº 185 – Cidade Soberana – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou apresentar defesa / recorrer ao Srº Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.
Nome: ODAILTON CARDOSO RIBEIRO - RG

30631626 - CPF 247.946.058-46
AUTO DE MULTA Nº 58.188 de 04/08/2011.
Infrações do Artigo 29, 30 e 68(X) Lei Municipal 6.033/04, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 8.146 de 30/05/2011 às 14h.
Residente a Rua Primavera, nº 431 – Nova Bonsucesso – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 136,500 UFG's [Duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.
Nome: LUANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS - RG 47.654.125-6 - CPF 395.136.858-61
AUTO DE MULTA Nº 58.183 de 30/06/2011.
Infração dos Artigos 29,30 e 31 Lei Municipal 6.033/04, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 60.307 de 22/02/2011 às 11h15min.
Residente a Rua Guindoval, nº 25 – Jardim Nova Bonsucesso – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 136,500 UFG's [Duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2011

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, reunido no dia dez (10) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onze (2011), no uso de suas atribuições, Considerando que a regularização fundiária é um programa da política habitacional da Secretaria de Habitação e uma das prioridades aprovadas na Conferência Municipal de Habitação do Município; Considerando o que dispõe o artigo 4º, inc. V e VI e o artigo 8º da Lei Municipal 6.248/2001; Considerando a necessidade de se dar garantia jurídica e a consequente regularização de lotes em áreas públicas ou privadas; É que o Conselho Municipal de Habitação **RESOLVE** baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Artigo 1º – Fica autorizada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Habitação para pagamento de despesas cartorárias, objetivando a emissão de certidões de propriedade, aberturas de matrículas, averbações, registros, cópia de plantas e escrituras e outras mais que se fizerem necessárias, bem como certidões judiciais tudo para o fim específico de regularização fundiária de assentamentos urbanos de interesse social.
Artigo 2º – A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado 053/11 – CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 3802 de 18/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, torna publico à população em geral que a **Sra. Jandira Aparecida Silva representará o Fórum Municipal da Criança e Adolescente de Guarulhos na composição da Comissão de Ética deste Conselho**, conforme Ofício nº 01/06/11 - Fórum Municipal da Criança e Adolescente de Guarulhos, protocolado em 05/08/11 neste CMDCA.

Comunicado 54/11 – CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 3802 de 18/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, torna publico à população em geral a **nova Composição da Mesa Diretora deste CMDCA**, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 09.08.2011.

Composição da Mesa Diretora - CMDCA	Representação
Presidente: Sônia Regina de Camargo	Sociedade Civil
Vice Presidente: João Neto da Cunha	Poder Público
1º Secretária: Cristina Passeri	Poder Público
2º Secretário: Daniel Mariani	Sociedade Civil

RESOLUÇÃO Nº 384 /11 - CMDCA
DISPÕE SOBRE NOVOS CRITÉRIOS DE REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE ORGANIZAÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS DE ACESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E REGISTRO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS BEM COMO SUAS RENOVAÇÕES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, conforme aprovação em reunião ordinária de 09 de agosto de 2011 e considerando:
- Lei Federal nº8069/90, art. 90 e 91, alterada pela Lei 12010/90 e Lei Municipal nº3802/91, art.7º, inciso XI que atribuem ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a competência para proceder o Registro de Entidades e Organizações Sociais, Órgãos governamentais e não governamentais;
-Lei Federal 8742/93, alterada pela Lei 12435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, capítulo IV, Art. 15, letras “a” e “b”, determina que o CMDCA registre as Organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que

prestem atendimentos a crianças, adolescentes e suas famílias, executando os programas a que se refere o Art. 90, caput e, no que couber, as medidas previstas nos Art.s. 101, 112 e 129, todos da Lei nº. 8.069/90;
- **Resolução nº 383 / 2011, do CMDCA** – que prorrogou o prazo para renovação de registros
Capítulo I - Das Disposições Preliminares
Art. 1º Deverão requisitar o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guarulhos as entidades de atendimento não governamentais e organizações da sociedade civil, legalmente constituídas, sediadas no município de Guarulhos, bem como os Serviços, Programas e Projetos executados por órgãos governamentais e não-governamentais que atendam aos seguintes critérios:

I – Atendimento, consiste na prestação de serviços em uma das áreas abaixo, de forma continuada permanente e planejada, de acordo com o Art. 90 da Lei federal 8.069/90, alterada pelas leis federais 12010/2009 e 12435/2011.
orientação e apoio sócio-familiar;
apoio sócio-educativo em meio aberto;
colocação familiar;
acolhimento institucional;
liberdade assistida;
semiliberdade,
internação.

II - Assessoramento, Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em instituições, programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos, pela construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais sofridas pelas crianças e adolescentes, de modo a estimular o protagonismo deste público alvo.

III- Movimentos de Defesa e Garantia dos Direitos da criança e do adolescente que possuam efetiva e comprovada atuação na área e com funcionamento no município de Guarulhos de no mínimo um ano.

§ 1º - Não se caracteriza como entidade e organização social as entidades religiosas, templos, clubes esportivos, partidos políticos, grêmios estudantis, sindicatos e associações que visem somente ao benefício de seus associados e que dirijam suas atividades a público restrito, categoria ou classe.

§2º - as entidades que desenvolvem programas de profissionalização são regulamentadas por legislação especial

Capítulo II - Dos Objetivos Gerais

Art. 2º São objetivos gerais do Registro de entidades de atendimento, de movimentos sociais, de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, de assessoramento, bem como dos Serviços, Programas e Projetos:

I - subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guarulhos na deliberação, no monitoramento e na avaliação das políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

II - atualizar as informações sobre a rede de atenção à criança e ao adolescente no município, identificando os serviços e as lacunas no atendimento;

III - apontar as necessidades de investimento para a adequação das entidades da sociedade civil e dos órgãos da administração pública aos princípios expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

Capítulo III - Do Registro ou Renovação

Art. 3º Registro é o credenciamento e reconhecimento do funcionamento e integração à rede municipal de políticas de atendimento e defesa aos direitos da criança e dos adolescentes das entidades sociais, das organizações da sociedade civil, dos movimentos de defesa dos direitos e assessoramento, dos Serviços, Programas e Projetos, nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e desta Resolução.

Art. 4º Para solicitar o registro, o requerente deverá:

I – Comprovar, através de sua documentação e proposta de trabalho estar consoante aos critérios estabelecidos no art. 1º, fundamentado nos princípios do ECA;

II - Preencher requerimento de Registro; em formulário próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo IV – Do Registro de Entidades de Atendimento

Art. 5º Do processo de solicitação de Registro ou Renovação, deverão constar os documentos abaixo relacionados:

I - Requerimento de solicitação ou renovação de Registro, dirigido à presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, subscrito por pessoa física responsável pela entidade, com timbre da entidade e/ou organização;

II - Cópia dos Atos Constitutivos da Entidade, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III - Cópia autenticada dos documento de identidade, CPF e comprovante de residência dos representante legais da entidade requerente;

IV – Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, correspondente a unidade no âmbito do município de Guarulhos;

V – Ata de Eleição da Atual Diretoria, devidamente registrada em cartório;

VI – Apresentar Proposta Político Pedagógica, Plano de Trabalho e Relatório de Atividades, datado e assinado pelo representante legal;

VII – Apresentação de Protocolo de Requerimento de Licença e Funcionamento ou Licença de Funcionamento, expedidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

VIII - Apresentação de Declaração de Habitabilidade, assinada por profissional competente, somente para quem não conseguir apresentar os documentos solicitados no item VII deste capítulo.

§1º As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas neste Conselho;

§2º O registro concedido terá validade de quatro anos;

§3º As entidades de atendimento registradas ficam responsáveis por comunicar ao CMDCA-Guarulhos qualquer mudança de endereço, telefone, diretoria ou modalidade de atendimento, de forma a manter atualizados os seus dados cadastrais.

Capítulo V – Do Registro de Organizações e Movimentos Sociais de Assessoramento e de Defesa de direitos das crianças e adolescentes

Art. 6º São considerados organizações e movimentos sociais de assessoramento e de defesa e garantia de direitos, aqueles que de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente à defesa e efetivação dos direitos da criança e do adolescente, na perspectiva de construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento às desigualdades sociais e que desenvolvam suas ações de forma disseminada, esparsa e descentralizada e ainda:

- I – tenham como objetivos a mobilização, formação, organização, investigação em torno de bandeiras de lutas específicas que visem interesses coletivos e que orientem e/ou considerem em seus atos constitutivos, ou transversalmente, a DEFESA dos direitos da criança e do adolescente, e
- II – que comprovem por meio de portfólio, publicações e outros materiais, o seu histórico de atuação na área de DEFESA dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º Do processo de solicitação de Registro ou Renovação deverão constar os documentos abaixo relacionados:

- I – Requerimento de solicitação ou renovação de Registro, dirigido à presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, subscrito por pessoa física responsável pelo movimento, assessoramento e de defesa de direitos, com timbre da organização/movimento;
- II - Carta de princípios e/ou documento correlato em que contenham os objetivos do movimento e comprove atuação na área de defesa da criança e adolescentes e/ou de suas famílias;
- III – Documento de identidade, CPF e comprovante de residência dos representante legais do requerente;
- IV – Declaração assinada pelos representantes legais atestando a plena atuação na área da infância e adolescência e o pleno cumprimento de seus objetivos.

§1º O registro concedido terá validade de dois anos; §2º As organizações e movimentos sociais registrados ficam responsáveis por comunicar ao CMDCA-Guarulhos qualquer mudança de endereço, telefone e representante legal, de forma a manter atualizados os seus dados cadastrais.

Capítulo VI – Do Registro de Serviços, Programas e Projetos de órgãos governamentais e não-governamentais

Art. 8º - Consideram-se Serviços, Programas e Projetos, aprovados pelo CMDCA:

- I - Serviços são definidos como atividades continuadas, definidas na LOAS artigo 23 e pela Política Nacional de Assistência Social, que prevê ordenamento em rede, de acordo com os níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- II – Programas são ações integradas e complementares, tratadas no art. 24 da LOAS, definidos para qualificar, incentivar e potencializar os benefícios e serviços assistenciais, não se caracterizando como ação continuada;
- III- Os Projetos, definidos nos arts. 25 e 26 da LOAS, caracterizam-se como investimentos econômicos sociais nos grupos populacionais em situação de pobreza.

Art. 9º Do processo de solicitação de Registro ou Renovação, de Serviços, Programas e Projetos deverão constar os documentos abaixo relacionados:

- I – Requerimento de solicitação ou renovação de Registro de Serviço, Programa ou Projeto, dirigido à presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, subscrito por pessoa responsável pelo Serviço, Programa, Projeto com a identificação e timbre do órgão governamental e não-governamental ao qual estejam vinculados.
- II- Cópia autenticada dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência dos representantes legais pela execução dos Serviços, Programas e Projetos.
- III- Para Registro apresentar Proposta Política Pedagógica/Metodológica, Plano de Trabalho com as atividades que serão desenvolvidas para crianças e adolescentes, regime de atendimento e orçamento para execução, datados e assinados pelos representantes legais.

§1º O registro concedido terá validade de dois anos; § 2º Para renovação de registro e continuidade de funcionamento, observar-se-á os seguintes critérios:

- 1- respeito as regras e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as resoluções deste Conselho;
- 2- a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestados através de fiscalização do Conselho Tutelar, do Ministério Público e pela Justiça da Infância e Juventude;
- 3- em se tratando de serviços de acolhimento institucional ou familiar serão considerados os indicadores de reintegração familiar ou de adaptação a família substituída, através de relatórios apresentados do ano anterior;
- 4- para os demais serviços e projetos análise de relatório de atividades do último período, sempre datados e assinados por seus representantes legais.

Capítulo VII - Da Suspensão e do Cancelamento do Registro

Art. 10º Será suspenso ou cancelado o Registro quando:
I – Os requerentes não mantiverem suas instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança no caso de entidades governamentais e não-governamentais que executam atendimento direto à criança e adolescente;

- II – Não apresentar o plano compatível com os princípios do ECA;
- III- Não mantiver atualizados os dados referentes à constituição e administração;

IV – Mantiver em seus quadros pessoas inidôneas; V – Apresentar irregularidade técnica ou administrativa, incompatível com o plano de trabalho e os princípios do ECA e das resoluções deste conselho;

VI - Quando entidades apresentarem irregularidades na prestação de contas relativas a utilização dos recursos de convênio com o FUMCAD, após análise da Comissão de Políticas Públicas e Orçamento será encaminhado para deliberação do pleno do CMDCA.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emitirá advertência quando houver irregularidade no atendimento do teor deste artigo. Neste caso, deverá ser apresentado ao CMDCA Plano de Metas de regularização no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da notificação. A não apresentação do Plano de Metas acarretará na suspensão do Registro. Decorridos 20 (vinte) dias após notificação do CMDCA sobre a suspensão do registro, a decisão será publicada no Diário Oficial do Município, assim como comunicada ao Conselho Tutelar e Ministério Público e Poder Judiciário.

Capítulo VIII – Dos Recursos

Art. 11º No caso de indeferimento do registro, renovação, suspensão ou cancelamento, caberá pedido de recurso, num prazo de até 30 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município ou recebimento de notificação emitido pelo CMDCA;

Art. 12º O recurso deverá ser encaminhado à Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pedido de reconsideração de decisão, desde que fundamentado;

Art. 13º Após análise do recurso, o CMDCA deverá emitir parecer favorável ou desfavorável no prazo de 60 (sessenta) dias após solicitação oficial do requerente.

Capítulo IX – Fluxo Documental

Art. 14º - Fica estabelecido o seguinte fluxo interno de tramitação de pedidos de Registro, Renovação de Registro ou suspensão / cancelamento de registro:

- I - O Conselho Municipal das Crianças e do Adolescente receberá a documentação exigida e será entregue protocolo para comprovar a juntada de documentos;
- II - O Conselho irá requerer junto a Gerência Administrativa de Apoio aos Conselhos, a referida abertura de Procedimento Administrativo que encaminhará expediente à SAS 00.00.01 para análise e posterior encaminhamento para a Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - a análise da SASC, consistirá de visita técnica e relatório realizado e emitido pelo Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação no prazo de 60 dias

IV - Recebido o processo administrativo da SAS 00.00.01, a Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá prazo de 60 dias (sessenta) dias para manifestação inicial do pedido e emitirá parecer conclusivo que deverá ser levado ao Plenário deste Conselho, em reunião ordinária subsequente ao recebimento do parecer;

V - Em caso de indeferimento do pedido de registro, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oficiará o Conselho Tutelar, o Ministério Público e à autoridade judiciária para conhecimento e demais providências correlatas;

VI - O plenário deste conselho, deverá publicar Resolução específica sobre parecer conclusivo no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Guarulhos;

VII - Após a publicação da resolução, este conselho emitirá a Certidão de Registro nos casos deferidos e comunicará através de ofício os casos indeferidos devidamente justificados;

VIII - Caberá a Mesa Diretora do CMDCA informar através de expediente próprio ao requerente, quando solicitado pelo mesmo, da situação da tramitação do pedido.

Parágrafo Único: No caso de renovação de registro e continuidade de funcionamento de Serviços, Programas e Projetos de entidades governamentais e não-governamentais, o CMDCA requisitará atestado ao Conselho Tutelar, Ministério Público e da Justiça da Infância e Juventude sobre a eficiência e qualidade do trabalho desenvolvido, que serão juntados ao processo de solicitação de renovação de registro.

Capítulo X – Das Disposições Finais

Art. 15º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guarulhos poderá avaliar os programas desenvolvidos pelas entidades e movimentos da sociedade civil e pelos órgãos da administração pública, a qualquer tempo, segundo seus critérios.

Art. 16º As solicitações para requerer a Renovação de Registro, dos que tiveram seus prazos estendidos até 30 de setembro de 2011 deverão ser realizadas até o dia 09 de setembro de 2011, na Av. Esperança, 223, Centro de Guarulhos.

Art. 17º Revogam-se as disposições das resoluções anteriores deste conselho que versam sobre o tema.

Art.18º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 19º Os casos omissos a esta resolução serão discutidos e deliberados por este conselho.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO Nº 09- 2011

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social – no uso de suas atribuições legais e conforme o deliberado em reunião ordinária de 05.08.2011 torna público a composição da Mesa Diretora deste Conselho até 02.06.2012- conforme segue:

Presidente- CLAUDIA LYRA VENANCIO - (Sociedade Civil)

VICE PRESIDENTE- ANDRÉIA MOTA DA SILVA (Poder Público)

1º SECRETÁRIA - HELEN LUCIA GONÇALVES (Sociedade Civil)

2º SECRETÁRIO - DAVID FUMYO GONÇALVES (Poder Público)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 021/2011-CMI
O Conselho Municipal do Idoso-CMI, conforme

atribuição contida na Lei Municipal 5922/03, e considerando:

A necessidade de organizar e normalizar a IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa, que deverá ser realizada ordinariamente no mês de setembro convocada pelo poder público e pelo Conselho Municipal do Idoso, com representação dos vários segmentos sociais ao setor no Município de Guarulhos;

Que conforme deliberação tomada na reunião ordinária de 10 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º- Realizar a IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa que terá como tema: “O COMPROMISSO DE TODOS POR UM ENVELHECIMENTO DIGNO NO BRASIL”, tendo como objetivos específicos:

- I - Debater temas relevantes para o campo do envelhecimento, assim como os avanços e desafios da Política Nacional do Idoso, na perspectiva de sua efetivação;
- II - Avaliar e discutir a situação da pessoa idosa no município, a partir do Estatuto do Idoso e de outras legislações pertinentes ao segmento;
- III - Elaborar e votar propostas para implantação de políticas públicas no município;
- IV - Sensibilizar a sociedade para o contexto de envelhecimento da população brasileira;
- V - Mobilizar a população da Cidade, especialmente a idosa, para a conquista do direito ao envelhecimento com dignidade;
- VI - Fortalecer o compromisso dos diversos setores da sociedade e do poder público com o atendimento, a defesa e a garantia dos direitos da pessoa idosa, indicando prioridades de atuação para os órgãos governamentais, na esfera municipal;
- VII - Avaliar a implementação e a efetivação da Política Nacional do Idoso, na esfera municipal.

Art. 2º- A IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa será realizada no dia 15 de setembro de 2011, das 8h às 18h, nas dependências das Faculdades Torricelli, sita na Rua do Rosário, 300 – Macedo – Guarulhos.

Art. 3º- Os critérios de participação de delegados para esta Conferência Municipal são:

- I- Representantes de Instituições que desenvolvam atividades relacionadas ao segmento da população idosa, sediadas no Município, no máximo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes por instituição;
 - II- Grupos e/ou movimentos organizados de terceira idade sediados no Município, no máximo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes por grupos ou movimentos organizados;
 - III- Representantes de Universidades, Faculdades e Escolas Técnicas do Município, máximo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes por instituição;
 - IV- Representantes das secretarias Municipais, no máximo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes por secretaria;
 - V- Representantes das Escolas Estaduais e Particulares, sediadas no Município, no máximo 05 (cinco) titulares 05 (cinco) suplentes por escola;
 - VI- Representantes de categorias profissionais que desenvolvam atividades direcionadas a população idosa sediadas no município no máximo 05 (cinco) titulares 05 (cinco) suplentes por categoria;
 - VII- Representantes de Órgãos Públicos Estaduais ou Federais com sede no Município, que desenvolvam atividades direcionadas a população idosa no máximo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes por Órgão;
- Art. 4º-** Os delegados titulares, devidamente inscritos, terão direito à voz e voto, os respectivos suplentes terão direito a voz e na ausência de titulares, os suplentes terão direito a voto.

Parágrafo Único: as inscrições de delegados se darão através da ficha de inscrição, distribuída pelo CMI devidamente preenchida e encaminhada no prazo estipulado pelo Conselho.

Art. 5º- São delegados natos para esta IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa:

- a) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Idoso;
- b) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde;
- c) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social;
- d) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência – CMAPD;
- f) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Guarulhos;
- g) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desporto;
- h) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação;

- i) Os Conselheiros Titulares e Suplentes da Comissão Municipal de Empregos de Guarulhos;
- j) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal Consultivo de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Arquitetônico e Paisagístico de Guarulhos;
- k) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito;
- l) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMUTURG;
- m) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal Antidrogas;
- n) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Fome Zero;
- o) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Habitação;
- p) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- q) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa – Família;
- r) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar;
- s) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Desenvolvimento Urbano;
- t) Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Cultura;
- u) Representantes do Ministério Público, Estadual, Promotoria da Cidadania 01(um) titular 01 (um) suplente;
- v) Representantes da DRADS- Guarulhos, 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- w) A gestora do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social e respectivo suplente.

Art. 6º - O período de inscrições de delegados se dará impreterivelmente até o dia 2 de setembro de 2011, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na sede da Casa dos Conselhos, sita na Avenida Esperança, 223 – Vila Progresso – Guarulhos - SP – Telefone: 2440-8290 (fax) ou pelo E-mail: cmiguarulhos@gmail.com.

Parágrafo Único: As inscrições também poderão ser feitas no dia e local da Conferência ate as 10h00.

Art. 7º - As votações ocorridas durante a IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa terão caráter deliberativo, serão sistematizadas e encaminhadas ao CMI para os órgãos competentes para sua implementação.

§ 1º - Fica instalada a comissão organizadora da IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa, composta pelos seguintes representantes membros do Conselho Municipal do Idoso:

- Antônio Leite de Lima
- Silmara Peres
- Inaldo Antônio de Gusmão
- Sérgio José da Silva
- Margarete Mota
- Viviane Savedra
- Heloisa Ponciano Voz Angelini
- Maurício Lemes

§ 2º - A comissão organizadora terá como objetivo a sistematização dos trabalhos da IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa, bem como relatar todos os acontecimentos e deliberações ocorridas no evento, oficializando o documento final da Conferência que deverá tornar-se público por meio de publicação no Boletim Oficial da PMG através de resolução do CMI.

Art. 8º - A programação da IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa será a seguinte:

- Das 8h00 às 9h30- Credenciamento;
- Das 9h30 às 10h00 - Abertura Oficial;
- Das 10h00 às 10h30 - Apresentação do Conselho Municipal do Idoso;
- Das 10h30 às 11h00 - Apresentação do Coral Vida Nova;
- Das 11h30 às 12h00 - Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- Das 12h00 às 13h30 - Almoço;
- Das 13h30 - 15h30 – Formação de Grupos de trabalho para elaboração de propostas;
- Das 15h30 às 17h30 - Apresentação, discussão e votação das propostas dos grupos para aprovação na plenária;
- Às18h00 - Encerramento.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 38/11 – SM01.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
8617	2009	Jorge Luiz Prete	36727/11	DEFERIDO
29105	2011	Cleonice Endres Mori	37149/11	DEFERIDO
30597	2011	Aparecida Dias Malafaia Laranjeira	35628/11	DEFERIDO
32426	2011	Umberto Fontes da Silva	37323/11	INDEFERIDO
26299	2011	FM Rodrigues & Cia Ltda	37313/11	INDEFERIDO
27026	2011	Aparecida Najjar	36395/11	INDEFERIDO

EDITAL Nº 39/11 – SM01.04.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram INDEFERIDOS os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados, ficando notificados a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente, Rua Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – Guarulhos/SP das 8:00 às 16:00 horas para ciência e recolhimento dos Autos de Multa através dos avisos de lançamento abaixo relacionados, expedidos por esta seção, sendo

o prazo para recolhimento ou recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial. JOSE CARLOS ROCHA DA SILVA CPF/CNPJ: 611.451.815-20 PA: 28537/11 AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.188.110980 ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 106 da LEI 6046/04 GILVAN PEREIRA RAMOS

INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIARIA:
083.35.86.0123.00.000

PA: 28775/11

AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.165.65632

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 18 da LEI MUNICIPAL 4566/94

EDITAL Nº 40/11 – SM01.04.01

Ficam notificados a comparecerem na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE sito à Rua

Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – Grs. Das 08:00 às 16:30 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados através do aviso de lançamento, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Documento	Aviso Lanço
Marcelo Cozzolino	TO 219/11	2011.165.628330
Mauricio Rodrigues Pinto	TO 116/11 GP	2011.171.62832
Polar Industria e Comercio Ltda	TO 110/11 GP	2011.171.61973
Francisco B. Filho	TO 121/11 GP	2011.171.61975
I.C. 063.62.99.0441.00.000		

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA INTERNA Nº 031/2011-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 35159/2011,

RESOLVE:

1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 026/2011-SN, para continuidade dos trabalhos.

2 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna nº 03028/2011-SN.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Portaria nº 011/2011-SJ

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 24.040/2010 e no Memorando nº 41/2011-CS;

RESOLVE:

1 – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os trabalhos da Sindicância instituída pela Portaria Interna nº 02/2010-SJ.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Região Centro) – Rua Presidente Prudente, 28 – Centro
e-mail: ctcentroguarulhos@hotmail.com
telefones: 2441-2437 / 2441-2438 – plantão: 7351-0789

(Região Cumbica) – Rua Jaci, 247 – Cumbica
e-mail: conselhocumbica@yahoo.com.br
telefones: 2412-9062 / 2446-3760 – plantão: 6740-5951

(Região São João/Bonsucesso) – Rua Nova York, 5 – Jd. Presidente Dutra
e-mail: ctsaojoaoguarulhos@ig.com.br
telefones: 2431-9081 / 2431-8485 – plantão: 7116-4248

(Região Pimentas) – Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4.555 – Jd. Arujá
e-mail: ctpimentas@yahoo.com.br
telefones: 2498-2879 / 2496-5466 – plantão: 7144-2880

(Região Taboão) – Rua Ipaçu, 192 – Jd. Bela Vista
e-mail: cttaboao@hotmail.com
telefones: 2408-2824 / 2443-4057 – plantão: 7179-9352

Saiba o que é preciso para montar sua

EMPRESA



www.guarulhos.sp.gov.br

SAAE

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/11 - Proc 3594/11 - Aquisição de transmissores de pressão capacitivo. **SMAR COMERCIAL LTDA. - R\$ 30.999,99.**
Diretoria de Administração

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/11 - Proc 3771/11 - Registro de preços para locação de compactadores de percussão, cortadores de piso, compressores de ar, rompedores, lavadoras, roçadeiras, bombas submersa e geradores, por período de 12 meses. **DEGRAUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** - Valor estimado **R\$ 356.760,00.**
Diretoria de Administração

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CREDOR: LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO ME** CONTRATO/PROCESSO: 2011/001413. OBJETO: Fornecimento de conjunto extremidade em polipropileno para hidrometro de 3/4 composto de hidrometro de tubete otavado corpo longo porca com inserto metalico e orificio resistente que permita lacração. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/08/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizada nas trocas e manutenção de hidrometros e cavaletes.. **CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2011/002129. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte mediante locação de retroescavadeira com operador objetivando o deslocamento para apoio das atividades tecnicis operacionais da contratante. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 311.305,00 (trezentos e onze mil, trezentos e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será utilizada em obras de redes e ligações de água e esgoto no Município de Guarulhos. **CREDOR: ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2011/002473. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA DETERMINADORA DE UMIDADE POR INFRAVERMELHO.. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.700,00 (quatro mil, setecentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição do equipamento é necessaria para avaliação do controle do descarte de lodo da E.T.A. Cabuçu.. **CREDOR: CALVO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2011/003567. OBJETO: AQUISIÇÃO MARGARINA VEGETAL. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição do produto é necessaria pois será utilizado no serviço de copa e cozinha da autarquia.. **CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2011/002702. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORN.DE PEÇAS E MÃO DE OBRA P/MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBA SUBMERSA ABS. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.063,85 (cinco mil e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será utilizada na manutenção corretiva em bomba marca ABS existente no agitador da ETA CABUÇU e a falta deste serviço prejudicará o sistema de tratamento de água.. **CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746. OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva planejada em motores elétricos, microfios e chaves de partida pertencentes a autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.723,81 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será utilizada na manutenção corretiva do sistema de bombeamento de água do município. **CREDOR: GIRO WORLD TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA - ME** CONTRATO/PROCESSO: 2010/008712. OBJETO: Contratação de serviços de transporte mediante locação de veiculos objetivando o deslocamento para o apoio das atividades tecnico operacionais. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 102.775,05 (cento e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será utilizada nas vistorias de saneamento do Município.. **CREDOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/008712. OBJETO: Contratação de serviços de transporte mediante locação de veiculos objetivando o deslocamento para o apoio das atividades tecnico operacionais. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 70.614,00 (setenta mil, seiscentos e quatorze reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será utilizada nas vistorias de saneamento do Município.. **CREDOR: SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2011/003778. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.442,00 (dois mil,

quatrocentos e quarenta e dois reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será utilizada na manutenção de 4 placas de Controlador Lógico Programável da marca Schneider Atos,das Unidades Operacionais Telecomandadas.. **CREDOR: COMERCIAL ATD LTDA - EPP** CONTRATO/PROCESSO: 2011/000667. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE CIRCULAR DN 500MM E 600MM.. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.661,50 (dezesesse mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizada na execução de poços de visita na ampliação do sistema de esgotamento sanitario.. **CREDOR: FILGUEIRAS & GAYOSO AUDITORES E CONSULTORES S/C** CONTRATO/PROCESSO: 2011/003028. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA AVALIAR OS CONTROLES INTERNOS, BALANÇOS ANUAIS E BALANÇETES MENSIS DA AUTARQUIA. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria para atender ao art.7º, inciso XV da Lei 1287/1967, assim como solicitação do Conselho Deliberativo da autarquia.. **CREDOR: IMAC ENGENHARIA LTDA ME** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007261. OBJETO: Contratação de serviços tecnicos especializados na área de enge.de aviação de bens moveis. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria para aviação de bens moveis - locações da própria Autarquia.. **CREDOR: LAVA TEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESINSETIZAÇÃO S/S LTDA. ME** CONTRATO/PROCESSO: 2011/003392. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE LONGARINAS E CADEIRAS. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será utilizada em estoamentos visando a manutenção e preservação do patrimonio da autarquia.. **CREDOR: NAPOLI COMÉRCIO DE AREIA PEDRA E TRANSPORTES LTDA. ME** CONTRATO/PROCESSO: 2011/002732. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA LAVADA. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.989,00 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizada na execução de obras e manutenção do sistema de saneamento. **CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883. OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartões magneticos via on line de vales alimentação e vales refeição.. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 279,82 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), R\$ 36.236,99 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria para atender o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, instituído pela Lei de número 6.321, de 14/04/1976, regulamentada pelo Decreto de número 5, de 14/01/1993. **CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883. OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartões magneticos via on line de vales alimentação e vales refeição.. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 279,82 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), R\$ 36.236,99 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria para atender o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, instituído pela Lei de número 6.321, de 14/04/1976, regulamentada pelo Decreto de número 5, de 14/01/1993. **CREDOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/001566. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do sistema de tratamento de efluentes da estação de tratamento d agua do tanque grande no município de guarulhos com fornecimento de material mão de obra e equipamentos necessarios.. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 33.594,11 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e onze centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será utilizada na construção do Sistema de Tratamento de Efluentes da Estação de Tratamento de Água do Tanque Grande.. **CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/008315. OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de telemetria e telecomando das unidades operacionais do SAAE. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 65.320,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será utilizada em serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Telemetria e Telecomando das Unidades Operacionais do SAAE.. **CREDOR: CENTRAL GRAFICA E COPIADORA LTDA - ME** CONTRATO/PROCESSO: 2011/002100. OBJETO: Serviço de impressão do jornal do saae. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 900,00 (novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria para estabelecer um elo de comunicação entre empresa e funcionário na divulgação de materias relevantes da autarquia aos funcionarios.. **CREDOR: FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2011/003713. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA FERRAMENTAS METÁLICA. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.198,40 (um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessário para atualização e reposição das mesmas.. **CREDOR: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2011/002158. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, TINTAS COLORIDA E TINTA PRETA. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizada na execução de atividades de expediente da autarquia. **CREDOR: IAV - INSTITUTO AMBIENTE VIVO.** CONTRATO/PROCESSO: 2008/001989. OBJETO: Desenvolvimento de serviços de monitoramento e uso público do núcleo Cabuçu, no âmbito do programa de educação ambiental do SAAE. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.700,00 (nove mil, setecentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2011. JUSTIFICATIVA: Os serviços de monitorização são necessarios para para a continuidade do programa de educação ambiental de uso público do parque Cabuçu. **CREDOR: LAMON PRODUTOS LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2011/003205. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DATA LOGGER DE 02 (DOIS) CANAIS.. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizada no desenvolvimento das atividades do setor de informatica. **CREDOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2011/003328. OBJETO: AQUISIÇÃO CARTUCHOS DE TINTA PRETA E COLORIDA PARA IMPRESSORA EPSON,.. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 583,80 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da Autarquia.. **CREDOR: C.E. BARBOSA & CIA LTDA - ME** CONTRATO/PROCESSO: 2011/003906. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 600,00 (seiscentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois visa a higienização dos equipamentos quanto ao controle de microorganismos nocivos a saude.. **CREDOR: CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A.** CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AVENIDA GUARULHOS, PARA ACOMODAÇÕES DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS, CONF. AUT. DO SUP. ENGº MARCOS TSUTOMU TAMAI EM FLS. 506-V, PROC. 4964/2008. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2011. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação. **CREDOR: CIA ULTRAGAZ S/A.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/008106. OBJETO: Fornecimento de gas liquefeito de petroleo para vasilhame vertical b-190. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 349,60 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizada pelo serviço de copa da autarquia. **CREDOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTONIO ELIAS S/A.** CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964. OBJETO: locação de imovel - Ponte Grande. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2011. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação. **CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173. OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.028,18 (dois mil e vinte e oito reais e dezoito centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2011. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais. **CREDOR: NEC DO BRASIL S/A.** CONTRATO/PROCESSO: 2009/000758. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva, configurações em equipamentos de pabx e seus periféricos com fornecimento de materiais sem custos adicionais. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.260,81 (quinze mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2011. JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará a comunicação por telefone entre servidores, usuários e fornecedores da autarquia. **CREDOR: NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2011/003331. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAVES RETA (GRIFOS).. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.951,00 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será

utilizada no serviço de campo em hidrômetros de grande porte e em ligações antigas cujos cavaletes são de ferro galvanizado..

CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2007/001105. OBJETO: Serviços de portaria nas dependências do Reservatório Bonsucesso. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.919,74 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2011. JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessarios ao Departamento de Administração na Gerencia de Segurança na portaria do Reservatorio Bonsucesso.. **CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2007/001279. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de portaria nas dependências do Reservatório Cizanéia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.244,42 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2011. JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia. **CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2007/001104. OBJETO: Serviços de portaria nas dependências da Estação de Tratamento de Água Cabuçu. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.932,20 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2011. JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia. **CREDOR: VIB-TECH INDUSTRIA LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2011/003907. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMORTECEDORES METÁLICOS DE MOLAS HELICOIDAIS.. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 976,71 (novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizada na base das evaporadoras do sistema central de ar condicionado de Gopoura, para minimizar a vibração existente hoje no sistema.. **CREDOR: CHAVEIRO GOPOÚVA LTDA - ME** CONTRATO/PROCESSO: 2011/003198. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção e reforma de bancos de maquinas, caminhões, caminhoneta e veiculos leves. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria para dar andamento na manutenção em bancos de veiculos e maquinas da frota. Guarulhos, 19 de agosto de 2011
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento, publicado em 16/08/2011, não constou o pagamento ao (s) credor (es) abaixo relacionado: **CREDOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.** CONTRATO/PROCESSO: 2011/001516. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS ENCANADO (GÁS NATURAL). VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 384,31 (trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no setor de copa e aquecimento de agua em diversas unidades da autarquia. Guarulhos, 19 de agosto de 2011. AFRANIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Edital 01/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos, *art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo III art 9 da Lei n. 6.718 de 2010* torna público que fará realizar, sob responsabilidade da GSA – Consultoria em Instituições Públicas, CONCURSO PÚBLICO objetivando o preenchimento de vagas, em regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal n. 1.429/68), para os cargos relacionados neste Edital, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas.
INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. Os Códigos, Cargos, Vagas, Vagas para Portadores de Deficiência, Requisitos, Salário, Carga Horária e Taxa de Inscrição são os estabelecidos no Anexo I do presente Edital e, no Anexo V, a Descrição Sumária das Atividades, disponibilizados também na Internet nos sites: www.saaeguarulhos.sp.gov.br e www.gsaconcursos.com.br.
2. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites www.saaeguarulhos.sp.gov.br e www.gsaconcursos.com.br a partir de 19 de agosto de 2011.
3. O CONCURSO PÚBLICO tem validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para os cargos existentes, colocados no CONCURSO PÚBLICO, e para os que vierem a vagar durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal n. 1.429/

ANEXO I
DOS CÓDIGOS, CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, REQUISITOS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO

CÓD	CARGOS	Vagas	Vagas de Portadores de Deficiência	Requisitos	Salário (alterado)	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
01	AGENTE ADMINISTRATIVO I	20	1	Diploma ou Certificado de Conclusão do 2º grau/ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	R\$ 1404,04	40h	R\$ 18,00
02	AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I	49	3	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 871,08	40h	R\$ 15,00
03	AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO I	3	-	Diploma ou Certificado de Conclusão do 2º grau/ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	R\$ 1.171,46	40h	R\$ 18,00
04	AGRIMENSOR	1	-	Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Agrimensura. - Registro profissional no respectivo Conselho e comprovante de regularidade junto ao Conselho.	R\$ 1759,28	40h	R\$ 18,00
05	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	1	-	Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem do Trabalho. - Registro profissional no respectivo Conselho e comprovante de regularidade junto ao Conselho.	R\$ 1.547,70	40h	R\$ 18,00
06	BIBLIOTECÁRIO	1	-	Diploma ou Certificado devidamente registrado de curso superior na área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Registro profissional no respectivo Conselho e comprovante de regularidade junto ao Conselho.	R\$ 2.576,65	40h	R\$ 18,00
07	CONTADOR	1	-	Diploma ou Certificado devidamente registrado de curso superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Registro profissional no respectivo Conselho e comprovante de regularidade junto ao Conselho.	R\$ 3.167,47	40h	R\$ 24,00
08	ENGENHEIRO I – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	1	-	Diploma ou Certificado devidamente registrado de curso superior em Engenharia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Certificado de conclusão de curso Especialização em Engenharia do Trabalho reconhecido pelo Ministério do Trabalho. Registro profissional no respectivo Conselho e comprovante de regularidade junto ao Conselho. Registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho.	R\$ 4.137,25	40h	R\$ 24,00
09	ENGENHEIRO I – ENGENHEIRO CIVIL E OU ENGENHEIRO SANITARISTA	3	-	Diploma ou Certificado devidamente registrado de curso superior em Engenharia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Registro profissional no respectivo Conselho e comprovante de regularidade junto ao Conselho.	R\$ 4.137,25	40h	R\$ 24,00

CÓD	CARGOS	Vagas	Vagas de Portadores de Deficiência	Requisitos	Salário (alterado)	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
19	TÉCNICO I – EDIFICAÇÕES	1	-	Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Edificações ou Saneamento. - Registro profissional no respectivo Conselho e comprovante de regularidade junto ao Conselho.	R\$ 1.759,28	40h	R\$ 18,00
20	TÉCNICO I – SEGURANÇA DO TRABALHO	1	-	Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Segurança do Trabalho. - Registro profissional no respectivo Conselho e comprovante de regularidade junto ao Conselho.	R\$ 1.759,28	40h	R\$ 18,00
21	TECNÓLOGO I – CIVIL	9	-	Diploma ou Certificado devidamente registrado de curso superior em Tecnologia Civil com especialização em Obras Hidráulicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Registro profissional no respectivo Conselho e comprovante de regularidade junto ao Conselho.	R\$ 2.576,65	40h	R\$ 24,00

ANEXO II
DOS CARGOS, DAS PROVAS OBJETIVAS E DO NÚMERO DE QUESTÕES

CÓDIGOS E CARGOS	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
01 – AGENTE ADMINISTRATIVO I	Prova Objetiva	
	• Língua Portuguesa	10
	• Matemática	10
	• Conhecimentos Específicos	10
02 – AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I	Prova Objetiva	
	• Língua Portuguesa	08
	• Matemática	07
	• Prova Situacional	10
03 – AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO I	Prova Prática	-
	Prova Objetiva	
	• Língua Portuguesa	10
	• Matemática	10
04 – AGRIMENSOR	• Conhecimentos Específicos	20
	Prova Objetiva	
	• Língua Portuguesa	10
	• Matemática	10
05 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	• Conhecimentos Específicos	30
	Prova Prática	-
	Prova Objetiva	
	• Língua Portuguesa	10
06 – BIBLIOTECÁRIO	• Matemática	10
	• Conhecimentos Específicos	30
	Prova Objetiva	
	• Língua Portuguesa	10
	• Atualidades	7
	• Inglês	4
	• Noções de Informática	05
	• Conhecimentos Específicos	24

CÓDIGOS E CARGOS	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
07 – CONTADOR	Prova Objetiva	
	• Conhecimentos Específicos	40
	• Noções de Informática	10
ENGENHEIRO I 08 - DE SEGURANÇA NO TRABALHO 09 - CIVIL e/ou SANITARISTA 10 - CIVIL 11 - QUÍMICO	Prova Objetiva	
	• Língua Portuguesa	10
	• Matemática	15
	• Conhecimentos Específicos	20
	• Inglês	5
12 – MÉDICO DO TRABALHO	Prova Objetiva	
	• Língua Portuguesa	10
	• Conhecimentos Específicos	40
TÉCNICO I 13 - CONTÁBIL	Prova Objetiva	
	• Língua Portuguesa	10
	• Matemática	10
	• Conhecimentos Específicos	20
TÉCNICO I 14 – AUTOMAÇÃO	Prova Objetiva	
	• Língua Portuguesa	10
	• Matemática	10
	• Conhecimentos Específicos	20
TÉCNICO I 15 – ELETROTÉCNICO 16 – MECÂNICO 17 – QUÍMICO	Prova Prática	-
	Prova Objetiva	
TÉCNICO I 18 – MECÂNICO e/ou EDIFICAÇÕES e/ou ELETROTÉCNICO 19 – EDIFICAÇÕES 20 – SEGURANÇA DO TRABALHO	• Língua Portuguesa	10
	• Matemática	10
	• Conhecimentos Específicos	20
	• Raciocínio lógico	10
TECNÓLOGO I 21 – CIVIL	• Atualidades (meio ambiente)	10
	Prova Objetiva	
	• Língua Portuguesa	10
	• Matemática	10
	• Conhecimentos Específicos	20

ANEXO III
DA TABELA DE HABILITAÇÃO NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

CÓD	Cargos	Vagas	Nº de Candidatos Prática	Nº Final de Candidatos Classificados
02	AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I	49	300	150
04	AGRIMENSOR	1	20	10
15	TÉCNICO I TÉCNICO ELETROTÉCNICO	3	60	30
16	TÉCNICO I TÉCNICO MECÂNICO	2	60	30

CÓD	CARGOS	Vagas	Vagas de Portadores de Deficiência	Requisitos	Salário (alterado)	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
10	ENGENHEIRO I – ENGENHEIRO CIVIL	1	-	Diploma ou Certificado devidamente registrado de curso superior em Engenharia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Registro profissional no respectivo Conselho e comprovante de regularidade junto ao Conselho.	R\$ 4.137,25	40h	R\$ 24,00
11	ENGENHEIRO I – ENGENHEIRO QUÍMICO	1	-	Diploma ou Certificado devidamente registrado de curso superior em Engenharia Química, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Registro profissional no respectivo Conselho e comprovante de regularidade junto ao Conselho.	R\$ 4.137,25	40h	R\$ 24,00
12	MÉDICO DO TRABALHO	1	-	Diploma ou Certificado devidamente registrado de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Certificado de conclusão de curso Especialização em Medicina do Trabalho reconhecido pelo Ministério do Trabalho. Registro profissional no respectivo Conselho e comprovante de regularidade junto ao Conselho. Registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho.	R\$ 4.137,25	20h	R\$ 24,00
13	TÉCNICO I - CONTÁBIL	2	-	Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Ciências Contábeis. - Registro profissional no respectivo Conselho e comprovante de regularidade junto ao Conselho.	R\$ 1.759,28	40h	R\$ 18,00
14	TÉCNICO I - AUTOMAÇÃO	1	-	Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Automação, Eletrônica, Eletromecânica, Mecânica. - Registro profissional no respectivo Conselho e comprovante de regularidade junto ao Conselho.	R\$ 1.759,28	40h	R\$ 18,00
15	TÉCNICO I - ELETROTÉCNICO	3	-	Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Eletrotécnico. - Registro profissional no respectivo Conselho e comprovante de regularidade junto ao Conselho.	R\$ 1.759,28	40h	R\$ 18,00
16	TÉCNICO I - MECÂNICO	2	-	Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Mecânica. - Registro profissional no respectivo Conselho e comprovante de regularidade junto ao Conselho.	R\$ 1.759,28	40h	R\$ 18,00
17	TÉCNICO I - QUÍMICO	5	-	Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Químico. - Registro profissional no respectivo Conselho e comprovante de regularidade junto ao Conselho.	R\$ 1.759,28	40h	R\$ 18,00
18	TÉCNICO I – MECÂNICO E/OU EDIFICAÇÕES E /OU ELETROTÉCNICO	9	-	Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Mecânica, Civil ou Eletrotécnico. - Registro profissional no respectivo Conselho e comprovante de regularidade junto ao Conselho.	R\$ 1.759,28	40h	R\$ 18,00

**ANEXO IV
DO CRONOGRAMA**

DATAS/PERÍODOS	ATIVIDADES
22/08 a 23/09/2011	Recebimento das inscrições.
22 a 26/08/2011	Período de recebimento dos requerimentos para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição
2/09/2011	Publicação no site www.gsaconcursos.com.br da lista de candidatos cujos requerimentos foram deferidos ou indeferidos como candidatos isentos de pagamento de taxa de inscrição
5 a 23/09/2011	Período de recebimento das inscrições para os candidatos cujos requerimentos de isenção foram indeferidos
30/09/2011	Publicação no site www.gsaconcursos.com.br da lista dos candidatos inscritos
7/10/2011	Publicação no site da lista dos candidatos inscritos, retificada se necessário, e convocação para realização das provas objetivas.
16/10/2011	Realização das Provas Objetivas.
21/10/2011	Publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas.
28/10/2011	Publicação dos resultados das Provas Objetivas e publicação da convocação para os cargos que têm duas fases e de entrega de documentação referente a títulos.
31/10 a 4/11/2011	Período de entrega de documentação referente a títulos (exceto feriado).
De 21 a 27/11/2011	Realização da Segunda Fase.
2/12/2011	Publicação dos resultados finais preliminares.
16/12/2011	Publicação dos resultados finais definitivos.
21/12/2011	Homologação.

DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS
01 Agente Administrativo I

Responsável pela execução de um agregado de tarefas de suporte e apoio administrativo, geralmente típicas e peculiares a processos administrativos nas diversas unidades funcionais, caracterizadas como atividade-meio, com o objetivo de assegurar, por um lado, a necessária e adequada continuidade administrativa destas unidades e, por outro lado, facilitar/contribuir para que as ações, decisões e competências dos profissionais responsáveis pelas atividades técnicas / gerenciais, possam ser exercidas com base em dados e informações sólidas, corretas e em conformidade com prazos e normas vigentes, bem como, dentro do padrão de qualidade definido. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições. (Para todas as descrições sumárias).

02 Agente de Manutenção Geral I

Responsável por auxiliar na execução, sob supervisão direta, de diversas atividades, das áreas de elétrica, mecânica, hidráulica, civil, em obras ou de suporte e auxílio às equipes externas ou a setores internos da autarquia, geralmente braçais e relacionadas aos serviços de execução, manutenção e operação das redes, ramais e outras instalações de água e esgoto ou à movimentação, transporte, acomodação, limpeza de materiais e equipamentos usados. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

03 Agente Técnico de Saneamento I

Responsável por auxiliar nas atividades de pesquisa, investigação e apuração de vazamentos existentes nas redes e sistemas de distribuição de água e também pelo acompanhamento, controle e medição do seu funcionamento em termos de pressão e vazão, com o objetivo de contribuir para a diminuição dos índices de perda a aproveitar a utilização do maior volume possível da água existente. Apóia nos serviços de campo, executados pelas equipes de manutenção de rede de saneamento (água e esgoto), de operação do sistema de água, de expansão da rede de saneamento (água e esgoto) e outros serviços externos, efetuando trabalho de suporte aos Supervisores e acompanhamento das atividades internas de recebimento das solicitações, emissão de ordem de serviços e programação das tarefas para as equipes de campo. Responsável por efetuar vistorias em estabelecimentos comerciais, residenciais, industriais. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

04 Agrimensor

Responsável pelo levantamento topográfico, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, telímetros e outros instrumentos de medição; relacionam em cadernetas topográficas os dados obtidos; objetivando a elaboração de esboços, plantas e relatórios técnicos; avalia e calculam as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas e consultando tabelas. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

05 Auxiliar de Enfermagem do Trabalho

Responsável, sob orientação de um enfermeiro ou médico do trabalho, por medir pressão arterial, temperatura, peso e estatura; controlar estoque de medicamentos, observando a quantidade e o prazo de validade; zelar pela limpeza, pela esterilização e pela conservação dos aparelhos utilizados; proceder à triagem em atendimento de casos clínicos; acompanhar o médico em casos de atendimento às emergências; acompanhar pacientes em observação na sala de repouso; controlar o registro de empregados portadores de hipertensão arterial; administrar medicamentos, aplicar injeções e fazer curativos, conforme prescrição médica; registrar, em livro próprio, todas as tarefas executadas; elaborar estatística de atendimento na área; participar de campanhas de vacinação e de prevenção de acidentes de trabalho e doenças operacionais; oferecer apoio à Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA) em assuntos pertinentes à área; marcar consultas; manusear prontuários médicos e controlar o seu arquivo; controlar a realização de exames periódicos. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

06 Bibliotecário

Planejar, implementar, coordenar, controlar e dirigir sistemas biblioteconômicos e ou de informação e de unidades de serviços afins. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

07 Contador

Responsável por interpretar e aplicar a legislação fiscal, tributária e o plano de contas, orientar outros

colaboradores, efetuar registros e operações contábeis, orçamentárias e patrimoniais, bem como os trabalhos de contabilização de documentos e prestação de contas; Realizar a conciliação de contas, classificar e avaliar despesas, efetuar cálculos contábeis, elaborar balanços, balanços, relatórios e demonstrativos de contas, preparar a declaração do imposto de renda da autarquia, atender auditagem e fiscalizações. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

08 Engenheiro I - De Segurança no Trabalho
09 Engenheiro I - Civil e/ou Sanitarista
10 Engenheiro I - Civil
11 Engenheiro I - Químico

Responsável pelas atividades de análise, elaboração e desenvolvimento de projetos de engenharia como auxiliar ou executor, participando da concepção, estruturação, especificação, detalhamento, elaboração de documentação técnica, plano de testes, instalação, ativação e manutenção; assim como atuar como participante dos processos e procedimentos de engenharia relacionados aos planos de expansão, manutenção, operação e obra propriamente dita, dentro das diversas áreas de especialidades existentes na autarquia nas áreas de Segurança no Trabalho, Sanitarista e Civil. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

12 Médico do Trabalho

Responsável por executar exames pré admissionais colaboradores ingressantes na autarquia realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a seleção do trabalhador adequado à tarefa específica que vai realizar; assim como executar exames periódicos dos colaboradores em geral em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos a assegurar a continuidade operacional a produtividade. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

13 Técnico I - Contábil
14 Técnico I - Automação
15 Técnico I - Eletrotécnico
16 Técnico I - Mecânico
17 Técnico I - Químico
18 Técnico I - Mecânico e/ou Edificações e/ou Eletrotécnico
19 Técnico I - Edificações
20 Técnico I - Segurança no Trabalho.
Descrição sumária para todos os Técnicos I:

Responsável pela execução de serviços nas áreas técnicas e administrativa: Contábil, Automação, Eletrotécnica Química, Mecânica e/ou Edificações. Auxiliando no planejamento, aplicando soluções técnicas e serviços diversos, na implementação de cálculos, apontamentos, lançamentos, medições, elaboração de relatórios, reparos, manutenções e operações em sistemas de água e esgoto, analisando e auxiliando na definição de processos, na implementação de normas técnicas, na inspeção de unidades operacionais e empreiteiras de maneira a garantir o cumprimento dos trabalhos dentro dos requisitos técnicos, ambientais de saúde, legais assim como de todas as das normas técnicas e padrões de qualidade assumidos como de base pela autarquia. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

Atribuições de todos os Técnicos I:

13 Técnico I Contábil - Atribuições: Realizar a conciliação bancária, classificação e conciliação contábil, conferências etc; Realizar serviços administrativos diversos tais como recebimento e encaminhamento de processos; Realizar o arquivamento da documentação contábil; Elaboração de planilhas financeiras e cálculos diversos. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

14 Técnico I - Automação - Atribuições: Auxiliar no planejamento, projeto, implantação e manutenção de instrumentação e automação para sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário; Auxiliar no planejamento, projeto, implantação, manutenção e operação de sistemas de instrumentação e automação, tais como: Controladores Lógicos Programáveis, Sistemas de Supervisão (SCADA), redes de comunicação por fio ou sem fio, dentre outros; Auxiliar no gerenciamento de contratos de manutenção de

sistemas de instrumentação e automação; Elaborar cronogramas, planilhas de custo, especificações, croquis, relatórios e pareceres técnicos, mediante necessidades diversas de sua área de atuação; Fiscalizar serviços de montagem de equipamentos de instrumentação e controle; Atuar na identificação e diagnóstico de problemas e falas dos sistemas de instrumentação e automação; Registrar, consolidar e disponibilizar dados e informações oriundas dos sistemas de instrumentação, automação e controle; Programar os inversores de frequência utilizando técnicas de modulação por meio de controle Proporcional, Integral e Derivativo (PID). Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

15 Técnico I - Eletrotécnico - Atribuições: Executar montagens de painéis de comando tipo partida direta, estrela-triângulo, auto-transformador, soft-starter e com inversores de frequência; Instalar e programar Controladores Lógicos Programáveis (CLPs) nos painéis de comando, desenvolvendo a lógica e escrita dos programas, na linguagem nativa dos controladores; Elaborar esquemas e diagramas elétricos dos painéis de comando a serem instalados ou reformados; Executar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e painéis de comando pertencentes ao parque de instalações da autarquia em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes; Efetuar a substituição de motores elétricos danificados procedendo ao devido fechamento na respectiva tensão da unidade; Testar os dispositivos de controle de comando de motores e demais equipamentos utilizados no processo de abastecimento e tratamento de água e esgoto conforme o caso; Programar os inversores de frequência utilizando técnicas de modulação por meio de controle Proporcional, Integral e Derivativo (PID); Efetuar serviços de manutenção em cabines primárias, realizando rearme e manobra de disjuntores e chaves seccionadora; realizando testes nos transformadores de média tensão; Efetuar serviços de apoio técnico na manutenção de esteiros primários, procedendo a substituição de transformadores instalados, chaves fusível e demais dispositivos em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes; Efetuar a manutenção elétrica de bombas instaladas nas estações de tratamento de água, bombas dosadoras, bombas de captação de água bruta e demais equipamentos instalados do quadros de comando instalados; Efetuar a manutenção elétrica em equipamentos instalados em estações elevatórias de esgotos e unidades correlatas. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

16 Técnico I - Mecânico - Atribuições: Desenvolver atividades de programação, inspeção técnica, acompanhamento e controle de manutenção, conservação de equipamentos mecânicos da autarquia; Executar manutenção preventiva e corretiva de conjunto de moto-bomba, equipamentos mecânicos, hidráulicos, pertencentes ao parque de instalações da autarquia em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes; Efetuar a inspeção e manutenção mecânica de bombas e conjuntos moto-bomba; Efetuar a manutenção mecânica em equipamentos instalados em estações elevatórias de água, esgoto e unidades correlatas; Efetuar registro e análise de vibração, temperatura e ruído de conjunto girante. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

17 Técnico I - Químico - Atribuições: Cuidar do controle e funcionamento técnico-operacional de uma Estação de Tratamento de Água - ETA, observando o fluxo da água e todas as etapas de tratamento e purificação da mesma, obedecendo rigorosamente os procedimentos fixados nas rotinas de operação; Preparar as soluções de produtos químicos a serem utilizados na operação das Estações de Tratamento de Água e Estações de Tratamento de Esgotos; Executar atividades operacionais das Estações de Tratamento de Água ou Estações de Tratamento de Esgotos, ou em laboratório dentro de sua área de atuação; Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos; Executar coletas e análises (química, físico-química, microbiológicas) laboratoriais e de campo, relacionadas ao monitoramento da qualidade da água e esgoto, conforme definições estabelecidas em legislações específicas, seguindo rigorosamente as normas técnicas, metodologia e procedimentos adotados em sua unidade funcional; Pesquisar, desenvolver e aprimorar as técnicas analíticas utilizadas em laboratório; Pesquisar novos produtos e métodos para o monitoramento da qualidade da água ou esgoto; Relatar ao coordenador e gerente às ocorrências e manutenções necessárias, nos locais de trabalho; Elaborar estudos e relatórios de atividades realizadas em campo ou em laboratório; Interpretar resultados de análises e laudos analíticos; Atender a consumidores e visitantes, esclarecendo sobre os parâmetros de potabilidade e resultados de análises de monitoramento; Fazer controle de consumo de produtos e materiais de laboratório e ou utilizados nas Estações de Tratamento de Água ou Estações de Tratamento de Esgotos; Participar do planejamento do plano de amostragem e de sua execução; Informar ao setor competente da autarquia e solicitar, através de ordens de serviço, correções nas dosagens dos produtos químicos das Estações de Tratamento de Águas, ao constatar irregularidades nos parâmetros de monitoramento; Informar ao setor competente da autarquia e solicitar, através de ordens de serviço, correções quanto ao ciclo do processo das Estações de Tratamento de Esgoto, ao constatar irregularidades nos parâmetros de monitoramento; Arquivar documentos referentes às análises efetuadas; Atuar de acordo com a Lei em vigor, que regulamenta a profissão e o Código de Ética do Profissional da Química; Receber, organizar, analisar, classificar, registrar, distribuir e conferir documentos diversos, comuns e relacionados aos atos e fatos afins à sua área de atuação, obedecendo aos fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas e assegurando apurado controle dos dados contidos nestes

documentos, de maneira a prestar esclarecimentos sobre eles, quando assim for necessário; Planejar, organizar e preparar os materiais e equipamentos para a execução das análises físico-químicas e bacteriológicas de água bruta, tratada ou servida, organizando inspecionando e reunindo, as diversas amostras coletadas das estações de tratamento, redes, poços, mananciais, reservatórios e outros locais, bem como os equipamentos utilizados, testando-os e ajustando-os para as operações compatíveis e requeridas para cada tipo de análise, confrontando-os com os parâmetros e especificações e emitindo conclusões; Operar Estações de Tratamento de Água e Esgoto, cuidando do controle e funcionamento técnico-operacional de uma Estação de Tratamento de Água - ETA, observando o fluxo da água e todas as etapas de tratamento e purificação da mesma, obedecendo rigorosamente os procedimentos fixados nas rotinas de operação; Operar os vários equipamentos e instrumentos existentes no laboratório, tais como: balanças analíticas, pH-metros, turbidímetros, espectrofotômetros, medidores de pH, estufas, chapas elétricas, sistemas a vácuo, e outros; Procedendo à leitura, à avaliação e ao registro dos dados obtidos nos seus medidores; Executar periodicamente a remoção de sujeiras e a consequente lavagem dos filtros existentes nas ETAs, dos decantadores e floculadores; Registrar em planilhas manuais ou em sistemas computadorizadas os resultados das leituras, das análises e das ocorrências verificadas durante o seu turno de trabalho, ocorrendo eventuais problemas ocorridos com equipamentos, processos e qualidade da água ao superior imediato ou aos órgãos competentes. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

18 Técnico I - Mecânico e/ou Edificações e/ou Eletrotécnico

Mecânico - Desenvolver atividades de programação, inspeção técnica, acompanhamento e controle de manutenção, conservação de equipamentos mecânicos da autarquia; Executar manutenção preventiva e corretiva de conjunto de moto-bomba, equipamentos mecânicos, hidráulicos, pertencentes ao parque de instalações da autarquia em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes; Efetuar a inspeção e manutenção mecânica de bombas e conjuntos moto-bomba; Efetuar a manutenção mecânica em equipamentos instalados em estações elevatórias de água, esgoto e unidades correlatas; Efetuar registro e análise de vibração, temperatura e ruído de conjunto girante. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

Edificações - Desenvolver ações de planejamento e de assessoria técnica, em atividades relacionadas à fiscalização sanitária e ao monitoramento dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e estações de tratamento de esgoto; Interpretar projetos hidráulicos e acompanhar a execução de obras prediais, relacionadas ao esgotamento sanitário e água potável; Identificar incoerências nas instalações prediais e projetos hidráulicos, quanto às normas técnicas vigentes; Efetuar vistorias em estabelecimentos comerciais, residenciais, industriais e principalmente nas vias públicas; Com o objetivo de constatar ou verificar eventuais irregularidades definidas na legislação vigente municipal, no que tange às redes coletoras de esgoto sanitário e às instalações de esgotamento sanitário das unidades imobiliárias, orientando os proprietários destes imóveis ou ocupantes, quanto à necessidade de cumprimento das exigências técnicas e legais ou elaborando quando cabível notificações preliminares, autos de infração e autos de multa ao constatar irregularidades; Elaborar relatórios técnicos referente aos trabalhos executados; Receber, organizar, analisar, classificar, registrar, distribuir e conferir documentos diversos, comuns e relacionados aos atos e fatos afins à sua área de atuação e trabalho, obedecendo os fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas e assegurando apurado controle dos dados contidos nestes documentos, de maneira a prestar esclarecimentos sobre eles, quando necessário; Realizar a fiscalização de obras em regime de mutirão em núcleos habitacionais e atividades correlatas; Realizar levantamento quantitativo de obras, revisar orçamentos, elaborar medições, acompanhar e revisar cronogramas, preencher fichas de controle e elaborar relatórios para obras em regime de mutirão; Realizar vistorias técnicas em núcleos habitacionais do município; Elaborar desenhos técnicos; Participar de reuniões comunitárias para esclarecimentos técnicos sobre obras. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

Eletrotécnico - Executar montagens de painéis de comando tipo partida direta, estrela-triângulo, auto-transformador, soft-starter e com inversores de frequência; Instalar e programar Controladores Lógicos Programáveis (CLPs) nos painéis de comando, desenvolvendo a lógica e escrita dos programas, na linguagem nativa dos controladores; Elaborar esquemas e diagramas elétricos dos painéis de comando a serem instalados ou reformados; Executar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e painéis de comando pertencentes ao parque de instalações da autarquia em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes; Efetuar a substituição de motores elétricos danificados procedendo ao devido fechamento na respectiva tensão da unidade; Testar os dispositivos de controle de comando de motores e demais equipamentos utilizados no processo de abastecimento e tratamento de água e esgoto conforme o caso; Programar os inversores de frequência utilizando técnicas de modulação por meio de controle Proporcional, Integral e Derivativo (PID); Efetuar serviços de manutenção em cabines primárias, realizando rearme e manobra de disjuntores e chaves seccionadora; realizando testes nos transformadores de média tensão; Efetuar serviços de apoio técnico na manutenção de esteiros primários, procedendo a substituição de transformadores instalados, chaves fusível e demais dispositivos em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes; Efetuar a manutenção elétrica de bombas instaladas nas estações de tratamento de água, bombas dosadoras, bombas de captação de água

bruta e demais equipamentos instalados do quadros de comando instalados; Efetuar a manutenção elétrica em equipamentos instalados em estações elevatórias de esgotos e unidades correlatas. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

19 Técnico I – Edificações – Atribuições: Desenvolver ações de planejamento e de assessoria técnica, em atividades relacionadas à fiscalização sanitária e ao monitoramento dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e estações de tratamento de esgoto; Interpretar projetos hidráulicos e acompanhar a execução de obras prediais, relacionadas ao esgotamento sanitário e água potável; Identificar incoerências nas instalações prediais e projetos hidráulicos, quanto às normas técnicas vigentes; Efetuar vistorias em estabelecimentos comerciais, residenciais, industriais e principalmente nas vias públicas; Com o objetivo de constatar ou verificar eventuais irregularidades definidas na legislação vigente municipal, no que tange às redes coletoras de esgoto sanitário e às instalações de esgotamento sanitário das unidades imobiliárias, orientando os proprietários destes imóveis ou ocupantes, quanto à necessidade de cumprimento das exigências técnicas e legais ou elaborando quando cabível notificações preliminares, autos de infração e autos de multa ao constatar irregularidades; Elaborar relatórios técnicos referente aos trabalhos executados; Receber, organizar, analisar, classificar, registrar, distribuir e conferir documentos diversos, comuns e relacionados aos atos e fatos afins à sua área de atuação e trabalho, obedecendo os fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas e assegurando apurado controle dos dados contidos nestes documentos, de maneira a prestar esclarecimentos sobre eles, quando necessário; Realizar a fiscalização de obras em regime de mutirão em núcleos habitacionais e atividades correlatas; Realizar levantamento quantitativo de obras, revisar orçamentos, elaborar medições, acompanhar e revisar cronogramas, preencher fichas de controle e elaborar relatórios para obras em regime de mutirão; Realizar vistorias técnicas em núcleos habitacionais do município; Elaborar desenhos técnicos; Participar de reuniões comunitárias para esclarecimentos técnicos sobre obras. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

20 Técnico I - Segurança no Trabalho – Atribuições: Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, assim como as medidas de eliminação e neutralização; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo de prevenção de acidentes em uma planificação, beneficiando o trabalhador; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais, nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos, estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas (NR's) de segurança por parte dos colaboradores, terceirizados, visitantes e clientes durante o tempo que permanecerem nas dependências da autarquia; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;

Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações de prevenção, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Articular e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos; fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Articular e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho,

doenças profissionais e do trabalho Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

21 Técnico I - Civil com especialização em Obras Hidráulicas. Responsável pela realização de estudos, elaboração de projetos e pela fiscalização de trabalhos diretos ou contratados na área Civil. Neste sentido, atua nos projetos referentes aos sistemas de abastecimento de água e de coleta/tratamento de esgoto. É responsável, sob a orientação técnica superior, pela execução de atividades de organização, controle, acompanhamento de obras de expansão ou manutenção das redes de água e esgoto e sistema de bombeamento para abastecimento, quanto aos aspectos físicos, orçamentários, de cronograma e de cumprimento de cláusulas contratuais, com o objetivo de contribuir para que as mesmas ocorram dentro das metas fixadas com relação às especificações técnicas, de qualidade, de custo e prazos. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

ANEXO VI DA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 01 AGENTE ADMINISTRATIVO I

Conhecimentos Básicos:

PORTUGUÊS: 1. Interpretação de texto. 2. Acentuação gráfica. 3. Ortografia. 4. Divisão silábica. 5. Pontuação. 6. Porque, por que, por quê, porquê; mal/mau; onde/aonde; a cerca de/acerca de; afim/a fim; há/a(preposição)/a(artigo); 7. Adjetivos e substantivos (flexão). 8. Verbos (tempos, modos e vozes). 9. Pronome (emprego e colocação). 10. Crase. 11. Concordância verbal e nominal. 12. Regência verbal e nominal. 13. Estrutura e formação das palavras. 14. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 13. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. **MATEMÁTICA:** 1. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. 2. Equações de 1º e 2º graus e sistemas: resolução de problemas. 3. Razão e proporção e números proporcionais. 4. Regra de 3 simples e composta. 5. Porcentagem e juro simples e composto. 6. Teoria dos conjuntos. 7. Probabilidade. 8. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. 9. Medida de tempo. 10. Sistema monetário brasileiro.

Conhecimentos Específicos:

Rotinas administrativas; técnicas de arquivamento; atendimento ao público; comunicação e relacionamento interpeçoal. Informática.

02 AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I

Conhecimentos Básicos:

PORTUGUÊS: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases afirmativas, negativas, exclamativas, interrogativas. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e o pronome. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA: 1. As quatro operações fundamentais com números inteiros e fracionários. 2. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. 3. Medidas de tempo. 4. Sistema monetário nacional (dinheiro). 5. Resoluções de situações problemas.

PS – Questões que simulam a rotina do trabalho diário.

03 AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO I

Conhecimentos Básicos:

PORTUGUÊS: 1. Interpretação de texto. 2. Acentuação gráfica. 3. Ortografia. 4. Divisão silábica. 5. Pontuação. 6. Porque, por que, por quê, porquê; mal/mau; onde/aonde; a cerca de/acerca de; afim/a fim; há/a(preposição)/a(artigo); 7. Adjetivos e substantivos (flexão). 8. Verbos (tempos, modos e vozes). 9. Pronome (emprego e colocação). 10. Crase. 11. Concordância verbal e nominal. 12. Regência verbal e nominal. 13. Estrutura e formação das palavras. 14. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 13. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: 1. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. 2. Equações de 1º e 2º graus e sistemas: resolução de problemas. 3. Razão e proporção e números proporcionais. 4. Regra de 3 simples e composta. 5. Porcentagem e juro simples e composto. 6. Teoria dos conjuntos. 7. Probabilidade. 8. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. 9. Medida de tempo. 10. Sistema monetário brasileiro.

Conhecimentos Específicos:

Noções Gerais de: -Hidráulica. Leitura e interpretação de desenhos de redes de água e esgoto. Conceitos de pressão e vazão. Montagem e desmontagem de válvulas.

04 AGRIMENSOR

Conhecimentos Básicos:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Porque, por que, por quê, porquê; mal/mau; onde/aonde; a cerca de/acerca de; afim/a fim; há/a(preposição)/a(artigo); Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

Conhecimentos Específicos:

Levantamento topográfico: Poligonais topográficas fechadas e abertas. Nivelamento geométrico. Medidas: comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus). Noções de geometria analítica, trigonometria e escalas. Cálculos analíticos de coordenadas: altimétrico e planialtimétrico. Noções de projetos de loteamento. Urbanização: posicionamento das vias, redes de água potável, esgoto sanitário e pluvial. Descrição de perímetro e área. Tópicos relativos à topografia em campo (croquis, trena, miras e estação

total). Identificação dos principais sistemas de projeção. Transformação de coordenadas e sistemas geográficos. Noções de desenho em meio eletrônico.

05 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO Conhecimentos Básicos:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Porque, por que, por quê, porquê; mal/mau; onde/aonde; a cerca de/acerca de; afim/a fim; há/a(preposição)/a(artigo); Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

Conhecimentos Específicos:

Aspectos éticos do exercício da enfermagem, SUS e as políticas públicas de saúde, atuação da enfermagem no local de trabalho, a urgência e a emergência, acidente de trabalho, Norma Regulamentadoras, CAT, enfermagem e as doenças ocupacionais, Prevenção de acidentes, CIPA, ergonomia, PPP, Suporte básico à Vida. Assistência de Enfermagem no Processo de Saúde do trabalhador; sistematização do cuidado de enfermagem: plano de assistência de enfermagem; atribuições do Técnico de Enfermagem do Trabalho; importância da atuação da Enfermagem do Trabalho na equipe multiprofissional; atuação do Técnico de Enfermagem do Trabalho na ocorrência de acidentes do trabalho e emergências; políticas e diretrizes para a saúde do trabalhador no Brasil; legislação geral e específica que orienta as ações de saúde e controle das doenças dos trabalhadores; fisiologia do Trabalho e Ergonomia: análise ergonômica em saúde do trabalhador; doenças relacionadas com o trabalho; Enfermagem do Trabalho no controle de riscos e das doenças profissionais; serviço especializado em Segurança do trabalho (SESMT): organização, implantação, execução, custeio e exames obrigatórios; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO): planejamento, implantação, execução, custeio e exames obrigatórios; Acidente de Trabalho: conceituação, causa dos acidente, análise dos acidentes, estatísticas; Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA): organização, composição, registro, mandatos, reuniões, competências, cursos para cipeiros; auxílio em exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e especiais dos funcionários; atendimento de emergência em acidentes de trabalho; auxílio no treinamento dos funcionários no que se refere à prevenção e proteção da saúde; esterilização de materiais hospitalares: noções básicas, métodos de limpeza, desinfecção e preparo; atuação da equipe de enfermagem na vigilância epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis/ DSTs /HIV. Programa Nacional de Imunizações.

06 BIBLIOTECÁRIO

Conhecimentos Básicos:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Porque, por que, por quê, porquê; mal/mau; onde/aonde; a cerca de/acerca de; afim/a fim; há/a(preposição)/a(artigo); Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

INGLÊS: Compreensão de texto

ATUALIDADES - Notícias correntes de interesse geral em diversas áreas: Desenvolvimento sustentável, meio ambiente, energia, desenvolvimento urbano, política, economia, cultura, educação, relações internacionais e inovações tecnológicas divulgadas na mídia nos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

INFORMÁTICA: Windows, word, excel e internet.

Conhecimentos Específicos:

Conceitos básicos de Biblioteconomia e Ciência da Informação; Ética profissional, legislação; Organização e administração de bibliotecas, avaliação de serviços, planejamento estratégico em bibliotecas; Bibliotecas Universitárias e Especializadas:: objetivos, características, avaliação e estrutura funcional; Marketing em bibliotecas; Estudos de uso e de usuários; Normalização ABNT - informação e documentação; Disseminação da informação; Formação e desenvolvimento de coleções: princípios e políticas de seleção, princípios e técnicas de avaliação de coleções; Serviço de referência: atendimento e treinamento de usuários; Recursos informacionais eletrônicos; Bibliotecas digitais; Descrição e catalogação com base no Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2R); Formato MARC21; Protocolos de comunicação (Z39.50). Classificação de material bibliográfico; Indexação: fundamentação teórica e linguagem documentária utilizada; Sistemas de redes de informação, compartilhamento de recursos e cooperação bibliotecária; Novas tecnologias, internet, ferramentas e estratégias de busca, bases de dados eletrônicas; Fundamentos de recuperação da informação; Processos de busca e recuperação da informação; Tratamento da informação em ambientes informatizados; Softwares para gerenciamento de bibliotecas. Serviços e produtos: referência, circulação, fornecimento de documentos e comutação bibliográfica.

07 CONTADOR

Conhecimentos Específicos:

Lei n. 6.404 e legislação complementar. Contabilidade Pública: Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Balanço e demonstrações das variações

patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/64. Contabilidade comercial: elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. Consolidação de demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano plurianual. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Tomadas e prestações de contas. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. Destinação de resultado. Imposto de renda de pessoa jurídica. IRRF. ICMS. Contribuição social sobre o lucro. PASEP. COFINS. Custos para avaliação de estoques. Custos para tomada de decisões. Sistemas de custos e informações gerenciais. Estudo da relação custo versus volume versus lucro. Matemática financeira. Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendimentos uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno. Lei n.º 8.666/93 e suas e suas alterações posteriores. Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Questões básicas de Informática: Pacote Office. Internet.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS ENGENHEIROS

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS: 1. Interpretação de texto. 2. Acentuação gráfica. 3. Ortografia. 4. Divisão silábica. 5. Pontuação. 6. Porque, por que, por quê, porquê; mal/mau. onde/aonde; a cerca de/acerca de. afim/a fim. há/a(preposição)/a(artigo). 7. Adjetivos e substantivos (flexão). 8. Verbos (tempos, modos e vozes). 9. Pronome (emprego e colocação). 10. Crase. 11. Concordância verbal e nominal. 12. Regência verbal e nominal. 13. Estrutura e formação das palavras. 14. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 13. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: 1. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. 2. Equações de 1º e 2º graus e sistemas: resolução de problemas. 3. Razão e proporção e números proporcionais. 4. Regra de 3 simples e composta. 5. Porcentagem e juro simples e composto. 6. Teoria dos conjuntos. 7. Probabilidade. 8. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. 9. Medida de tempo. 10. Sistema monetário brasileiro

08 ENGENHEIRO I – DE SEGURANÇA NO TRABALHO Conhecimentos Específicos

Higiene do trabalho: Riscos ambientais; Avaliação e controle de agentes ambientais; Insalubridade. Ventilação industrial; Riscos químicos; Gases; Vapores orgânicos e inorgânicos; Aerodispersóides; Poeiras; Fumos metálicos; Riscos biológicos; NR-15; Riscos físicos; Radiações não ionizantes; Radiações ionizantes; Infra-som; Ultra-som. Pressões anormais; Temperaturas extremas; Ruído; Vibração; Iluminação; PPRA; Técnicas de uso de equipamento de medições. Tecnologia e prevenção no combate a sinistro: Propriedade físico-química do fogo; O incêndio e suas causas; Classes de incêndio; Métodos de extinção; Agentes e aparelhos extintores; Extintores de incêndio; Sistemas de prevenção e combate a incêndios; Brigadas de incêndio; Planos de emergência e auxílio mútuo; NR-23; NR-26. Segurança do trabalho: Legislação e normatização; Acidentes de trabalho; Conceito técnico e legal; Causas dos acidentes do trabalho; Análise de acidentes; Custos dos acidentes; Cadastro de acidentes; Comunicação e registro de acidentes; Definições de atos e condições ambientais de insegurança; Investigação das causas dos acidentes; Estatísticas de acidentes; Equipamento de Proteção Individual (EPI); Equipamento de Proteção Coletiva (EPC); Inspeção de segurança; NR-5; NR-4. Medicina do trabalho: Toxicologia. Doenças profissionais. Agentes causadores de doenças: Físicos – Biológicos – Químicos. Primeiros Socorros. PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – NR-7. Ergonomia: Princípios da ergonomia. A aplicabilidade da ergonomia. Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc. Espaços de trabalho. Sistemas de controle. Atividades musculares. Ergonomia e prevenção de acidentes. Segurança em processamento de dados. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. NR-17 – ergonomia. Prevenção e controle de perdas: Conceitos gerais. Estudo de riscos. Mapeamento de riscos. Planos e brigadas de emergência. Análise de riscos. Técnicas de análise. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. Controle de acidentes com danos à propriedade. Elementos básicos para um programa de segurança. Inspeção de segurança. Sistema de registro de acidentes. Investigação de acidentes. Controle de identificação das causas dos acidentes. Controle das causas dos acidentes. Responsabilidade civil e criminal. 6.17 Controle de perdas e perícias trabalhistas. Administração e legislação aplicada: Normas Regulamentadoras (NR). Portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978. Portaria n.º 3.067, de 12 de abril de 1988. Legislação trabalhista específica. Consolidação das Leis do Trabalho. Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Atribuições do técnico de segurança do trabalho. Decreto n.º 7.410 de 27 de novembro de 1985. Decreto n.º 92.530 de 9 de abril de 1986. Portaria n.º 3.275 de 21 de setembro de 1989. NR-27 – Registro do Técnico de Segurança no Ministério do Trabalho. Ética profissional. Projetos de instalação de segurança. Gestão de segurança e saúde do trabalho na Empresa. BS-8800 (Norma inglesa de gerenciamento de segurança ocupacional). OHSAS 18.001 (Norma mundial que certifica empresas que investem em saúde do trabalhador). Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). Desenvolvimento da CIPA. Estrutura. Funcionamento. Resultados. O processo de eleição.

INGLÊS - Compreensão de texto técnico

09 ENGENHEIRO I – CIVIL e/ou SANITARISTA
Conhecimentos Específicos:

Conhecimento sobre planejamento, projeto, execução, operação e manutenção de sistemas públicos de abastecimento de água incluindo captação, adução, estações elevatórias, estações de tratamento, reservação, setorização, redes de distribuição e ligações prediais. Legislação vigente sobre qualidade da água para consumo humano (portaria MS 518/2004), incluindo critérios de potabilidade e interpretação de resultados e análises laboratoriais. Conhecimentos sobre planejamento, projeto, execução, operação e manutenção de sistemas públicos de esgotamento sanitário incluindo ligações prediais, redes coletoras, coletores troncos, interceptores, estações elevatórias, estações de tratamento e disposição final. Fundamentos de Hidrologia: ciclo hidrológico, bacias hidrográficas, mananciais, pluviometria. Geologia de engenharia: classificação e propriedade dos solos, compactação, compressibilidade dos solos. Conhecimentos sobre critérios e metodologia para manutenções preventivas e corretivas. Materiais utilizados em sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Código de posturas do município de Guarulhos: Lei Municipal 3573/90 (artigos 57 a 91). Resoluções CONAMA 237, 357 e 377. Decretos Estaduais 8468/76 e 10755/77. Normas de referência de sistemas de água e esgoto: ABNT-NBR 5626, 8160, 9648, 9649, 9814, 9822, 12207, 12208, 12209, 12211, 12213, 12214, 12215, 12216, 12217, 12218, 12266. Cronograma físico-financeiro. Programação e fiscalização de obras civis e de saneamento. Noções sobre projeto e execução de obras civis: fundações, estruturas de concreto armado, alvenaria, cobertura, esquadrias, pisos, revestimentos e instalações prediais. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), índices de atualização de custos na construção civil, levantamento de quantidades. Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo. Conhecimentos de informática (pacote MS Office). Desenho em meio eletrônico (AutoCad).

INGLÊS - Compreensão de texto técnico

10 ENGENHEIRO I – CIVIL

Conhecimentos Específicos:

Código de ética profissional, lei 8666/93 e suas alterações, epis, legislação básica, Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - institui o novo código florestal, Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - dispõe sobre a política nacional de meio ambiente, Lei Federal nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998 - dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - institui o sistema nacional de unidades de conservação, Lei Federal nº 4.343 de 22 de agosto de 2002 - regulamenta o sistema nacional de unidades de conservação, Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008 - dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências, Lei Federal n. 11.428, de 22 de dezembro de 2006 - dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma mata atlântica, Lei Estadual nº 13.579, de 13 de julho de 2009 - define a área de proteção e recuperação dos mananciais da bacia hidrográfica do reservatório billings - aprm-b, e dá outras providências correlatas, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - estabelece diretrizes gerais da política urbana, Lei Estadual nº 898, de 18 de dezembro de 1975 - disciplina o uso do solo para a proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água e demais recursos hídricos de interesse da região metropolitana da grande São Paulo, Lei Estadual nº 1.172, de 17 de novembro de 1976 - delimita as áreas de proteção relativas aos mananciais, cursos e reservatórios de água, a que se refere o art. 2º da lei nº. 898 de 18 de dezembro de 1975, estabelece normas de restrição de uso do solo em tais áreas, Lei Estadual nº 11.216, de 22 de julho de 2002 - altera a Lei nº. 1.172/76, que delimita as áreas de proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água de interesse da região metropolitana da grande São Paulo, Decreto Estadual nº 43.022, de 07 de abril de 1998 - regulamenta dispositivos relativos ao plano emergencial de recuperação dos mananciais da região metropolitana da grande São Paulo, de que trata a Lei nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, que dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e a recuperação dos mananciais de interesse regional do estado de São Paulo e dá providências correlatas, resolução conama nº 1, de 23 de janeiro de 19867 - estabelecem as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da avaliação de impacto ambiental como instrumento da política nacional de meio ambiente, resolução conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; estudos ambientais, estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental, resolução conama nº 369, de 28 de março de 2006 - dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente – app, resolução conama nº 302, de 20 de março de 2002 - dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de áreas de preservação permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno, resolução conama nº 303, de 20 de março de 2002 - dispõe sobre parâmetros, definições e limites de áreas de preservação permanente, Legislação Municipal; Hidráulica geral. Sistemas urbanos de abastecimento de água: mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água; captação de águas subterrâneas e superficiais; adutoras, reservação; redes de distribuição. Operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água: captação em água subterrânea e superficial, estações de bombeamento, adutoras, estações de tratamento de água, processos de tratamento de água, reservação, sub-adiução, rede de distribuição, ramais prediais, micro e macromedição, limpeza e desinfecção de tubulações

e perdas. Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento; características bacteriológicas dos efluentes; emissários; interceptores; coletores; redes de esgotos e estações elevatórias. Operação e manutenção de esgotamento sanitário: sistema de coleta de águas residuárias, ramais prediais, redes coletoras, coletor-troncos, interceptores, estações elevatórias, linhas de recalque, emissários, estação de tratamento, disposição final das águas residuárias, reuso, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas. Hidrologia. Drenagem urbana: traçado, materiais, manutenção, análise de bacias hidrográficas, cálculos de vazão e dimensionamento para microdrenagem e macrodrenagem. Topografia: aplicação da topografia na construção civil e no saneamento. Noções de eletricidade: sistemas monofásicos e trifásicos; motores de indução e síncronos; tipos de aplicação de transformadores. Noções de mecânica dos solos e fundações. Geologia aplicada a engenharia: classificação e propriedade dos solos, compactação dos solos, compressibilidade dos solos. Especificação de materiais e serviços para saneamento. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), índices de atualização de custos na construção civil, levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro. Acompanhamento de obras. Construção. Organização do canteiro de obras; execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). Alvenaria. Estruturas e concreto. Aço e madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização e controle de execução de obras e serviços: cronograma físico financeiro, acompanhamento de aplicação de recursos (medições). Controle de materiais. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Noções de segurança do trabalho. Desenho em meio eletrônico (AutoCad ou Microstation). Normas da ABNT: 12211, 12214 e 12218 (referentes a sistema de abastecimento de água); 9649, 12207 e 12208 (referentes a sistema de esgotamento sanitário). Resíduos sólidos: conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final; limpeza pública. Resíduos hospitalares: armazenagem, coleta, destino final, normas técnicas aplicáveis. Ecologia e poluição ambiental. Consciência ecológica. A problemática ambiental e o ambiente de negócios. Uso sustentado de recursos naturais. O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. A avaliação de impacto ambiental – EIA. O relatório de impacto ambiental – RIMA. O licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras – LAP, LAI, LAO. Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental; Atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais. As penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental. O Relatório de Qualidade do meio Ambiente e sua divulgação pelo IBAMA: as legislações pertinentes. Normas da ABNT: 12211, 12214 e 12218 (referentes a sistema de abastecimento de água); 9649, 12207 e 12208 (referentes a sistema de esgotamento sanitário).

11 ENGENHEIRO I – QUÍMICO

Conhecimentos Específicos:

Código de Ética Profissional, lei 8666/93 e suas alterações, epis, legislação básica, Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - institui o novo código florestal, Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - dispõe sobre a política nacional de meio ambiente, Lei Federal nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998 - dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - institui o sistema nacional de unidades de conservação, Lei Federal nº 4.343 de 22 de agosto de 2002 - regulamenta o sistema nacional de unidades de conservação, Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008 - dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências, Lei Federal n. 11.428, de 22 de dezembro de 2006 - dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma mata atlântica, Lei Estadual nº 13.579, de 13 de julho de 2009 - define a área de proteção e recuperação dos mananciais da bacia hidrográfica do reservatório billings - aprm-b, e dá outras providências correlatas, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - estabelece diretrizes gerais da política urbana, Lei Estadual nº 898, de 18 de dezembro de 1975 - disciplina o uso do solo para a proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água e demais recursos hídricos de interesse da região metropolitana da grande São Paulo, Lei Estadual nº 1.172, de 17 de novembro de 1976 - delimita as áreas de proteção relativas aos mananciais, cursos e reservatórios de água, a que se refere o Art. 2º da Lei nº. 898 de 18 de dezembro de 1975, estabelece normas de restrição de uso do solo em tais áreas, Lei Estadual nº 11.216, de 22 de julho de 2002 - altera a Lei nº. 1.172/76, que delimita as áreas de proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água de interesse da região metropolitana da grande São Paulo, Decreto Estadual nº 43.022, de 07 de abril de 1998 - regulamenta dispositivos relativos ao plano emergencial de recuperação dos mananciais da região metropolitana da grande São Paulo, de que trata a Lei nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, que dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e a recuperação dos mananciais de interesse regional do estado de São Paulo e dá providências correlatas, Resolução conama nº 1, de 23 de janeiro de 19867 - estabelecem as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da avaliação de impacto ambiental como instrumento da política nacional de meio ambiente, Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, estados e municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; estudos ambientais, estudo de impacto ambiental e

relatório de impacto ambiental, Resolução Conama nº 369, de 28 de março de 2006 - dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente – app, Resolução Conama nº 302, de 20 de março de 2002 - dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de áreas de preservação permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno, Resolução Conama nº 303, de 20 de março de 2002 - dispõe sobre parâmetros, definições e limites de áreas de preservação permanente, Legislação Municipal; Química Geral e Inorgânica: estrutura atômica; classificação periódica dos elementos; interações atômicas; funções inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos); gases; relações de massa; estequiometria. Físico-Química: soluções; propriedades coligativas; termoquímica; reações de oxido-redução; eletroquímica; cinética química; equilíbrios químicos; equilíbrios em meio aquoso; radioatividade. Química Orgânica: funções, nomenclaturas, características e propriedades; acidez e basicidade; estereoquímica; reações e mecanismos. Fundamentos e Aplicações da Engenharia Química: Reatores químicos. Cinética das reações químicas. Classificação dos reatores e princípios de cálculos dos reatores ideais. Balanços materiais e energéticos. Associações de reatores em série e paralelo. Parâmetros de rendimento dos reatores. Influência da pressão e temperatura no projeto de reatores. Operações unitárias da indústria química. Transporte de fluidos compreensíveis: equações fundamentais de balanço de energia e massa. Cálculos de perda de carga, distribuída e localizada. Bombas: tipos de bombas; curvas das bombas; curvas dos sistemas de bombeamento; escolha das bombas. Medidores de vazão: manômetros, venturi, rotâmetros. Caracterização de partículas sólidas: análise granulométrica, peneiramento. Filtração: equações fundamentais para obtenção de tortas incompressíveis. Determinação dos parâmetros de filtração. Filtração a pressão constante, a vazão constante e a pressão e vazão variáveis. Sedimentação e centrifugação: equações fundamentais para suspensões diluídas. Transporte de calor: mecanismos, leis básicas e coeficientes de troca de calor. Equações fundamentais. Trocadores de calor: tipos e dimensionamento. Evaporadores: simples e múltiplos efeitos. Psionometria: relações psicométricas ar vapor d'água; equações fundamentais. Difusão mássica; Lei de Fick; coeficiente de difusão. Destilação: equilíbrio líquido-vapor, diagramas de equilíbrio, separação por flash. Destilação binária: método de Mc Cabe-Thiele para cálculo de estágios.

12 MÉDICO DO TRABALHO

Conhecimentos Básicos:

PORTUGUÊS: 1. Interpretação de texto. 2. Acentuação gráfica. 3. Ortografia. 4. Divisão silábica. 5. Pontuação. 6. Porque, por que, por quê, porquê, mal/mau, onde/aonde, a cerca de/acerca de. afim/a fim. há/a(preposição)/a(artigo). 7. Adjetivos e substantivos (flexão). 8. Verbos (tempos, modos e vozes). 9. Pronome (emprego e colocação). 10. Crase. 11. Concordância verbal e nominal. 12. Regência verbal e nominal. 13. Estrutura e formação das palavras. 14. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 13. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

Conhecimentos Específicos:

Noções gerais de medicina: Bioestatística; Epidemiologia; Sistemas imunitário e suas doenças; Moléstias infecciosas; Sistema nervoso e suas doenças; Sistema respiratório e suas doenças; Sistema cardiovascular e suas doenças; Sistema genito-urinário e suas doenças; Sistema digestivo e suas doenças; Doenças hematológicas e hematopoiéticas; Ortopedia e traumatologia; Distúrbios nutricionais; Metabolismo e suas doenças; Sistema endócrino e suas doenças; Genética e noções de doenças hereditárias; Dermatologia; Psiquismo e suas doenças. Noções específicas ligadas à saúde do trabalhador: Noções de estatística em medicina do trabalho; Acidentes do trabalho: definições e prevenção; Noções de saneamento ambiental; Noções de legislação acidentária; Legislação de saúde e segurança do trabalho; Previdência Social: funcionamento e legislação; Noções de fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular); Noções de atividade e carga de trabalho; Noções de atividade física e riscos à saúde; Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde; Agentes físicos e riscos à saúde; Agentes químicos e riscos à saúde; Noções de toxicologia; Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas); Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, asma, profissionais, câncer de pele, surdez, hepatopatia, nefropatia, doenças do aparelho osteoarticular, doenças infecciosas, doenças cardiocirculatórias, hemopatias, entre outras); Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos; Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho; Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho; Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas; Noções de ergonomia e melhoria das condições de trabalho; Conhecimento sobre etiologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS

TÉCNICOS I:

PORTUGUÊS: 1. Interpretação de texto. 2. Acentuação gráfica. 3. Ortografia. 4. Divisão silábica. 5. Pontuação. 6. Porque, por que, por quê, porquê, mal/mau, onde/aonde, a cerca de/acerca de. afim/a fim. há/a(preposição)/a(artigo). 7. Adjetivos e substantivos (flexão). 8. Verbos (tempos, modos e vozes). 9. Pronome (emprego e colocação). 10. Crase. 11. Concordância verbal e nominal. 12. Regência verbal e nominal. 13. Estrutura e formação das palavras. 14. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 13. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e

homônimos.

MATEMÁTICA: 1. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. 2. Equações de 1º e 2º grau e sistemas: resolução de problemas. 3. Razão e proporção e números proporcionais. 4. Regra de 3 simples e composta. 5. Porcentagem e juro simples e composto. 6. Teoria dos conjuntos. 7. Probabilidade. 8. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. 9. Medida de tempo. 10. Sistema monetário brasileiro. Noções Básicas de Informática (Windows: Word e Excel).

13 TÉCNICO I - CONTÁBIL

Conhecimentos Específicos:

Lei n. 6.404/76 e legislação complementar. Contabilidade Pública: Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta e Indireta. Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n. 4.320/64. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, e suplementares. Plano plurianual. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. Princípios orçamentários.. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Suprimento de fundos.. Restos a Pagar. Despesas de exercícios anteriores. Tomadas e prestações de contas. IRRF. PASEP. Custos para avaliação de estoques. Sistemas de custos e informações gerenciais. Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendimentos uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Lei de Responsabilidade Fiscal). Lançamentos contábeis, débito, crédito, conciliações. Lei 4320/64. Sistema Operacional Windows ou Equivalente. Pacote MS- Office ou equivalente. Contabilidade Privada e Pública. Noções Básicas de Informática (Windows: Word e Excel).

14 TÉCNICO I – AUTOMAÇÃO

Conhecimentos Específicos:

Sistemas digitalizados. Circuitos Elétricos. Linguagem de Programação. Resistência dos Materiais. Desenho Eletromecânico. Sistemas de automação e controle. Sistemas automáticos e de controles lineares. Projeto Auxiliado por Computador. Acionamentos Industriais. Eletricidade Industrial. Controladores. Programáveis. Sistemas Supervisórios de automação e controle. Redes Industriais e Instrumentação Industrial. Noções Básicas de Informática (Windows: Word e Excel).

15 TÉCNICO I – ELETROTÉCNICO

Conhecimentos Específicos:

Comandos elétricos. Instalações elétricas de baixa e média tensão. Instrumentação elétrica e eletrônica. Controladores lógicos programáveis (CLP). Motores elétricos e transformadores elétricos. Sistemas de partida de motores: estrela/triângulo, compensadora. Noções de informática e eletrônica. Inversores de frequência e sistema de partida suave de motores, segurança com eletricidade, mecânica, sistema de automação e controle a distância. Planejamento da manutenção. Noções Básicas de Informática (Windows: Word e Excel).

16 TÉCNICO I – MECÂNICO

Conhecimentos Específicos:

Conceito de pressão. Noções de termodinâmica. Primeira lei de conservação de energia. Mecânica de fluidos. Transmissão de calor. Resistência dos materiais. Tração e compressão entre os limites elásticos. Momento de inércia figuras planas. Máquinas de fluxo. Princípio de funcionamento e operação de bombas centrífugas, compressores turbinas. Seleção de materiais. Propriedades mecânicas dos materiais. Ligas de ferro carbono. Tratamento térmico. Manutenção Preventiva. Manutenção Preditiva. Planejamento de manutenção. Válvulas de controle. Conversão de Unidades de Pressão e operação de bombas. Conceito de funcionamento de motores. Noções Básicas de Informática (Windows: Word e Excel).

17 TÉCNICO I – QUÍMICO

Conhecimentos Específicos:

Química qualitativa e quantitativa aplicada ao controle da qualidade da água para consumo humano. Normas e padrões de qualidade definidos pela Portaria 36/GM do Ministério da Saúde. Técnicas de coleta e reservação de amostras de água. Análises físico-químicas e bacteriológicas: metodologias, equipamentos, reagentes e meios de cultura. Química instrumental: phmetria, espectrofotometria e balanços analíticos. Noções Básicas de Informática (Windows: Word e Excel).

18 TÉCNICO I – MECÂNICO e/ou EDIFICAÇÕES e/ou ELETROTÉCNICO

Conhecimentos Específicos:

Conceito de pressão. Noções de termodinâmica. Primeira lei de conservação de energia. Mecânica de fluidos. Transmissão de calor. Resistência dos materiais. Tração e compressão entre os limites elásticos. Momento de inércia figuras planas. Máquinas de fluxo. Princípio de funcionamento e operação de bombas centrífugas, compressores turbinas. Seleção de materiais. Propriedades mecânicas dos materiais. Ligas de ferro carbono. Tratamento térmico. Manutenção Preventiva. Manutenção Preditiva. Planejamento de manutenção. Válvulas de controle. Conversão de Unidades de Pressão e operação de bombas. Conceito de funcionamento de motores. Noções Básicas de Informática (Windows: Word e Excel). Conhecimento de projetos e fiscalização, medição, administração de obras e custos operacionais. Conhecimento de instalação e reparos de rede de água e esgoto. Concretagem, terraplenagem, escavações/escoramentos, compactação de solos e assentamento de tubulações. Interpretações de desenhos e plantas hidráulicas/sanitárias. Cálculo de áreas e volumes. Comandos elétricos. Instalações elétricas de baixa e média tensão. Instrumentação elétrica e eletrônica. Controladores lógicos programáveis (CLP). Motores elétricos e transformadores elétricos. Sistemas de

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material para as obras relevantes para a municipalidade.

CREDOR: **A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 1.033,47 (um mil e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-17/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ADRINOX POLIMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO EM AÇO LTDA ME.**
PROCESSO: 378/2010
OBJETO: Fornecimento de pregos.
VALOR: R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pregos.
CREDOR: **ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA**
PROCESSO: 507/2010
OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de ferro.
VALOR: R\$ 474,50 (quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/8/2011.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia gerar a interrupção do fornecimento de matérias necessários para obras de relevante interesse público,
CREDOR: **ANDAIMES E MAQUINAS BIG LTDA EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.217,98 (um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA.**
PROCESSO: 383/2010
OBJETO: Fornecimento de aço CA-50 e CA-60.
VALOR: R\$ 10.343,88 (dez mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de material necessário em diversas obras de relevante interesse público.
CREDOR: **C. L. R. ALVES COMERCIAL LTDA EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 307,00 (trezentos e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **C. V. S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 322/2010
OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.
VALOR: R\$ 23.837,02 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionários que prestam relevante serviço à municipalidade.
CREDOR: **CAR-PLUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS S/ C LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL LANEL LTDA-ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 9.550,80 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7-10/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DISTRIBUIDORA VEÍCULAR LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 3.496,00 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**
PROCESSO: 182/2010
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.

VALOR: R\$ 1.857,65 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.
CREDOR: **G4 SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**
PROCESSO: 176/2011
OBJETO: Serviço eletrônico de monitoramento 24 horas.
VALOR: R\$ 280,25 (duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço.
CREDOR: **GERACAO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 043/2011
OBJETO: Construção EPG São Domingos.
VALOR: R\$ 446.080,07 (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitenta reais e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a população do município que necessitam de creche.
CREDOR: **GOLD VENDAS EQUIP PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. ME.**
PROCESSO: 377/2010
OBJETO: Fornecimento de luvas.
VALOR: R\$ 3.942,50 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à segurança dos funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
PROCESSO: 181/2011
OBJETO: Ata de registro de preços para aquisição de Cimento Portland NBR 11578 CP II.
VALOR: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento utilizado em obras e serviços da empresa ,de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARU PEDRAS LTDA. ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
VALOR: R\$ 1.673,00 (um mil, seiscentos e setenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-17/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
VALOR: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-19/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.013,90 (dois mil e treze reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ITACOLOMY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**
PROCESSO: 416/2009
OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.
VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.
CREDOR: **J CALDEIRA & CIA LTDA.**
PROCESSO: 009/2010
OBJETO: Prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.
VALOR: R\$ 3.202,67 (três mil, duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na manutenção dos veículos utilizados nas obras de melhorias no município.
CREDOR: **LUCIANO BOMFIM DA SILVA - PORTOES - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de segurança patrimonial.
VALOR: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **M.HOSKEN ENGENHARIA E CONSULTORIA DE FUNDACOES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços referentes a construção civil.
VALOR: R\$ 1.428,25 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MARILENE MEDEIROS - EPP.**
PROCESSO: 337/2010
OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis.
VALOR: R\$ 9.907,00 (nove mil, novecentos e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de copos utilizados nos diversos setores da Proguaru.

CREDOR: **MILFER COMERCIAL LTDA EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **NAKATA E TAKEI COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 1.906,00 (um mil, novecentos e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **NEW ESPERANÇA FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 583,83 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PERUIBE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**
PROCESSO: 358/2010
OBJETO: Aquisição de fluido e óleo lubrificante.
VALOR: R\$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços de interesse público prestados pela Proguaru.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 127/2010
OBJETO: Aquisição de RR2C.
VALOR: R\$ 23.741,46 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, ARTIGOS**
PROCESSO: 476/2010
OBJETO: Fornecimento de cones de sinalização.
VALOR: R\$ 2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais de segurança necessários para a atividades da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **RAIO LASER COM. DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA.**
PROCESSO: 341/2010
OBJETO: Aquisição de Baterias.
VALOR: R\$ 547,80 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de bateria.
CREDOR: **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A.**
PROCESSO: 241/2008
OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.
VALOR: R\$ 26.390,75 (vinte e seis mil, trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **RTN COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 312,31 (trezentos e doze reais e trinta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
PROCESSO: 183/2010
OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.
VALOR: R\$ 1.242.424,40 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
PROCESSO: 235/2009
OBJETO: Manutenção mensal do software de escrita fiscal Contimatic Phoenix.
VALOR: R\$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, prejudicando o Sistema de Escrita Fiscal necessário ao nosso Setor Contábil, que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA.**
PROCESSO: 496/2010
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.
VALOR: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material necessário para as obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **TOK TOK COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. ME.**
PROCESSO: 336/2010

OBJETO: Aquisição de saco plástico e pano de limpeza.
VALOR: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado para limpeza em diversos setores da Empresa.
CREDOR: **TULLIO ALLARA**
PROCESSO: 021/2008
OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Ana Moreira, 2 - Vila Moreira - Guarulhos - SP.
VALOR: R\$ 15.450,56 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **UNIFORMIZAR IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES LTDA ME**
PROCESSO: 362/2010
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR: R\$ 867,12 (oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de uniformes, relevantes para o trabalho ostensivo de funcionários da Proguaru.
CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 1.433,85 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-20/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - E**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material para serralheria.
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **VIVO S/A**
PROCESSO: 101/2011
OBJETO: Acesso a internet banda larga 3g, acompanhado de 4 mini-modens.
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/8/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de acesso a internet.

Guarulhos (SP), 19 de agosto de 2011
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 245/2011, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2011**, que trata da aquisição de diversos materiais de limpeza, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Terrão Comércio e Representações Ltda.**
Processo Administrativo nº 277/2011, torna público a **homologação do Convite nº 009/2011**, que trata da contratação de empresa especializada para execução de guias, sarjetas, sarjetões e pavimentação asfáltica da Rua Artur Victor Brennesseim, localizada no Jardim Ponte Alta e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Potenza Engenharia e Construção Ltda.**
Processo Administrativo nº 278/2011, torna público a **homologação do Convite nº 010/2011**, que trata da contratação de empresa especializada para execução de guias, sarjetas, sarjetões e pavimentação asfáltica da Rua Edmar Bressan, localizada no Jardim Ponte Alta e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Potenza Engenharia e Construção Ltda.**
Processo Administrativo nº 223/2011, torna público a **homologação da Tomada de Preços nº 009/2011**, que trata da contratação de empresa especializada para execução de guias, sarjetas, sarjetão e pavimentação asfáltica da Rua Antonio Iacona (Trecho 01), Rua Cordeiros, Rua Dino Alegrette (Trecho 01 e 02), Rua Mairi (Trecho 02 e 03), Rua Guilherme Cimieri (Trecho 02), Rua H (ant. Travessa São Roque), Rua Toshio Uenishi, Rua Jorge Gonçalves Carolino (Trecho 01 e 02), Rua Candeúba, Rua Itaberaba e Rua Comendador Torquato Lazzarini, localizadas na Vila Nova Bonsucesso / Bonsucesso, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Potenza Engenharia e Construção Ltda.**
LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 033/2011. Objeto: Serviço de exames laboratoriais. **Convite nº:** 007/2011. **Contratada:** Cepac - Central de Diagnósticos Ltda. **Prazo:** 24 meses. **Valor:** R\$ 38.942,60 - **assinado:** 08/08/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 236/2011 torna público o **Contrato nº 048/2011. Pregão Presencial nº 015/2011. Objeto:** Fornecimento e distribuição de desjejum. **Contratada:** Loja das Festas Le Garçon Ltda. ME. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 373.800,00 - **assinado:** 16/08/2011.
Processo nº: 260/2011 torna público o **Contrato nº 052/2011. Pregão Eletrônico nº 027/2011. Objeto:** Aquisição de porta e folha de porta. **Contratada:** Mercantil Novo Vale Ltda. ME. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 59.078,00 - **assinado:** 17/08/2011.
Processo nº: 243/2011 torna público o **Contrato nº 053/2011. Pregão Eletrônico nº 024/2011. Objeto:** Aquisição de luvas. **Contratada:** Abex Comercial Importação e Exportação Ltda. ME. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 57.745,00 - **assinado:** 17/08/2011.

Guarulhos, 18 de agosto de 2011.
KÁTIA STEFANI OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais